



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE**

**RESERVA BIOLÓGICA DO TINGUÁ/RJ: IDAS E VINDAS DE UM
PROCESSO DE RECATEGORIZAÇÃO**

ROSIANE GARCIA DINIZ

Sob a Orientação da Professora

CARMEN SILVIA ANDRIOLLI

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade**, no Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Área de Concentração em Natureza e Sociedade.

Rio de Janeiro – RJ
Outubro de 2021

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

D595r Diniz, Rosiane Gracia, 1991-
Reserva Biológica do Tinguá/RJ: Idas e vindas de um
processo de recategorização / Rosiane Gracia Diniz. -
Queimados, 2021.
161 f. : il.

Orientadora: CARMEN SILVIA ANDRIOLLI.
Dissertação (Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação de
Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e
Sociedade, 2021.

1. AS PEDRAS NO CAMINHO DA RESERVA BIOLÓGICA DO
TINGUÁ. 2. REBIO TINGUÁ: IDAS E VINDAS NO PROCESSO DE
RECATORIZAÇÃO. 3. O QUE A RESERVA NOS RESERVA. I.
ANDRIOLLI, CARMEN SILVIA , 18011980-, orient. II
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em
Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade III. Título.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade (CPDA)

ROSIANE GARCIA DINIZ

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais.

Dissertação aprovada em 12/11/2021.

Conforme deliberação número 001/2020 da PROPPG, de 30/06/2020, tendo em vista a implementação de trabalho remoto e durante a vigência do período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, em virtude das medidas adotadas para reduzir a propagação da pandemia de Covid-19, nas versões finais das teses e dissertações as assinaturas originais dos membros da banca examinadora poderão ser substituídas por documento(s) com assinaturas eletrônicas. Estas devem ser feitas na própria folha de assinaturas, através do SIPAC, ou do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e neste caso a folha com a assinatura deve constar como anexo ao final da tese / dissertação.

Prof.^a Dr.^a CARMEN SILVIA ANDRIOLLI (CPDA/UFRRJ)
(Orientadora)

Prof.^a Dr.^a FABRINA PONTES FURTADO (CPDA/UFRRJ)

Prof. Dr. PETER HERMAN MAY (CPDA/UFRRJ)

Prof. Dr. CLEYTON HENRIQUE GERHARDT (UFRJ)

AGRADECIMENTOS

A CAPES, pela bolsa de pesquisa, sem a qual não seria possível o desenvolvimento da mesma.

Aos meus pais e irmãos, pelo apoio às minhas decisões, sempre lembrando que não há conquista sem esforço.

À Carmen, por me orientar e acreditar na pesquisa que estava sendo desenvolvida, sempre, pacientemente, me indicando os caminhos.

Aos membros da banca de qualificação e, desde já, aos membros da banca de defesas por suas contribuições para enriquecer a pesquisa.

A todos que contribuíram direta e/ou indiretamente com a pesquisa, sem os quais não seria possível chegarmos a este momento.

RESUMO

DINIZ, Rosiane Garcia. Reserva Biológica do Tinguá/RJ: Idas e vindas de um processo de recategorização. 2021. 161p Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento Agricultura e Sociedade). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2021.

A discussão que esta pesquisa analisa abrange a tentativa de mudança da categoria de preservação – de Reserva Biológica para Parque Nacional – através de um processo de recategorização, que, embora seja previsto por lei (Constituição Federal, 1988, art. 225, §1º, III e no SNUC 9.985/2000), é por mim analisado como uma situação social (GLUCKMAN,1987 [1958]). No caso da Reserva Biológica de Tinguá, a recategorização pleiteia uma mudança para uma categoria de conservação muito próxima em restrições e objetivos de uso, que pertencem ao grupo de UCs de Proteção Integral. Este fato é o que nos instiga a analisar este processo de recategorização, sobretudo compreender o que essa mudança, aparentemente pequena, poderia acarretar no contexto geral da conservação da natureza na UC em questão. A pesquisa tem como objetivo geral, portanto, analisar o processo de criação e a atual situação institucional de gestão da Reserva Biológica do Tinguá no intuito de compreender o contexto em que se inserem as tentativas de recategorização da Unidade de Conservação, compreendendo estas tentativas como uma situação social (cf. Gluckman). Para o desenvolvimento desta pesquisa, aciono um mosaico de técnicas de pesquisa: uma revisão bibliográfica sobre o tema, análise documental (atas, processos judiciais), análise dos discursos produzidos e publicados pelos atores sociais envolvidos no problema (aqueles que acompanham a gestão da UC através de participação no conselho consultivo e aqueles que residem em seu entorno e/ou em seu interior), entrevistas e questionário. A escolha dos informantes chaves foi feita de forma arbitrária, entretanto priorizamos atores sabidamente envolvidos na gestão da RBT, bem como gestores públicos e representantes identificados através de sua participação na audiência pública realizada na câmara dos deputados.

Palavras-chave: Regularização fundiária; Patrimônios histórico-cultural; população residentes; Consolidação de Unidades de conservação.

ABSTRACT

DINIZ, Rosiane Garcia. Tinguá Biological Reserve / RJ: Ups and downs of a recategorization process. 2021. 161p Dissertation (Masters in Social Sciences in Agriculture and Society Development). Institute of Human and Social Sciences, Federal Rural University of Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2021.

The discussion that this research intends to analyze encompasses the attempt to change the preservation category -- from Biological Reserve to National Park -- through a process of recategorization, which, although provided for by law (Federal Constitution (1988), art. 225, §1, III and in SNUC 9.985/2000), is analyzed by me as a social situation (MAX GLUCKMANN, 1987 [1958]). The main justification for this change of category is the fact that the area houses in its interior several historical and cultural heritages from the time of the empire, resulting from the process of occupation and development of the Baixada Fluminense, which the population would have the right to know and visit. The argument of those who support the recategorization of the UC, mainly represented by the municipal power of the Municipality of Nova Iguaçu and some civil society institutions, such as the Ecopreservar Institute, which we will call here the pro-park group, is based on the justification of the need to regulating visitation, increasing inspection of the area so that the nature conservation function is effectively fulfilled. In the case of the Tinguá Biological Reserve, the recategorization pleads for a change to a conservation category that is very close in terms of restrictions and objectives of use, and that belong to the group of Integral Protection Conservation Units. This fact is what prompts us to analyze this recategorization process, above all to understand what this apparently small change could entail in the general context of nature conservation in the PA in question. The research aims to analyze the creation process and the current institutional management situation of the Tinguá Biological Reserve in order to understand the context in which attempts to recategorize the Conservation Unit are inserted, understanding these attempts as a social situation (cf. Gluckman). For the development of this research, I use a mosaic of research techniques, namely: a literature review on the topic, document analysis (Minutes, Processes, etc.), analysis of the speeches produced and published by the social actors involved in the problem (those who follow the management of the UC through participation in the advisory board and those who reside in its surroundings and/or interior) and questionnaire. The choice of key informants was made arbitrarily, however, we prioritized actors known to be involved in the management of RBT, as well as public managers and representatives identified through participation in the public hearing held in the Chamber of Deputies.

Keywords: Land tenure regularization; Historical-cultural heritage; resident population; Consolidation of Conservation Units.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade
CDB – Convenção sobre Diversidade Biológica
CEDAE – Companhia Estadual de Água e Esgoto do Rio de Janeiro
CNUC – Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONCER – Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio
COP – Conferência das Partes (“Conference of the Parties”)
CPDA - Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade
ETPEP - Espaços Territoriais Especialmente Protegidos
GAM - Guarda Ambiental Municipal
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IN – Instrução Normativa
IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IUCN – União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (“International Union for the Conservation of Nature and Natural Resources”)
MMA – Ministério do Meio Ambiente
PERTBV – Plano Estratégico da Região Turística Baixada Verde
PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A.
PI – Proteção Integral
PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
RBT – Reserva Biológica do Tinguá
SEMADETUR - Secretaria de Agricultura desenvolvimento e Turismo de Nova Iguaçu
SMA – Secretaria de Meio Ambiente
SNUC – Sistema Nacional de Unidade de conservação
UC – Unidade de conservação
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
US – Uso Sustentável
WWF - Fundo Mundial para a Natureza (“World Wildlife Fund”)

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1:** Localização da área do Bairro Duarte da Silveira em proposta para desapropriação e área proposta para inclusão na Reserva Biológica do Tinguá. Fonte: ICMBio, 2021. 62
- Figura 2:** Visualização dos principais adensamentos de moradias no entorno da RBT. Fonte: IBAMA, 2005. 64
- Figura 3:** Limites da RBT de acordo com o Decreto de 1989 com a identificação da localização das áreas pautadas para exclusão e áreas a serem incorporadas na UC. Sendo: 1- Comunidade Duarte da Silveira, 2- BR 040, 3- Linhas de transmissão das furnas, e as áreas 5, 6 e 7 são áreas pautadas para serem incorporadas a reserva. Fonte: ICMBio, 2017. 67
- Figura 4:** Localização das Zonas de Usos Conflitantes da RBT. Fonte: Plano de Manejo, 2006. 69
- Figura 5:** Reserva Biológica do Tinguá, RJ. Fonte ICMBio. 79
- Figura 6:** Localização da Reserva Biológica do Tinguá no corredor de biodiversidade da Mata Atlântica. Fonte: Ayres et al, 2005, adaptado por Diniz, 2021. 81
- Figura 7:** Vista Frontal da escultura de bronze das “Ninfas Protetoras das nascentes” e cartelas com fontes de abastecimento do reservatório (por Nelson R. C. dos Santos). Fonte: PM, 2006. 89
- Figura 8:** Reservatório de Rio D'Ouro com a fonte de abastecimento ao fundo (por Nelson R. C. dos Santos 2011). Fonte: PM, 2006. 90
- Figura 9:** Ruínas Igreja Santana das palmeiras Fonte: Perfil de facebook - Parque Nacional do Tinguá: eu apoio. 90
- Figura 10:** Mapa das Estradas Reais. Fonte: Brito, 2003. 93
- Figura 11:** Trechos da Estrada Real do Comércio, esta Estrada atravessa a Rebio do Tinguá no sentido Norte-Sul onde possui um longo trecho pavimentado (por Paulo Bastos, 1992) Fonte: BRASIL, 2006. 94
- Figura 12:** Trecho Caminho do Comércio no Estado do Rio de Janeiro, o trecho em verde escuro é a atual Reserva Biológica do Tinguá, de Sul para Norte, passando nos seguintes municípios: Nova Iguaçu, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Vassouras e Valença. Detalhe em vermelho mostra onde o caminho do comércio corta a UC. Fonte: Ecopreservar (b) adaptado por Diniz, 2020. 95
- Figura 13:** Trajeto da Trilha Caminho do Imperador (em amarelo) saindo de Petrópolis, a leste, passando por um pequeno trecho do município de Miguel Pereira e terminando a noroeste em Paty do Alferes; o polígono em marrom representa a área da atual Reserva Biológica do Tinguá (ECOPRESERVAR b, 2019). 96
- Figura 14:** Mapa das principais linhas de captação de água do Rio D'ouro na década de 1940. Fonte: PM, 2006. 97
- Figura 15:** Casa Grande da Fazenda são Bernardino localizada no entorno da RBT, à esquerda foto de 1950 e à direita foto de 2017. Fonte: Acervo Arquivo Central IPHAN-RJ, 2020. 98
- Figura 16:** Ruínas da Torre Sineira com vista para o Cemitério dos Homens Pretos, ao fundo. Fonte: Agência O Globo/ Foto: Fábio Guimarães, 2019. 98
- Figura 17:** Torre Sineira da Igreja de Nossa Senhora da Piedade do Iguassú, construída em 1699, em três momentos: em ruínas, durante as obras de recuperação e já restaurada. Fonte: Symone Munay, mai 2021 99

Figura 18: Perfil de Facebook Parque Nacional do Tinguá: eu apoio. Fonte: Facebook, 2021.	105
Figura 19: Reunião realizada na praça de Tinguá, Nova Iguaçu-RJ. A esquerda aparece o Deputado Federal Luis Antonio e ao lado dele o Prefeito de Nova Iguaçu Rogério Lisboa, compondo a mesa de debate realizado na Praça de Tinguá com o tema “Vamos debater o futuro de Tinguá” Fonte: Perfil de facebook de Luiz Antonio.	107
Figura 20: Nível de formação dos entrevistados através do questionário.	111
Figura 21: Número de pessoas por município que responderam ao questionário.	112
Figura 22: opinião dos entrevistados sobre a possibilidade de recategorização da RBT.	114

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Dominialidade das categorias de conservação que integram o grupo de Proteção integral da Natureza.	45
Quadro 2: Lista de presença dos representantes das instituições no Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Tinguá Presentes no dia 14 de setembro de 2017.	52
Quadro 3: Lista de presença dos representantes das instituições no Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Tinguá Presentes no dia 23 de novembro de 2017.	53
Quadro 4: Atribuição de significado para RBT.	112
Quadro 5: Principais categorias usadas pelos entrevistados para definir o que representa a RBT	114
Quadro 6: Critérios citados nas respostas ao questionário sobre a distribuição da verba destinadas às Unidades de Conservação do Brasil.	116
Quadro 7: Marcos identificados no discurso do grupo pró-reserva.	152
Quadro 8: Marcos identificados no discurso do grupo pró-parque.	153

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	iv
RESUMO	v
ABSTRACT	vi
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	viii
LISTA DE FIGURAS	ix
LISTA DE QUADROS	xi
INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1: AS PEDRAS NO CAMINHO DA RESERVA BIOLÓGICA DO TINGUÁ.....	23
1. Da noção de natureza às unidades de conservação	24
2. A legislação ambiental no Brasil e as unidades de conservação.....	36
3. A formação do conselho consultivo: análise das reuniões.....	50
O Bairro Duarte da Silveira, Petrópolis-RJ	60
O Bairro Jaceruba, NI-RJ	62
A Estrada do Garrão, Xerém, Duque de Caxias -RJ.	64
Os Empreendimentos do Interior da RBT	65
O Caminho do Imperador	69
A Estrada da Colônia	70
Conclusões preliminares.....	74
CAPÍTULO 2: REBIO TINGUÁ: IDAS E VINDAS NO PROCESSO DE RECATEGORIZAÇÃO	75
1. A biodiversidade da Reserva Biológica do Tinguá.....	76
2. Além da biodiversidade: o patrimônio histórico e cultural da RBT.....	85
3. Movimentos pela recategorização da RBT.....	102
4. A recategorização da Reserva Biológica de Tinguá: um questionário de opiniões.....	110
Conclusões preliminares.....	116
CAPÍTULO 3: O QUE A RESERVA NOS RESERVA	108
1. A formação da baixada fluminense e os grupos de poder que atuam nos municípios.....	119
2. A audiência pública de recategorização da RBT.....	123
3. Considerações sobre a audiência pública.....	146
Conclusões preliminares.....	155
CONSIDERAÇÕES FINAIS	157
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	160

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa nasce de um interesse da autora em analisar a atual discussão sobre a recategorização da Reserva Biológica do Tinguá, localizada predominantemente na Baixada Fluminense-RJ. A análise se baseia, em um primeiro momento, nos dados levantados sobre o processo de criação da Reserva, que, de acordo com a pesquisa realizada por Elloá Figueiredo dos Santos (2014) em “O Processo de Criação da Reserva Biológica do Tinguá: conflitos na constituição de uma Unidade de Conservação, Nova Iguaçu-RJ (1987-1989)”, já teria sido enviesado por interesses distintos entre a comunidade do entorno da área que viria a se tornar a Reserva Biológica e o interesse de ambientalistas que tomaram a frente das discussões na época de sua criação. Mais recentemente, o foco da análise recai sobre os dados apresentados no Plano Estratégico Regional para o Desenvolvimento do Turismo para os municípios que compõem a “Baixada Verde¹”, lançado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), no ano de 2017, que visa fortalecer o turismo ecológico nos municípios que compõem a Baixada Fluminense. Atualmente, a Reserva Biológica do Tinguá enquadra-se em uma das categorias de unidades conservação com o uso mais restritivo, na qual a visitação só é permitida para fins de pesquisa e educação ambiental, desde que autorizada pelo órgão gestor da UC, ficando proibido o uso da área para visitação turística.

A discussão que esta pesquisa analisa abrange a tentativa de mudança da categoria de preservação -- de Reserva Biológica para Parque Nacional -- através de um processo de recategorização, que, embora seja previsto por lei (Constituição Federal (1988), art. 225, §1º, III e no SNUC 9.985/2000), é por mim analisado como uma situação social (GLUCKMAN, 1987 [1958]). A principal justificativa para esta mudança de categoria está no fato de que a área abriga em seu interior diversos patrimônios históricos e culturais do tempo do império, resultantes do processo de ocupação e desenvolvimento da Baixada Fluminense, que a população teria direito de

¹ Divisão Turística resultante de estudo elaborado pelo TurisRio (1980), visando orientar e organizar as ações institucionais para o fomento do turismo, baseando-se na homogeneidade e complementaridade da oferta de recursos turísticos existentes, nas características geomorfológicas e culturais e nos limites políticos-administrativos dos municípios. Sendo algumas das regiões: Metropolitana, Costa do Sol, Costa Verde, Agulhas Negras, Serra Verde Imperial, Vale do Café, Caminhos Coloniais, Caminhos da Mata, Costa Doce, Baixada Verde, Caminhos da Serra e Águas do Noroeste (Plano Estratégico da Região Turística - Baixada Verde, 2017).

conhecer e visitar. Além disso, a UC já estaria sendo alvo de turismo predatório, pois não conta com um efetivo de agentes suficiente para gestão e fiscalização da área e, por isto, encontra-se em estado de abandono do poder público. Além das invasões para fins recreativos, a Reserva sofre com a presença de caçadores, de “passarinheiros”² e com a extração ilegal de espécies da flora, em especial do palmito. Desta feita, o argumento daqueles que apóiam a recategorização da UC, representados principalmente pelo poder municipal do Município de Nova Iguaçu e algumas instituições da sociedade civil, como o Instituto Ecopreservar, que chamaremos aqui de grupo pró-parque, embasa-se na justificativa da necessidade de se regulamentar a visitação, de aumentar a fiscalização da área para que se cumpra efetivamente a função de conservação da natureza. Ademais, a recategorização permitiria, aos olhos daqueles que a defendem, que a população da Baixada Fluminense pudesse conhecer uma parte importante de sua memória histórica, se apropriando e valorizando suas identidades históricas, visto que se trata de uma população marcada por estigmas negativos, associados à violência e carência de serviços de infraestrutura urbana. Um terceiro argumento acionado assenta-se na ideia de que a recategorização promoveria o desenvolvimento econômico das comunidades do entorno da UC através do incentivo ao turismo ambiental/ecológico.

Como parte deste cenário existe o fato de haver empresas que atuam e se beneficiam com o uso da UC. A Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE)³, por exemplo, possui sete pontos de captação e represamento de água no interior da Reserva Biológica (IBAMA, 2006), utilizando o sistema de aquedutos instalados desde o século XIX na então Floresta Protetora da União. Parte dessa água atende alguns dos municípios da Baixada e outra parte alimenta a estação de tratamento Guandu. Existem também três dutos de passagem de óleo, gás e demais derivados de petróleo que pertencem a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS)⁴ que passam pelo interior da

² Passarinheiros – Caçadores de pássaros que atuam ilegalmente no interior e no entorno da Reserva Biológica.

³ CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro. Criada em 1975 a partir da fusão de duas empresas de saneamento básico: a GB: Esag, Empresa de Saneamento da Guanabara, responsável pelos esgotos, e Cedag, Companhia Estadual de Águas da Guanabara. Neste ano, com a mudança no mapa político que tornaria Guanabara e Rio de Janeiro num só Estado, como até hoje, houve a fusão que determinou a integração das empresas de saneamento dos dois lados, juntando Cedag, Esag e Sanerj, esta última a responsável pelos serviços de água e esgotos do território fluminense. E assim nasceu a CEDAE, naquele mesmo ano (CEDAE, 2020).

⁴ PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A. é uma empresa de capital aberto, cujo acionista majoritário é o Governo do Brasil, sendo, portanto, uma empresa estatal de economia mista. A Refinaria Duque de Caxias (Reduc) é uma das maiores do Brasil em capacidade instalada de refino de petróleo. A refinaria, que iniciou sua produção em 1961, ganha cada vez mais destaque no cenário nacional. Com uma logística privilegiada, responsável por 80% da produção de lubrificantes e pelo maior processamento de gás natural

reserva. Há ainda linha de transmissão de alta tensão das Centrais elétricas Brasileiras S.A. (FURNAS)⁵, uma estrada Federal (BR-040) sob concessão da Companhia de concessão Rodoviária Rio de Janeiro - Juiz de fora (CONCER)⁶ e uma estrada local em uso (Caminho do Imperador). Entretanto, não existe um retorno de ativos para investimentos na melhoria para a unidade, como preconiza o SNUC, nem investimentos para o desenvolvimento sustentável das comunidades do entorno da área e nem compensação ambiental pelo uso desses recursos. Estes fatos nos levam a questionar a eficiência dos órgãos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização, bem como questionar o real motivo para “escassez de recursos financeiros para a gestão adequada da UC”, sendo este um argumento acionado por alguns dos atores sociais, presentes nesta situação social, para justificar a necessidade de recategorizar UC.

A criação de Unidades de Conservação (UCs) tem sido a principal estratégia adotada para assegurar a conservação dos recursos naturais, a proteção da biodiversidade e ainda para sustentar as necessidades da sociedade humana por meio de serviços ambientais prestados. Ressalta-se que tais áreas, além de desempenhar o papel de proteção da diversidade biológica e dos recursos naturais, também são essenciais para as culturas e como meios de subsistência das comunidades locais e dos povos e comunidades tradicionais. Porém muitas vezes a forma como são criadas gera conflitos entre comunidade e os órgãos gestores dessas áreas de proteção da natureza. Estes conflitos podem gerar desestabilização das UCs, tornando-as suscetíveis a novas alterações na categoria de proteção e em seu tamanho. Tais mudanças diminuem a proteção da biodiversidade e contribui para a fragilização das políticas de conservação da natureza. Entretanto, especialmente no caso da Reserva Biológica de Tinguá, a recategorização pleiteia uma mudança para uma categoria de conservação muito próxima em restrições e objetivos de uso, e que pertencem ao grupo de UCs de Proteção

do Brasil, ela possui também o maior portfólio de nossos produtos (no total, são 55 produtos processados em 43 unidades). Localizada na Baixada Fluminense, impulsionou o nascimento de um forte polo industrial na região (Petrobras, 2020).

⁵ FURNAS - FURNAS Centrais Elétricas é uma sociedade anônima de economia mista federal, de capital fechado e controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras. A empresa atua na geração, transmissão e comercialização de energia elétrica. Criada em 28 de fevereiro de 1957, a empresa conta com instalações nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Tocantins, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Ceará e Bahia e no Distrito Federal (FURNAS, 2020).

⁶ CONCER - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio: Fundada em 16 de outubro de 1995, deu início à operação da BR-040 no ano seguinte, em 1º de março de 1996, e a cobrança de pedágio em 20 de agosto de 1996. Sob sua gestão estão 180,4 quilômetros da rodovia, uma importante ligação entre os estados do Rio e Minas Gerais e um dos eixos rodoviários de integração do Sudeste brasileiro. (CONCER, 2020).

Integral. Este fato é o que nos instiga a analisar este processo de recategorização, sobretudo compreender o que essa mudança, aparentemente pequena, poderia acarretar no contexto geral da conservação da natureza na UC em questão.

Tentarei traçar, de maneira breve, a minha trajetória e como me interessei pelo tema desta dissertação no intuito de esclarecer o meu posicionamento em relação as problemáticas abordadas. Acredito também que uma apresentação proporciona a personificação da pesquisadora aproximando-a de sua obra e também por acreditar que o conhecimento não está desvinculado da história pessoal do pesquisador.

“Não existe conservação da natureza com presença humana?” Esta foi a pergunta que permeou os momentos da pesquisa percorridos até aqui. Essa pergunta surgiu durante a consulta pública realizada para avaliar a possibilidade de recategorização da RBT. Esta pergunta ficou presente e motivou a diversos questionamentos sobre a Reserva em questão, mas também a respeito do modelo de conservação da natureza difundido no Brasil e no mundo. Sou moradora de Nova Iguaçu, filha de agricultores assentados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no Assentamento Campo Alegre, Zona rural de Nova Iguaçu-RJ, Técnica Agrícola e Engenheira Florestal pela UFRRJ. Durante a minha graduação, fiz Iniciação Científica - IC no Laboratório de Ecologia Florestal - LEF⁷, onde tive o prazer de acompanhar e participar dos campos de outras pesquisas realizadas no laboratório. A maioria destas pesquisas foi realizada em Unidades de Conservação, a saber: Reserva Ecológica do Guapiaçu - REGUA, Reserva Biológica da Praia do Sul, Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro – Ilha Grande e o Parque Nacional da Serra dos Órgãos - PARNASO. Estas pesquisas me proporcionaram uma aproximação maior com as áreas de conservação. Mesmo que eu já tivesse conhecido algumas UCs, como visitante, estar nestas Unidades como pesquisadora me proporcionou outro ponto de vista.

Duas destas UCs me chamaram bastante atenção, de forma distinta, mas pelo mesmo motivo: a presença de pessoas residindo no interior da Unidade de Conservação. A primeira foi em uma visita técnica ao Parque Nacional do Itatiaia. Durante a visita, o Gestor do Parque nos revelou que havia a presença de residentes distintos dentro da UC. Havia uma comunidade tradicional, que vivia há décadas dentro da UC, como também, havia hotéis, um destes inclusive levava o nome oficial do Parque e que o Parque estava

⁷ Na época em que participei o Laboratório ainda era chamado de Laboratório de Ecologia Florestal e Biologia Vegetal – LEFBV, atualmente LEF.

brigando na Justiça pelo direito de usar em seu site o nome de “Parque Nacional do Itatiaia”. Segundo ele, estas duas ocupações são conflitantes com a Lei, entretanto a fala do gestor foi bem marcante pela forma de enxergar estas situações. Ele disse: “são situações distintas, no caso do Hotel o correto seria realmente que fosse desapropriado, para ele sair do Parque. Porém, a comunidade tradicional não deveria ser removida. A comunidade vive há décadas naquela região, sem causar impactos significativos.” (Informação verbal, ICMBio, 2014). Ele disse ainda que: “Os limites das UCs são linhas,linhas imaginárias” (Informação verbal, ICMBio, 2014). E, finalizou com a seguinte pergunta: “O que é mais fácil, eu chegar uma linha um pouco para o lado, ou eu remover toda uma comunidade que vive há gerações em um determinado local, com seu modo de vida totalmente adaptado para aquela região?” (Informação verbal, ICMBio, 2014). Esta fala me marcou, pois nesta época eu já estava no sexto período de graduação em Engenharia Florestal e nenhuma disciplina havia abordado a questão dos povos tradicionais. Só descobri mais tarde que nenhuma disciplina viria a abordar diretamente esta temática em meu curso.

A segunda Unidade de Conservação foi a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro (RDSA). Composta por uma porção terrestre e outra marinha, objetiva conciliar a preservação dos ecossistemas locais com a cultura caiçara, valorizando os modos de vida tradicionais, assim como as práticas em bases sustentáveis desenvolvidas pela população tradicional beneficiária da UC. Esta UC chamou atenção por ser um caso em que a legislação foi usada para fazer a adequação da conservação ambiental e do objetivo da UC com a presença de pessoas. A RDS do Aventureiro faz limite com a Reserva Biológica da Praia do Sul (RBPS), foi criada em atenção aos caiçaras que já habitavam a Ilha antes da instituição da UC. São casos distintos, mas ilustram bem a diversidade de conflitos existentes em torno das UCs. Como esses, muitos outros casos poderiam ser citados aqui.

Meu trabalho de conclusão de curso também foi em UC. Analisou-se a presença de “Epífitas vasculares nas Unidades de Conservação Federais de Proteção Integral do Estado do Rio de Janeiro: riqueza, composição e conhecimento acumulado” logo, e apesar de ter o foco na botânica, buscou-se avaliar a eficiência destas UCs na efetiva proteção da biodiversidade, bem como avaliar o conhecimento acumulado que temos destas áreas. Todas essas vivências me tornaram mais crítica para as UC, bem como me levaram a buscar entender os diversos signos que sustentam o conceito de UCs.

O caso da Reserva Biológica do Tinguá chamou atenção pelo histórico de criação da UC. Estudos apontam que diversas forças atuaram no momento de decisão da criação da Reserva. Entretanto, apesar da UC já estar estabelecida há 30 anos, no ano de 2019 foi realizada uma consulta pública para avaliar a possibilidade de recategorização de Reserva Biológica para Parque Nacional. O levantamento de Povos e Comunidades Tradicionais em Unidades de Proteção no Brasil, realizados em 1995, já apontava a presença de pelo menos 300 pessoas que habitavam na área da Reserva Biológica, distribuídas em cinco núcleos, e caracterizadas como integrantes de populações tradicionais caipiras, e também como populações não tradicionais, as quais incluem veranistas, servidores públicos estaduais e alguns funcionários da unidade que também moram em seu interior. Segundo este estudo, a administração da Reserva afirma que os moradores caracterizados como tradicionais praticam atividades como a caça e o extrativismo vegetal de subsistência, as quais são responsáveis pela geração de conflitos com a administração e problemas de relacionamento com a fiscalização (NUPAUB, 1995).

A relação da humanidade com a natureza sempre foi muito diversa. O crivo entre sociedade e natureza foi construído ao longo de séculos. Argumentos e justificativas buscando separar o ser humano da natureza foram criados, passando desde o antropocentrismo, até o teologismo e o utilitarismo. No entanto, ao longo da história da humanidade, diversas ações foram tomadas no sentido de proteger a natureza, mesmo que em muitos casos o objetivo fosse o controle de quem teria o direito de explorar estes recursos naturais (THOMAS, 2010 [1983]). Atualmente, sabemos que o ser humano moderno e sua forma de vida podem representar uma ameaça ao equilíbrio ambiental. Entretanto, existem diversas formas de vivência e relação com a natureza que precisam ser equacionadas nas tentativas de proteção do meio ambiente e nas estratégias de proteção da natureza nas diferentes regiões do mundo.

A pesquisa tem como objetivo geral analisar o processo de criação e a atual situação institucional de gestão da Reserva Biológica do Tinguá no intuito de compreender o contexto em que se inserem as tentativas de recategorização da Unidade de Conservação, compreendendo estas tentativas como uma situação social (cf. Gluckmann). Para os fins da pesquisa, consideramos Carneiro e Assis (2011) que definem os casos de conflitos ambientais como aqueles apresentam um grau mínimo de institucionalização (mediante envio de denúncia ou reivindicação escrita a órgãos públicos, a formação de processos administrativos ou judiciais ou o reconhecimento

pelos movimentos sociais e entidades), a ocorrência de desdobramentos ao longo do tempo e a referência a coletividades identificáveis como protagonistas. Pois desta forma acentua-se a presença de sujeitos sociais que denunciam um estado de coisas ou situação social como problema, e se organizam para transformá-lo.

Para tanto, buscou-se: (i) identificar as principais diferenças entre as categorias de proteção do SNUC e seus atributos ambientais, políticos e científicos que justificam a escolha de uma categoria em detrimento de outra; (ii) mapear os atores e as instituições sociais envolvidas na disputa de recategorização da Reserva Biológica do Tinguá; (iii) identificar os elementos ambientais, sociais e econômicos que justificariam a recategorização; (iv) analisar como a tentativa de recategorização da RBT se insere no cenário ambiental nacional; (v) contribuir para ampliar o conhecimento e alternativas para gestão de UCs de Proteção Integral que considerem as comunidades de seu entorno e residentes.

Para dar conta dos objetivos construíram-se diálogos teóricos com alguns trabalhos que foram realizados na região. Em primeiro lugar, dialoga-se com a pesquisa de Elloá Figueiredo dos Santos, intitulada “O Processo de Criação da Reserva Biológica do Tinguá: conflitos na constituição de uma Unidade de Conservação, Nova Iguaçu-RJ (1987-1989)”. Santos (2014) buscou compreender a relação entre história socioambiental e conflito a partir da participação dos moradores do Tinguá no processo de debates e de mobilização que contribuiu para institucionalização da RBT, desvelando as motivações para a participação por meio da análise das matérias publicadas em dois jornais locais de Nova Iguaçu: O Correio da Lavoura e o Jornal de Hoje. Além disso, utilizou como fonte de sua pesquisa o relato do vivido, os testemunhos elaborados por moradores locais selecionados, avaliados por meio da metodologia de História Oral, como via importante para a compreensão da leitura elaborada por esses atores sociais marginalizados.

Também lança-se mão do Relatório Técnico elaborado pelo Instituto Ecopreservar (2019), elaborado para justificar o pedido de recategorização da RBT para parque nacional e com o Plano Estratégico de Turismo para Região da Baixada Verde (PETRBV), elaborado em 2017, como uma iniciativa do Fórum Regional de Turismo da Baixada Verde em conjunto com a Secretaria do Estado do Rio de Janeiro e Sebrae/RJ. O Plano de manejo da UC, a audiência pública realizada na Câmara de Turismo e entrevistas via *whatsapp* com atores-chave, além de documentos oficiais sobre a RBT e as legislações que incidem sobre o tema e fazem parte do escopo de leituras nesta

pesquisa. Por fim, coteja-se o objeto desta pesquisa com trabalhos de diferentes áreas do conhecimento, a saber: antropologia, sociologia, história e direito.

Portanto acionou-se um mosaico de técnicas de pesquisa, a saber: uma revisão bibliográfica sobre o tema, análise documental (Atas, Processos etc), análise de conteúdo dos discursos produzidos e publicados pelos atores sociais envolvidos no problema (aqueles que acompanham a gestão da UC através de participação no conselho consultivo e aqueles que residem em seu entorno e/ou em seu interior) e questionário. A seleção dos informantes chaves foi feita de forma intencional priorizando atores sabidamente envolvidos na gestão da RBT, bem como gestores públicos e representantes identificados através da participação na audiência pública realizada na câmara dos deputados.

Fundamentalmente, a análise documental e a análise de conteúdo estão de acordo com a definição dada por Bardin (1977), que defende que o objetivo da análise documental é a representação condensada da informação para consulta e armazenagem. Por sua vez, o objetivo da análise de conteúdo é a manipulação de mensagens (conteúdo e expressão desse conteúdo) para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade, que não a mensagem (BARDIN, 1977).

A revisão bibliográfica (livros, artigos científicos e dissertações e teses acadêmicas) abrangeu os temas: (1) os diversos significados da natureza ao longo da história recente (2) como se originou o modelo de áreas protegidas no Brasil e no mundo, (3) como está sendo realizada a gestão destas áreas de proteção, em especial as que são de Proteção Integral e apresentam populações residentes e/ou tradicionais em seu interior; (4) recategorização de Unidades de Conservação; (5) conflitos em torno do uso dos recursos naturais e da UC; (6) Uso de Termos de Compromisso ou desafetação. Consultei também as diversas leis que regulam direta ou indiretamente as UCs (como exemplo o SNUC, plano de manejo da UC), políticas públicas destinadas aos municípios nos quais a Reserva está inserida e relacionadas à temática (Plano de Desenvolvimento do Turismo na Região da Baixada Verde - PTRBV).

Dessa forma, foram coletadas as informações oficiais dos diferentes entes federativos e da sociedade civil organizada no intuito de levantar dados dos eventos que levaram a criação da Reserva Biológica do Tinguá, Decreto Federal nº 97.780 de 23 de maio de 1989 e o histórico da Unidade de Conservação (UC) até o ano de 2021. Foi dada especial atenção a Consulta pública e ao Plano Estratégico para a Região Turística Baixada Verde pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro aos eventos que ocorreram

entre os anos 2017 e 2019, período em que foi realizada uma consulta pública para avaliar a possibilidade de recategorizar a Reserva Biológica para Parque Nacional. Também neste período foi lançado o Plano Estratégico para a Região Turística Baixada Verde pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro no intuito de fomentar o turismo ecológico nos municípios da Baixada que apresentam áreas naturais em bom estado de conservação.

Para análise de discurso, consideramos, de acordo com Gomes (2016), que, em termos *laclaunianos*, a noção “Unidade de Conservação” e, especialmente, a noção de “proteção da natureza” tornaram-se significantes vazios⁸ durante o processo de criação da Reserva Biológica do Tinguá, na medida em que se transformou no elo que proporcionou as condições para a criação de uma cadeia de equivalências entre diversas variáveis relacionadas à proteção da natureza e à presença do Estado para solucionar diversas carências na área, culminando na criação da Reserva Biológica. Atribuiu-se à instituição da UC a solução das diversas carências que, por suposto, seriam sanadas com a transformação da então Floresta Protetora da União Tinguá Xerém Mantiqueira em Reserva Biológica de Tinguá (ou em Parque Nacional, tendo em vista a discussão que a antecedeu).

Notadamente, houve, em vários momentos desde a gênese da UC, divergências de *sentidos* entre os diversos discursos dos atores envolvidos e, a partir de um dado momento, percebe-se a prevalência de um discurso em detrimento aos demais. Além disso, constatou-se também que houve manipulação das informações e veiculação de informações truncadas, levando a comunidade afetada a tomar determinadas decisões baseadas em boatos (*fake news*) falaciosamente divulgados. Para Laclau e Mouffe (1985), a possibilidade de percepção, pensamento e ação depende da estruturação de sistemas de significação, isto é, qualquer apreensão da realidade demanda a inserção de fatos físicos, humanos ou naturais em sistemas de significação que os situem e os ordenem no mundo e que se articulem ou disputem com outros a estabilização dos objetos que descrevem e situam. Portanto, para os autores o discurso é uma categoria teórica, não descritiva, tampouco empírica, cuja meta é compreender as regras de produção de sentido. Segundo a Teoria de Ernesto Laclau (1987),

⁸ Na teoria do discurso laclauniana, além do significante vazio temos a categoria do significante flutuante, um termo disputado por discursos distintos. Estas categorias são estruturalmente diferentes: a primeira diz respeito à construção de uma identidade tomando como certa a fronteira, enquanto a segunda procura compreender a lógica dos deslocamentos dessa fronteira. Contudo, na prática, Laclau (1987) afirma que ambas são operações hegemônicas (*apud* GOMES, 2016).

os *significantes vazios* fazem convergir múltiplos significados em um mesmo discurso a ponto de se perder o sentido inicial, justamente pelo excesso de sentidos incorporados, e assim provocar forte adesão para um conjunto vasto e variado de indivíduos. Conforme argumenta Laclau, a relação em que um conteúdo particular diferencial transforma-se no significante de determinada plenitude é exatamente o que o autor denomina relação hegemônica. Posto nesses termos, a presença de significantes vazios seria a própria condição para hegemonia. [...] o momento da cristalização dos *significantes vazios* deve ser entendido em nível nominal, isto é, não se trata de um conceito com conteúdo previamente definido. Por conseguinte, devido ao fato de este “nome não ser conceitualmente (setorialmente) fundamentado, os limites entre as demandas que ele irá abranger e aqueles que irá excluir ficarão borrados e sujeitos a uma permanente contestação” (Laclau, 2013, p. 183 apud GOMES, 2016, p.4). Por fim, é imprescindível destacar que o significante vazio é muito mais do que a imagem de uma dita totalidade: é precisamente aquilo que constitui a totalidade (GOMES, 2016, p.4, grifo nosso).

Ademais, aciono a análise situacional cunhada por Max Gluckman (1987 [1958]). O autor faz suas análises a partir de uma série de eventos registrados por ele em um único dia. Para Gluckman, as situações sociais constituem uma grande parte da matéria prima do antropólogo, pois são os eventos que observa. A partir das situações sociais e de suas inter-relações numa sociedade em particular, podem-se abstrair a estrutura social, as relações sociais, as instituições, entre outros, daquela sociedade (GLUCKMAN, 1987, p.228). A noção de situação social definida por Gluckman será desenvolvida, de maneira experimental, como uma situação social a ser observada via documentos oficiais, artigos, reportagens, estudos publicados, documentários, vídeos, e blogs, entendendo todos os registros do processo de recategorização como uma descrição de uma situação social. Entretanto, sabemos que o autor define suas situações sociais a partir de experiências etnográficas em campo. Portanto, diferentemente do autor, sua metodologia será adaptada para uma observação externa, de situações já descritas ou documentadas por outros e não pela pesquisadora.

Sabemos que “todo método tem possibilidades e limitações”, o que não impede sua realização e/ou invalida sua contribuição científica (VERGARA 1997, p. 59 apud FONSECA, 2016). As principais limitações da presente pesquisa estão relacionadas com a pandemia COVID19 que se instaurou no mundo desde o início do ano de 2020. Esta nova realidade me forçou a rever o planejamento de pesquisa e a readaptar as técnicas para o seu desenvolvimento. Ainda que a pesquisa tenha sido desenvolvida sem uma pesquisa de campo, com interação face a face com os atores sociais envolvidos, acredito que não foi invalidada e que há sua contribuição para a ciência.

A dissertação está organizada, além desta introdução, em três capítulos e nas conclusões.

O capítulo 1 tem como objetivo apresentar um apanhado das transformações das acepções de natureza ao longo da história da humanidade nos últimos séculos, analisa como se dá a criação de Espaços Especialmente Protegidos (EEPs) e, como se deu a construção do SNUC no Brasil e quais as previsões legais para os casos de redução, recategorização, desafetação e extinção de UCs. Além disso, aterrizamos na RBT, pontuando os principais conflitos que a cercam.

O segundo capítulo delimitará a área de estudo e os atributos ambientais que justificaram a criação da RBT, bem como as principais justificativas utilizadas para a recategorização da UC. Também pontua-se as iniciativas de tentativas de recategorização e apresenta-se os resultados obtidos pela veiculação do questionário que elaborou-se para compreender as percepções sobre a recategorização da RBT.

No terceiro capítulo, apresenta-se a audiência pública realizada para verificar a possibilidade de recategorização da RBT, as entrevistas realizadas com atores-chave e uma análise de discurso sobre as mesmas (cf. Romano). Analiso, de maneira experimental, tais eventos como situações sociais (cf. Gluckman).

Por fim, apresenta-se as conclusões.

CAPÍTULO I: AS PEDRAS DO CAMINHO DA RESERVA BIOLÓGICA DO TINGUÁ

Neste capítulo, apresentaremos uma breve contextualização de como foi construída a noção de natureza ao longo da história, resgatando os diversos significados atribuídos a esta categoria de pensamento e buscando compreender a contribuição desses para a construção das concepções de conservação e preservação da natureza na atualidade. Para tanto, resgataremos, de forma breve, a evolução das concepções da natureza no mundo, a gênese da criação das unidades de conservação e os eventos que antecederam a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC no Brasil, buscando compreender o que determina a escolha de uma categoria de conservação em detrimento das demais. Além disso, faremos um levantamento de quais são as previsões legais para os casos de extinção, redução e desafetação de UC para entender quais seriam os cenários possíveis para mitigar os entraves para a regularização e efetivação da RBT.

Em seguida vamos identificar quais os principais pontos de conflito em torno da reserva RBT a fim de compreender como é feita a gestão desses conflitos.

1.1 Da Noção de Natureza às Unidades de Conservação

Ao longo da história da humanidade a delimitação de territórios como áreas protegidas com foco na conservação da natureza ganhou diversos significados de acordo com as diferentes concepções de sociedade e de natureza que se colocaram em cada período histórico e regiões do mundo, passando pelo significado espiritual, pelo caráter utilitário (como reserva de recursos naturais), pelo caráter contemplativo e de recreação, pela completa separação entre a natureza e o homem e pela integração do homem à conservação da natureza, com base no uso sustentável dos recursos ambientais (TALBOT, 2016). Independentemente da visão de mundo e das razões para a sua criação, o estabelecimento de Espaços Territoriais Especialmente Protegidos (ETEPs), atualmente, é a estratégia mais utilizada para a conservação da biodiversidade *in situ* e assume um propósito que vai além dessa conservação, a saber: um propósito de conservação de outros recursos naturais e culturais relacionados à área e ao uso

sustentável de recursos (TALBOT, 2016). Entretanto, para chegarmos à concepção que temos hoje de natureza, percorremos um longo caminho, e, atualmente, ainda não temos um consenso de qual seria de fato a melhor estratégia para frear os danos que a espécie humana vem causando ao planeta.

A noção de sociedade apartada da natureza é recente. Durante um período que começou no século oitavo e sétimo antes de Cristo, toda concepção então mudou para a ideia de que, de alguma forma, o homem está separado da natureza. Anteriormente a este período, o homem não teve essa ideia, ele sempre se considerou parte da natureza, íntima e fundamentalmente ligado a ela e inserido nela. (HUXLEY, 1992 *apud* GUIMARÃES, 2009)

A ideia de unidade com a natureza foi expressa por povos primitivos em noções como totemismo, que define as relações com os animais e até sua identidade com ele, rituais de fertilidade, que insistem no fato de que os processos sexuais humanos são idênticos aos da natureza e que há uma conexão profundamente enraizada entre ambos, e em noções de politeísmo e da divindade dos objetos naturais. Esse era o padrão primitivo do mundo e remanescentes deles continuaram por séculos depois da aceitação do cristianismo nos chamados cultos de feitiçaria da Europa Ocidental, por exemplo, que eram essencialmente antigos cultos de fertilidade sobrevivendo desde tempos muito antigos(HUXLEY, 1992 *apud* GUIMARÃES, 2009, p.16).

Na Inglaterra, os períodos Tudor e Stuart (1485 - 1685) foram marcados pela visão de que o mundo havia sido criado para o bem do homem e que as outras espécies deveriam se subordinar a seus desejos e necessidades (THOMAS, 2010 [1983]). Contudo, esta visão começou a ser superada a partir do início dos tempos modernos, com o desenvolvimento da história natural, o estudo científico dos animais, dos pássaros e da vegetação. De acordo com Diegues (2001), a desvalorização do mundo selvagem começou a mudar a partir do início do século XIX. Com o avanço da História Natural, o respeito que os naturalistas desenvolveram por áreas selvagens não-transformadas pelo homem desempenhou importante papel neste sentido. Apoiados na Teoria da Evolução de Charles Darwin (1809-1882),

as ideias, segundo as quais o homem não poderia ter direitos superiores aos animais (depois chamadas de *biocêntricas*), ganharam um apoio científico da História Natural, em particular da teoria da evolução, de Charles Darwin (1809-1882). De acordo com Nash, os livros de Darwin, *Sobre a Origem das Espécies* (1859) e a *Descendência do Homem* (1871), colocando o homem de volta na natureza tornaram-se fontes importantes do ambientalismo e da ética ambiental (DIEGUES, 2001, p.19).

Keith Thomas (2010 [1983]) defende que desde o começo do período moderno a humanidade concentrou o seu esforço em dominar a natureza, entretanto, por volta de 1800, este objetivo já não estava mais imune a controvérsias.

Surgiram dúvidas e hesitações sobre o lugar do homem na natureza e o seu relacionamento com outras espécies. O estudo cuidadoso da história natural fez cair em descrédito muitas das percepções antropocêntricas dos tempos anteriores. Um censo maior de afinidade com a criação animal debilitava as velhas convicções de que o homem era um ser único. Uma nova preocupação com os sofrimentos dos animais viera à luz; e, ao invés de continuarem destruindo as florestas e derrubando toda árvore sem valor prático um número cada vez maior de pessoas passa a plantar árvore e a cultivar flores para pura satisfação emocional (THOMAS (2010 [1983], p. 344).

No começo da Revolução Industrial, a vida nas cidades, antes valorizada como sinal de civilização em oposição à rusticidade da vida no campo, passou a ser criticada, pois o ambiente fabril transformou as cidades em ambientes poluídos, especialmente o ar (DIEGUES, 2001). Thomas (2010 [1983]) cita algumas das mudanças mais amplas que contribuíram para a formação de novas sensibilidades. A primeira grande modificação foi em relação à distinção entre a vida urbana e a vida rural. Nos tempos da Renascença, a cidade era sinônimo de civilidade enquanto o campo estava vinculado a rudeza e rusticidade. Tirar os homens das florestas e encerrá-los numa cidade era o mesmo que civilizá-los (THOMAS (2010 [1983])). Contudo, já bem antes de 1802, em parte devido à deterioração do ambiente urbano, tornou-se comum sustentar que o campo era mais bonito que a cidade, passando a ser considerado como um lugar de repouso.

Na Inglaterra do início do período moderno o gosto pelo campo foi intensificado pelo enorme crescimento de Londres. Mas também retirou a força do que chamou a “desruralização” das cidades: a redução de jardins e pomares, o desaparecimento de árvores e flores e a crescente densidade de edifícios em resposta à pressão crescente da população (THOMAS (2010 [1983], p. 355).

A segunda indicação de mudança nas sensibilidades foi uma crescente reação contra o ininterrupto avanço das fronteiras agrícolas. Nos séculos XVI e XVII o cultivo do solo simbolizava a civilização. Contudo, antes de terminar o século XVII, o gosto mudou de forma dramática, a paisagem estéril deixou de ser alvo de aversão tornando-se fonte de renovação espiritual. A difusão mística da natureza entre os teólogos e filósofos reforçou a convicção de que as montanhas davam prazer porque ofereciam o ar mais puro e as melhores vistas (THOMAS (2010 [1983])). Em fins do século XVIII, Thomas (2010 [1983]) salienta que o apreço pela natureza, e particularmente pela natureza selvagem, se convertera em uma espécie de ato religioso. A natureza não era só

bela, era moralmente benéfica. Um ponto importante a ser ressaltado está nas diferentes visões que se tinha da natureza, de acordo com Thomas (2010 [1983]), apesar de cada vez mais pessoas admirarem as paisagens agrestes e não cultivadas, no campo, de forma inversa, os cultivos eram cada vez mais submetidos a padrões rigorosos e simétricos.

A capacidade de extrair prazer de cenas de relativa desolação representou uma importante mudança na percepção humana. Inevitavelmente ela se encontra com maior probabilidade entre àqueles que devido a sua posição social e econômica podiam contemplar sem problemas a perspectiva de deixar inculta uma terra que, normalmente, produziria alimento. Essa atitude só podia tornar-se dominante não havendo ameaça de passar fome. [...] Na própria Inglaterra, o gosto pelo agreste e pelo irregular seduzia mais os abastados que os pobres que lutavam pela subsistência, ou os agricultores, que ainda batalhavam com a terra.[...] Mesmo os homens de melhor gosto ao cultivarem terras abandonadas ou incultas, ainda as cercavam em linhas uniformes e em divisões regulares, “ para expressar mais imediatamente o que eles desejavam ver expresso, sua indústria ou espírito a melhorá-las. [...] É compreensível que os que precisavam trabalhar arduamente para ganhar a vida relutassem em adotar uma atitude mística face às terras selvagens e incultas. O homem que vivia no campo “romântico”, tendia a vê-lo segundo uma luz diferente da que servia ao turista em sua breve visita (THOMAS, 2010 [1983], p.373).

Já no século XIX, o cenário selvagem era apreciado por proporcionar uma fuga do burburinho crescente das cidades e das fábricas (THOMAS (2010 [1983]). No começo da Revolução Industrial, a vida nas cidades, antes valorizada como sinal de civilização em oposição à rusticidade da vida no campo, passou a ser criticada, pois o ambiente fabril tornava o ar irrespirável (DIEGUES,2001). Os escritores românticos também desempenharam papel fundamental nessas mudanças de perspectiva, fazendo da procura do que restava de "natureza selvagem", na Europa, o lugar da descoberta da alma humana, do imaginário do paraíso perdido, da inocência infantil, do refúgio e da intimidade, da beleza e do sublime (DIEGUES, 2001).

Um terceiro exemplo de mudança de sensibilidade que valorizou o mundo da natureza se refere à clara distinção que os jardineiros faziam entre os exemplares cultivados, que eles apreciavam, e as flores “silvestres”, as quais desprezavam. Entretanto, os habitantes das cidades, com o estímulo de poetas, artistas e naturalistas, começaram a achar belas muitas dessas plantas desprezadas ou detestadas (THOMAS, (2010 [1983]).

A partir do século XV, os botânicos passaram a registrar a localização de flores silvestres. O primeiro tratado de flora local foi o catálogo elaborado por Thomas Johnson, em 1632, das plantas que cresciam em Kent e na Charneca de Hampstead; ele o contemplou com um relato de suas expedições de coleta de plantas no Sul da Inglaterra. [...] William Moun trabalhou com a flora de Kent no começo da década de 1580 [...] A edição do herbário de Gerard organizada por Thomas Johnson, em 1633, revela a existência de

muitos boticários e botânicos amadores empenhados na busca de plantas raras. Em fins do século XVII, havia um clube botânico informal que se reunia no Café do Temple, em Londres (THOMAS (2010 [1983]), p. 382).

Em princípio, o que teria impulsionado as primeiras expedições foi o objetivo essencialmente prático de registrar ervas que tivessem utilidade medicinal e coletá-las e cultivá-las em jardins. Entretanto, em fins do século XVIII, os naturalistas já se interessavam pelas plantas em si mesmas (THOMAS (2010 [1983])), o mesmo valia para os animais e aves selvagens, contra quem as gerações anteriores tinham combatido em sua luta pela subsistência (THOMAS (2010 [1983])). No início do século XVIII, enormes depredações foram efetuadas para satisfazer a crescente febre de coleções de ovos e aves empalhadas. Por volta de 1800, muitas espécies, que poucos séculos antes eram muito numerosas, estavam em risco de extinção (THOMAS (2010 [1983])). Contudo, as mudanças no uso da terra, de certo, contribuíram mais para a extinção do que a perseguição deliberada. Segundo Thomas (2010 [1983])

a necessidade de ações para preservar as espécies das quais o homem dependia para alimento e esporte há muito já era considerada. Desde a época medieval, parques reais e privados protegiam os animais de caça. À medida que eles se tornavam mais raros, tinham que ser tratados como animais domésticos. A partir do século XIII, houve numerosas tentativas – por meio de estatutos, éditos e leis de caças – para determinar uma estação limitada e proteger os cervos, gamos, lontras, lebres, salmões, falcões, e aves selvagens durante o período de procriação (THOMAS (2010 [1983]) p. 388).

Nota-se também, neste período, a concepção de que as criaturas selvagens deveriam ser protegidas, ainda que não tenham nenhuma utilidade. De acordo com Thomas,

a ideia atual do equilíbrio da natureza teve, portanto, base teológica, antes de ganhar fundamento científico. Foi a crença na perfeição dos desígnios divinos que precedeu e sustentou o conceito da cadeia ecológica, sendo perigoso remover qualquer um de seus elos. A argumentação continha forte implicação conservacionista, pois ensinava que mesmo as espécies aparentemente mais nocivas serviam a algum propósito humano indispensável (THOMAS (2010 [1983]) p. 393).

Portanto, foi uma combinação de teologia e utilidade que fundamentou a convicção, cada vez mais difusa, de que as criaturas selvagens deviam, dentro de certos limites, serem conservadas (THOMAS (2010 [1983])). Quando o movimento pela proteção de aves selvagens ganhou força, no século XIX, ele deu maior ênfase às funções indispensáveis (comer vermes, controlar insetos e outros bichos nocivos) desempenhada mesmo por aqueles [animais considerados] mais perniciosos (THOMAS (2010 [1983])). Outras funções práticas também foram atribuídas às espécies com a finalidade de justificar sua proteção por Lei como, por exemplo, a proteção das aves

marinhas, em 1869, por serem necessárias para guiar os marinheiros e mostrar aos pescadores onde estavam os arenques (THOMAS (2010 [1983])). No século XVII, já se observavam argumentos menos utilitários a favor das espécies selvagens. A conquista humana da natureza influenciou mais do que puramente as sensibilidades estéticas. Surgiram objeções morais à subjugação dos bichos (THOMAS 2010 [1983]). No final do século XIX, a prática de construção de santuários privados para a conservação de animais e pássaros, realizada por fidalgos, foi seguida pela fundação de sociedades de proteção à fauna que fizeram campanha bem-sucedida pela proteção de muitas formas de vida selvagem, antes desprezadas (THOMAS, 2010 [1983]).

Foi nesta conjuntura de acontecimentos e de novas perspectivas que se inseriu o conceito de Parque Nacional como área natural, selvagem, originário nos EUA. (DIEGUES, 2001) O objetivo geral dessas áreas naturais protegidas era preservar espaços com atributos ecológicos importantes. Algumas delas, como parques, eram estabelecidas para que sua riqueza natural e estética fosse apreciada pelos visitantes, não se permitindo, ao mesmo tempo, a moradia de pessoas em seu interior (DIEGUES, 2001), pois, os povos nativos já haviam sido mortos ou expulsos.

No início e meados do século XIX, ainda se acreditava que havia recursos naturais ilimitados nas regiões onde havia "natureza selvagem". Esta noção foi reforçada pelo decreto do *Homestead Act*, em 1862, pelo qual qualquer cidadão americano podia requerer a propriedade de até 160 acres (cerca de 70 hectares) de terra devoluta que tivesse cultivado. Nessa época, a natureza que apenas tinha sido tocada levemente pelo homem, tornou-se, domínio de uma agricultura moderna e do crescimento industrial, resultando no crescimento econômico norte-americano, responsável por transformar radicalmente o espaço nacional. Contudo, não se levava em conta a ocupação indígena, pois esta era considerada diferente da dos colonos, pois, em geral, tratava-se de propriedade comunal da terra, em vez da propriedade particular (DIEGUES, 2001). Desde a chegada dos puritanos até 1890, quando os últimos índios foram levados para reservas, os colonos se sentiam no direito de ocupar aquelas "terras vazias" (DIEGUES, 2001). Entretanto, o próprio Parque Nacional de Yellowstone, criado em 1872, não foi criado em terras "virgens e intocadas" como se pregava na época, mas, em terras tradicionalmente ocupadas por três etnias indígenas (*Crow*, *Blackfeete*, *Shoshone-Bannock*) (KEMF, 1993 *apud* DIEGUES, 2001). Apesar de muitas etnias serem nômades ou semi-nômades, registros apontam que os *Crow* e os *Blackfeet* permaneciam dentro dos limites do parque durante as estações de caça e pesca, e uma subtribo dos

Shoshone permanecia por todo o ano nessa área, ocupada por eles há cerca de 800 anos antes da criação do parque (KEMF, 1993 *apud* DIEGUES, 2001). Ressalta-se o fato de que, em 1872, quando criou-se o Parque Nacional de Yellowstone nos E.U.A., foi determinado que a região fosse reservada e proibida de ser colonizada, ocupada ou vendida, e que toda pessoa que se estabelecesse ou ocupasse aquele parque ou qualquer de suas partes (exceto as já estipuladas) fosse considerada infratora e, portanto, desalojada (KENTON MILLER, 1980 *apud* DIEGUES, 2001).

Segundo Koppes (1988), por volta de 1890, a corrida para as terras devolutas foi imensa, tornando evidentes seus custos ambientais e sociais, criando tensões que resultaram em uma crescente preocupação com a proteção ambiental. Havia três idéias básicas no movimento conservacionista na *Era do Progresso de Theodore Roosevelt*: a eficiência, a equidade e a estética. De um lado, havia os que propugnavam o uso eficiente dos recursos naturais; para outros, como Pinchot, o uso adequado dos recursos naturais deveria servir como instrumento para desenvolver uma democracia eficiente no acesso aos recursos naturais. E, finalmente, havia aqueles para os quais a proteção da vida selvagem (*wilderness*) era necessária não só para se conservar a beleza estética, como também para amenizar as pressões psicológicas dos que viviam nas regiões urbanas (*apud* DIEGUES, 2001, p. 16).

Diegues (2001) salienta que o movimento de criação de "áreas naturais" nos E.U.A. teve a influência de teóricos como Thoreau e Marsh. Estes autores defendiam os seguintes pensamentos,

Thoreau estudou administração florestal e criticou a destruição das florestas para fins comerciais. Em meados do século XIX, havia o avanço dos colonos para o oeste, com grande destruição florestal, e a ação das companhias mineradoras e madeireiras contra as áreas naturais. Esses processos já levantavam os protestos dos amantes da natureza, fascinados pelas montanhas Rochosas e vales de grande beleza. Marsh, em 1864, havia publicado um livro chamado *Man and Nature*, amplamente divulgado e discutido nos Estados Unidos, em que demonstrava que a onda de destruição do mundo natural ameaçava a própria existência do homem sobre a terra. As ideias de Marsh tiveram muita influência no estabelecimento de uma comissão nacional de especialistas florestais. Marsh afirmava que a preservação das áreas virgens tinha justificativas tanto econômicas quanto poéticas. É interessante observar, no entanto, que, no início do século XIX, o artista George Catlin em suas viagens pelo oeste americano concluiu que tanto os búfalos quanto os índios estavam ameaçados de extinção. Ele sugeriu que índios, búfalos e áreas virgens poderiam ser igualmente protegidos se o Governo estabelecesse um parque nacional que contivesse homens e animais em toda sua rusticidade e beleza natural (*apud* MCCORMICK, 1992). A ideia, no entanto, não foi adiante, prevalecendo a noção de "wilderness" como áreas "virgens", não habitadas permanentemente (DIEGUES, 2001, p. 16).

A noção de "*wilderness*" (vida natural/selvagem), subjacente à criação dos parques, no final do século XIX, era de grandes áreas não-habitadas, principalmente após o extermínio dos índios e a expansão da fronteira para o oeste. Nesse período já se consolidava o capitalismo americano, a urbanização era acelerada, e se propunha

reservarem-se grandes áreas naturais, subtraindo-as à expansão agrícola e colocando-as à disposição das populações urbanas para fins de recreação (DIEGUES, 2001).

Segundo Ferreira (2011), existe uma longa disputa conceitual no campo ambiental, que permanece atualmente entre duas correntes de pensamento, o preservacionismo e o conservacionismo. Em termos teóricos nos Estados Unidos, no século XIX, havia duas visões de conservação do "mundo natural" que foram sintetizadas nas propostas de "Gifford Pinchot e John Muir". Essas idéias tiveram grande importância no conservacionismo dentro e fora dos Estados Unidos (DIEGUES, 2001). Na concepção dos preservacionistas, existe uma divisão intrínseca entre seres humanos e o estado de natureza, sendo que o natural seria algo que prescinde da ação e ocupação humana, devendo manter-se intocado, como quando foi criada pela ação divina. Logo, para se alcançar a preservação, entendia-se, no século XIX, que as áreas naturais protegidas deveriam continuar a evitar atividades de uso direto de seus recursos naturais (BRITO, 2003 *apud* FERREIRA, 2011). Já os conservacionistas acreditavam ser possível a exploração dos recursos naturais de forma racional e duradoura, não comprometendo a manutenção dos recursos e beneficiando a maioria das pessoas (BRITO, 2003 *apud* FERREIRA, 2011). Gifford Pinchot, engenheiro florestal treinado na Alemanha, criou o movimento de conservação dos recursos, apregoando o seu uso racional.

Pinchot agia dentro de um contexto de transformação da natureza em mercadoria. Na sua concepção, a natureza é freqüentemente lenta e os processos de manejo podem torná-la eficiente; acreditava que a conservação deveria basear-se em três princípios: o uso dos recursos naturais pela geração presente; a prevenção de desperdício; e o uso dos recursos naturais para benefício da maioria dos cidadãos. Essas idéias foram precursoras do que hoje se chama de "desenvolvimento sustentável". Como afirma Nash (1989 *apud* DIEGUES, 2001, p.18), o conservacionismo de Pinchot foi um dos primeiros movimentos teórico-práticos contra o "desenvolvimento a qualquer custo". A grande aceitação desse enfoque reside na ideia de que se deve procurar o maior bem para o benefício da maioria, incluindo as gerações futuras, mediante a redução dos dejetos e da ineficiência na exploração e consumo dos recursos naturais não-renováveis, assegurando a produção máxima sustentável. [...]A influência das idéias de Pinchot foi grande, principalmente no debate entre "desenvolvimentistas" e "conservacionistas". Essas idéias se tornaram importantes, para os enfoques posteriores, como o ecodesenvolvimento, na década de 70. Estiveram no centro dos debates da Conferência de Estocolmo sobre o *Meio Ambiente Humano* (1972), na *Eco-92*, e foram amplamente discutidas em publicações internacionais, como a *Estratégia Mundial para a Conservação*, da UICN/WWF (1980), e em *Nosso Futuro Comum* (1986) (DIEGUES, 2001, p. 18)

Já a essência da corrente preservacionista pode ser descrita como a reverência à natureza no sentido da apreciação estética e espiritual da vida selvagem (*wilderness*).

Essa corrente tinha como objetivo proteger a natureza contra o desenvolvimento moderno, industrial e urbano. Na história ambiental norte-americana, o conflito entre Gifford Pinchot e John Muir é usualmente analisado como um exemplo arquetípico das diferenças entre a conservação dos recursos e a preservação pura da natureza (DIEGUES, 2001).

O preservacionismo norte-americano foi muito influenciado pelos escritos e pela obra de Henry David Thoreau que, em meados do século XIX, se baseiam na existência de um Ser Universal, transcendente no interior da Natureza. Entretanto foi John Muir o teórico mais importante do preservacionismo, abraçando um organicismo pelo qual a base do respeito pela natureza era seu reconhecimento como parte de uma comunidade criada à qual os humanos também pertenciam. Para esse autor, não somente os animais, mas as plantas, e até as rochas e a água eram fagulhas da Alma Divina que permeava a natureza. Seu preservacionismo puro pode ser visto na frase⁹ Se ocorresse uma guerra de raças entre os animais selvagens e o Senhor-Homem, eu seria inclinado a me simpatizar com os ursos (Nash, 1989, p.39 *apud* Diegues, 2001, p.19). [...] O preservacionismo teve também influências de idéias européias, como a noção de ecologia, cunhada pelo darwinista alemão Ernest Haeckel, em 1866, segundo a qual os organismos vivos interagem entre si e com o meio ambiente (Diegues, 2001, p.19).

Os primeiros parques foram criados por motivação puramente estética, fruto da preocupação de naturalistas que buscavam a proteção das áreas selvagens mais bonitas do planeta (BRITO, 2003 *apud* FERREIRA, 2001; DIEGUES, 2001). Com o passar do tempo e com novos enfoques, as áreas protegidas passaram a garantir a preservação da biodiversidade e do patrimônio genético, representando um papel de antítese do desenvolvimento, servindo como laboratório para pesquisas básicas em ciências biológicas (BRITO, 2003 *apud* FERREIRA, 2001). Este modelo de proteção da natureza trouxe consigo inúmeros conflitos envolvendo populações locais e as áreas naturais protegidas, muitas vezes expondo os moradores locais a situação de marginalidade e ilegalidade, inviabilizando a reprodução cultural dessas populações (FERREIRA, 2011). A ideia de que a presença de pessoas prejudicaria a preservação dos ambientes naturais avançou nas colônias e territórios ultramarinos, as restrições foram aumentando de modo progressivo e na Índia, por volta de 1900, os povos tribais de algumas áreas escolhidas para criação de reservas foram responsabilizados pelo declínio da fauna local, sendo considerados “caçadores furtivos e usurpadores” e não proprietários originais dessas áreas, com direitos anteriores à criação dessas reservas (COLCHESTER, 2003 *apud* TALBOT, 2016).

⁹ Tradução do autor : "If a war races should occur between the wild beasts and Lord Man, I would attempt to sympathize with the bears" (DIEGUES, 2001, p.19).

A criação de Parques, para além da área protegida, defende um tipo de naturalismo denominado de “naturalismo reativo”. Esta concepção de relação homem/natureza se opõe à corrente dominante do “culturalismo”. Para o naturalismo do século passado a única forma de proteger a natureza era criando ilhas, como os paraísos perdidos. Esta concepção alimentou e alimenta o que este mesmo autor chamou de “neomito” ou “mito moderno”, que impregna o pensamento racional representado por conceitos como ecossistema, diversidade biológica (DIEGUES, 2001).

Esse neomito, no entanto, foi transposto dos Estados Unidos para países do Terceiro Mundo, como o Brasil, onde a situação é ecológica, social e culturalmente distinta. Nesses países, mesmo nas florestas tropicais aparentemente vazias, vivem populações indígenas, ribeirinhas, extrativistas, de pescadores artesanais, portadores de uma outra cultura (chamada neste trabalho de tradicional), de seus mitos próprios e de relações com o mundo natural distintas das existentes nas sociedades urbano-industriais. Ora, a legislação brasileira que cria os parques e reservas prevê, como nos Estados Unidos, a transferência dos moradores dessas áreas, causando uma série de problemas de caráter ético, social, econômico, político e cultural (DIEGUES, 2001, p. 10).

O Brasil, por ser um dos países que abriga um dos maiores índices de biodiversidades do mundo, bem como uma elevada diversidade sociocultural, com diversas matrizes de compreensão da relação do homem com a natureza, naturalmente guarda em seu território um grande potencial para o estabelecimento de Espaços Territoriais Especialmente Protegidos (ETEPs) das mais diversas formas de manejo possíveis (DIEGUES, 2001). De acordo com Diegues (2001), o Brasil é um país que apresenta grande variedade de modos de vida e culturas diferenciadas que podem ser considerados "tradicionais". Estas populações e culturas tradicionais não-indígenas são, de forma geral, consideradas "camponesas" (QUEIROZ, 1973 *apud* DIEGUES, 2001), resultado de uma intensa miscigenação entre o branco colonizador, o português, a população indígena nativa e o escravo negro. Segundo o autor, elas incluem,

os "caiçaras" que habitam o litoral de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná; os "caipiras", dos estados do sul; os habitantes de rios e várzeas do Norte e Nordeste (os vargeiros); as comunidades pantaneiras e ribeirinhas do Pantanal Mato-grossense; os pescadores artesanais, como os jangadeiros do litoral nordestino; as comunidades de pequenos produtores litorâneos açorianos de Santa Catarina etc. São populações de pequenos produtores que se constituíram no período colonial, frequentemente nos interstícios da monocultura e de outros ciclos econômicos. Com isolamento relativo, essas populações desenvolveram modos de vida particulares que envolvem grande dependência dos ciclos naturais, conhecimento profundo dos ciclos biológicos e dos recursos naturais, tecnologias patrimoniais, simbologias, mitos e até uma linguagem específica, com sotaques e inúmeras palavras de origem indígena e negra. Essa grande diversidade cultural, entretanto, não tem sido adequadamente estudada pelos etnólogos e antropólogos, pois, como avalia Manuel Diegues Jr. (1963), até recentemente, a preocupação

maior tem sido o estudo das etnias indígenas. Este autor, apesar de criticado pela utilização do conceito de "área cultural", foi um dos primeiros a chamar atenção para a necessidade do estudo das culturas brasileiras não-indígenas (DIEGUES, 2001, p. 10).

Esta diversidade cultural e de modos de vida nas regiões litorâneas brasileiras podem ser atribuídas ao isolamento relativo das populações locais após o desvio dos grandes ciclos econômicos para o interior do país. Devido a este desvio, as populações humanas retornaram à pequena produção de mercadorias, uma vez esgotado o ciclo econômico de exportação regional. Em alguns casos, observou-se também que as populações se instalaram em ecossistemas inadequados para a implantação de monoculturas de exportação. Foram justamente nesses espaços territoriais litorâneos, de mata tropical úmida, habitados por essas populações tradicionais, que se implantaram grande parte das chamadas áreas naturais protegidas a partir dos anos 1930 no Brasil (DIEGUES, 2001). Entretanto, a ideia de que os seres humanos estariam dissociados da natureza acabou influenciando o processo de criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) no Brasil, gerando uma série de conflitos nos locais em que estas UCs foram implementadas.

Historicamente, a criação de áreas protegidas no formato atual pareceu ser a ferramenta mais adequada para enfrentar o ímpeto de ocupação do território por grandes empreendimentos, mas seu objetivo esteve, de forma geral, relacionado ao lazer para a população urbana, desconsiderando as populações nativas/residentes (DIEGUES, 2001). É possível perceber que a estratégia de criação de áreas protegidas é antiga e já teve significados e justificativas diversas ao longo da história. Por mais nobres que sejam as razões para sua criação, o processo de implementação dessas áreas ainda causa profundas alterações e prejuízos sociais em comunidades locais de todo o mundo (TALBOT, 2016).

De acordo com Ferreira e Carneiro (2005) a dinâmica do movimento ambientalista no Brasil e no mundo de criar reservas em áreas consideradas ambientalmente relevantes desencadeia novos arranjos nas relações sociais locais. Nesse processo, ocorre uma "requalificação do território", uma "requalificação do local" como lugar de gestão do meio ambiente (MORMONT, 1996 *apud* FERREIRA E CARNEIRO, 2005). O território, visto como a apreensão do espaço por um determinado grupo social (RAFFESTIN, 1986 *apud* FERREIRA E CARNEIRO, 2005), multiplica-se em novos territórios sociais que se conformam à medida que novos grupos entram em cena, com novas regras e novas historicidades, disputando entre si a hegemonia na apreensão desse

espaço, o direito de usá-lo e legitimá-lo conforme suas próprias demandas. Desta forma, instala-se um enfrentamento entre diferentes formas de uso do espaço, determinadas pela cultura da população nativa e pelos interesses externos e globalizados (FERREIRA E CARNEIRO, 2005). Segundo Ferreira e Carneiro (2005, p.2),

a concepção de unidades de conservação da natureza traz em si a ideia de separação dessas unidades do ambiente em geral, tidas como um sistema fechado, distintas do contexto mais amplo no qual estão inseridas. Na prática, contudo, tem sido difícil sustentar esse modelo devido às pressões econômicas, sociais e ambientais. Comumente, essas dificuldades são atribuídas à falta de recursos e de vontade política dos governos para a implantação dessas unidades de conservação, sem que se cogite sobre a responsabilidade do próprio modelo em que são concebidas. Uma das questões mais complexas no momento de se instituir uma unidade de conservação diz respeito à população local. Nessas áreas são impostos diversos tipos de regulações, acarretando mudanças nas formas de apropriação e atuação desses moradores em relação aos recursos naturais, o que comumente gera conflitos com os gestores das unidades. Os moradores tendem a resistir às modificações em seus costumes, levando-se em conta que está em jogo não apenas sua reprodução cultural, mas também, sua sobrevivência (DIEGUES, 1996 *apud* FERREIRA E CARNEIRO, 2005, p.2).

Em seus estudos, Scalco e Gontijo (2017), ao analisarem as UCs do Rio de Janeiro, conceituou-as como espaços de incertezas jurídicas, ou seja, são áreas previamente ocupadas ou utilizadas por posseiros/proprietários, que passam a integrar os limites de uma UC de Proteção Integral, impondo às comunidades restrições legais que inviabilizam sua utilização econômica ou costumeiras. Estas incertezas recaem sobre as comunidades, que dependiam dos recursos naturais do interior das UCs para sua sobrevivência e para a reprodução de suas práticas sociais (SATHLER, 2010 *apud* SCALCO e GONTIJO, 2017).

1.2 A Legislação Ambiental na Brasil e as Unidades de Conservação

No Brasil colônia, a principal preocupação em relação a manutenção das florestas era para que elas se mantivessem como estoques de madeira para diversas finalidades, como a construção civil e, especialmente, a retirada de lenha, usada em fogões e como fonte de energia, inclusive em máquinas a vapor (gás ou petróleo só começariam a ser usados no século 20). As maiores ameaças à manutenção das florestas eram as lavouras de cana-de-açúcar, em um primeiro momento, e, mais tarde, de café (SENADO, 2021).

De acordo com Talbot (2016) no Brasil, a intenção de delimitar áreas para a proteção de recursos naturais no país pode ser verificada desde o início do século XIX.

Naquela época, José Bonifácio já manifestava preocupação e sugeria propostas pela melhor utilização dos recursos naturais, em contraponto à exploração predatória que ocorria no território brasileiro. Dom Pedro II também possuía interesse na área das ciências naturais, e, assessorado por técnicos e cientistas, percebeu que a escassez de água na cidade do Rio de Janeiro estava conectada ao desmatamento para implantação de lavouras de café na região dos mananciais hídricos da cidade (MEDEIROS, 2006; TALBOT, 2016).

A legislação introduziu os primeiros elementos para a proteção florestal brasileira. As áreas protegidas com a finalidade de conservação da natureza foram introduzidas, na legislação, a partir do Decreto nº 23.793 de 23 de janeiro de 1934, que instituiu o primeiro Código Florestal Brasileiro (BRASIL 1934). O Código Florestal de 1934 foi criado com o objetivo de impedir os efeitos sociais e políticos negativos causados pelo aumento do preço ou pior, pela falta da lenha, garantindo a popularidade do novo regime, instaurado com a Revolução de 1930. Como solução para a escassez de lenha, a lei obrigava os donos de terras a manterem 25% da área de seus imóveis com a cobertura de mata original. O código florestal de 1934 foi influenciado por diversas organizações ligadas aos primeiros movimentos dos Amantes da Natureza, influenciando a legislação no início do período Vargas (DIEGUES, 2001), também demonstrando um viés de preservação ambiental, ao criar a figura das Florestas Protetoras, para garantir a saúde de rios e lagos e áreas de risco (encostas íngremes e dunas) que, mais tarde, o conceito deu origem às Áreas de Preservação Permanente (APPs), também localizadas em imóveis rurais (SENADO, 2021). O código florestal de 1934 definiu Parques Nacionais, Florestas Nacionais, Florestas Protetoras, Área de Conservação em Propriedades Particulares (BRITO, 2003 *apud* FERREIRA, 2011), além de conter um esboço da base da organização das UCs no Brasil (DEAN, 1996 *apud* FERREIRA, 2011). Entretanto, foi o Código das Águas, Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1934, alterado pelo Decreto-Lei nº 852/1938, de 11 de novembro, a primeira normativa brasileira a prever a responsabilidade civil do poluidor das águas e dispôs sobre a manutenção dos rios e afluentes a fim de garantir o seu curso normal (art. 109 e ss.) (GUIMARÃES, 2009). Em 1965, outro Código Florestal foi aprovado, Lei 4.771/65, de 15 de setembro, definindo “art. 1º as florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do país, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente

esta lei estabelecem” (BRASIL, 1965). O código florestal de 1965 também trazia a definição de Parques Nacionais e Reservas Biológicas como, áreas criadas para resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando proteção integral da flora, fauna e das belezas naturais, com objetivos para fins educacionais recreativos e científicos e proibia nessas áreas qualquer forma de exploração dos recursos naturais (BRASIL, 1965). Posteriormente, em 1967, a Lei número 5.179/67 restringiu ainda mais as ações nas Reservas Biológicas, permitindo apenas atividades científicas devidamente autorizadas (QUINTÃO, 1983, *apud* FERREIRA, 2011). Para a gestão dessas áreas protegidas na esfera federal, foi criado, em 1967, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, autarquia do Ministério da Agricultura.

Essas iniciativas refletiram, no entanto, um período extremamente antropocêntrico¹⁰ da primeira metade do século XX. Suas disposições visavam, sobretudo, a garantia da melhor utilização desses recursos, visão tipicamente liberalista/economicista (GUIMARÃES, 2009, p.14). Foi apenas após a Conferência de Estocolmo, em 1972, que a comunidade internacional mobilizou-se definitivamente para as questões ligadas ao ambiente, refletindo na aprovação da Lei de Zoneamento Industrial, Lei nº 6.803/80, de 02 de julho, e a Lei 6.938/81, que instituiu a Política Nacional para o Meio Ambiente (GUIMARÃES, 2009, p.15), que trouxe em seu Art. 3º a definição de Meio Ambiente:

Art. 3º Para os fins previstos nesta lei entende-se por:
I – meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (BRASIL, 1981).

Posteriormente, a Carta Constitucional de 1988 consagrou a relevância do meio ambiente nas políticas da União, Estados e Municípios brasileiros, trazendo em seu Art. 225, *Caput*, a moderna concepção de ambiente, com o texto (GUIMARÃES, 2009):

¹⁰ A base filosófica ou moral do direito ambiental reside em princípios e preceitos constituídos a partir de uma pluralidade de percepções do ambiente. Identificamos dois pólos de percepção: o utilitarismo extremo e a *Deepecology*. Essas posições morais podem ser classificadas de maneiras variadas. As mais conhecidas no cenário político ambiental são: Antropocentrismo, antropocentrismo estendido e o *biocêntrismo*. A primeira se caracteriza por ver o mundo como um instrumento que existe em benefício do homem, a segunda conforma um entendimento que desponta como caminho do meio, onde se prega que o ambiente deve ser preservado, porque é condição da existência humana, os quais, por sua vez, são dele parte integrante, ficando o homem investido da responsabilidade de proteção e de não perturbação do equilíbrio ecológico. E a terceira corrente, biocêntrica, que também se preocupa com a conservação dos recursos naturais por si só, adotando atitudes restritivas em relação ao crescimento econômico e igualando a raça humana no contexto dos outros seres vivos do resto do ecossistema (HUGHES, *et al*, 2004 *apud* GUIMARÃES, 2009).

Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CFB, 1988).

Desta forma, a legislação incluiu o ser humano dentre os objetos da política que se quer delinear, ao se referir que aquele abarca “a vida em todas as suas formas”, afastando a abordagem antropocêntrica que perpetuava o liberalismo econômico, visão que não caberia mais em um mundo que pretende garantir uma existência sustentável (GUIMARÃES, 2009).

Ademais, em 1973, foi criada a Secretaria do Meio Ambiente Federal – SEMA que tinha como parte de suas atribuições cooperar com os demais órgãos responsáveis pela preservação ambiental do país (BRASIL, 1993). Em 1989, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA foi criado para assumir a administração dessas áreas, extinguindo o IBDF e a SEMA. A instituição do SNUC (2000), Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, manteve a definição de Reserva Biológica e de Parque Nacional atribuída pelo código florestal de 1965, bem como as restrições de uso destas UCs. Atualmente, o responsável pela gestão das UCs é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, criado em 2007. Para o IBAMA, foi designada a função de fiscalização e licenciamento ambiental (BRASIL, 2007).

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 criam e regulam o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), responsável pela criação e gestão das UCs. O SNUC divide as UCs em dois grupos, de acordo com os objetivos de proteção e manejo, sendo estes: Unidade de Uso Sustentável e Unidade de Proteção Integral. As Unidades de Uso Sustentável têm como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos, conciliando a presença humana nas áreas protegidas. Nesse grupo, atividades que envolvem coleta e uso dos recursos naturais são permitidas, desde que praticadas de uma forma a manter constantes os recursos ambientais renováveis e processos ecológicos. As Unidades de Proteção Integral, por sua vez, têm como principal objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta ou dano aos recursos naturais, tais como: turismo ecológico, pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, entre outras. Dentro desses dois grupos são distribuídas as categorias de unidades de

conservação, o SNUC prevê doze categorias¹¹ legais. Portanto, é possível notar que houve um enorme esforço para que o SNUC atendesse os anseios tanto da corrente preservacionista, através da criação do grupo de categorias de UCs de Proteção Integral. Quanto aos anseios dos conservacionistas, através da criação do grupo de UCs de Uso Sustentável e do reconhecimento da existência de comunidades tradicionais.

A RBT está inserida em uma malha de processos que complexificam a sua gestão. Há, por um lado, a reivindicação de alguns atores sociais por sua recategorização. Por outro lado, há solicitações de desafetação ou exclusão de limites. Tratarei os dados que indicam esses processos no capítulo 2. Por ora, apresenta-se o que prevê as legislações vigentes para cada um desses casos.

A presença de pessoas residindo em UC de Proteção Integral é uma realidade que gera muitos conflitos. Como origem desses conflitos está a gestão e o uso da área e dos recursos nelas contidos. Estes conflitos têm gerado uma série de processos que podem culminar na redefinição de limites ou recategorização destas UCs, o que leva, em muitos casos, à diminuição e/ou vulnerabilização da proteção da biodiversidade e dos recursos naturais associados (SCALCO e GONTIJO, 2017). Diversos motivos podem impulsionar a revisão dos limites de uma UC, sua recategorização ou sua extinção, sejam eles políticos, econômicos, sociais, culturais ou ambientais. Esta prática tem se tornado cada vez mais comum, nas diversas esferas, municipal, estadual ou federal, em função de conflitos e/ou jogos de poder (SCALCO e GONTIJO, 2017). Recentemente, o Ministério do Meio Ambiente identificou mais de 400 projetos de lei em tramitação no congresso tentando redefinir os limites de UCs (ORTIZ, 2013 *apud* SCALCO e GONTIJO, 2017). Segundo os autores, nos últimos anos, cerca de 5,2 milhões de hectares perderam o status de proteção ambiental em função de desafetação ou redefinição de limites de UCs. Isto parece ser uma tendência mundial, tendo sido identificados 543 casos de recategorização, 375 casos de redefinição de limites ou desafetação em áreas protegidas em 57 países. As causas são diversas, mas estão primariamente centradas no acesso e uso dos recursos (SCALCO e GONTIJO, 2017).

¹¹As doze categorias de proteção previstas no SNUC estão distribuídas nos grupos de Proteção Integral e Uso sustentável, a saber: **Proteção Integral:** 1) Estação ecológica 2) Reserva Biológica 3) Parque Nacional 4) Monumento Natural 5) Refúgio da vida Silvestre 6) Área de Relevante Interesse Ecológico 7) Reserva Particular de Patrimônio Natural; **Uso Sustentável:** 1) Área de Proteção Ambiental 2) Floresta Nacional 3) Reserva de desenvolvimento Sustentável 4) Reserva de Fauna 5) Reserva Extrativista (BRASIL, 2000).

O Brasil possui cerca de 2.201 UCs cadastradas no Ministério do Meio Ambiente. Juntas, elas totalizam 2.498.195 km² e representam 18% do território continental e 26% da área marinha (considerando mar territorial e zona econômica exclusiva) (BRASIL, 2020). Porém, apesar de o SNUC ter apresentado avanços estabelecendo medidas como a obrigatoriedade das consultas públicas para criação das UCs para a maioria das categorias – democratizando o processo ao permitir a expressão de todos os setores interessados – e confirmando importantes instrumentos de gestão, como plano de manejo, conselhos consultivo ou deliberativo (fórum de participação da sociedade na gestão das UCs), zona de amortecimento e corredores ecológicos, entre outros, ainda existe uma grande necessidade de melhoria na qualidade da gestão dessas UCs que,

em sua imensa maioria [as UCs] ainda não estão efetivamente implantadas e apresentam diversos problemas, ameaças, lacunas e fragilidades, como situação fundiária irregular, precariedade de recursos humanos e financeiros, falta de infraestrutura e equipamentos, ausência de plano de manejo ou plano de manejo desatualizado, falta de envolvimento com as comunidades, entre outros[...] Além disso, destaca-se que grande parte desses 17% do território nacional coberto por UCs está na região Amazônica, cuja lógica de pressão espacial é bastante diferente do restante do território nacional, e que também vem sofrendo bastante com processos de desafetação, recategorização e redução de limites de UCs (SCALCO e GONTIJO, 2017).

Segundo os autores, percebe-se que, atualmente, mesmo havendo garantias legais e constitucionais para a criação e a implementação de UCs, quando o interesse econômico é grande, a tendência é que haja diminuição de sua área ou alteração de categoria e/ou desafetação de UCs. Segundo a Constituição Federal (1988), art. 225, §1º, III “[...] a alteração e a supressão [será] permitida somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção”. Exceção é dada para casos em que se aumente o grau de proteção da UC ou ainda em que se pretenda acrescentar territórios à UC sem mudança nos demais limites originais, nestes casos, sendo possível realizar tais mudanças por meio do instrumento de criação da UC (Decreto ou Portaria). Portanto a desafetação, redução de limites ou recategorização para UC de menor proteção só podem ser realizados por meio de Lei específica, devendo basear-se em estudos técnicos coordenados pelo órgão gestor da UC, com participação da sociedade, da comunidade científica e da população local, e se forem realizados em UCs com situação fundiária irregular (para os casos de desafetação) (SCALCO e GONTIJO, 2017). Logo, no tocante a Reserva Biológica do Tinguá, a recategorização para Parque Nacional implicaria na redução da categoria de proteção, e, portanto, estaria condicionada a criação de lei específica. Contudo, devemos

observar que esta redução de categoria de proteção alteraria apenas a proibição para fins turísticos, que já ocorrem de forma ilegal e desregulada, configurando uma demanda das comunidades do entorno. Portanto, a flexibilização desta UC poderia vir a ser uma forma de pactuar com as comunidades estratégias de gestão para a conservação da natureza, tendo em vista a possibilidade de apropriação e valorização do território para atividades já realizadas. Desta forma, se faz necessário uma análise aprofundada e a escuta das comunidades para avaliar as alternativas que atendam da melhor forma a população e a conservação da natureza.

Uma outra alternativa que poderia ser empregada para solucionar os conflitos referentes ao uso da terra seria a utilização de Termo de Compromisso. Segundo Virginia Talbot (2016), o Termo de Compromisso, apesar de estar previsto no SNUC, ainda é pouco utilizado. Atualmente, parte dos conservacionistas reconhece a importância da integração entre as áreas protegidas e a realidade socioeconômica da qual fazem parte, ao mesmo tempo em que percebem que discutir e tomar decisões conjuntas com atores-chave sobre local, categoria e gestão das áreas protegidas a serem criadas/existentes geram resultados mais sólidos e duradouros tanto para o meio ambiente quanto para as populações locais (DUDLEY, 2008 *apud* TALBOT, 2016). Construir acordos e utilizar instrumentos como o Termo de Compromisso são caminhos em direção à uma legítima negociação de interesses e necessidades e à uma conservação socialmente justa e ambientalmente efetiva (TALBOT, 2016).

Conforme o Manual de Apoio a Atuação do Ministério Público (SOUZA *et al*, 2015), as UCs, diferentemente dos demais Espaços Territoriais Especialmente Protegidos (ETEPs), possuem objetivos específicos de conservação, os quais variam conforme a necessidade e as características específicas de cada porção do território. Para tanto, esse espaço, com seus objetivos de conservação, deve ser declarado e deve contar com um regime jurídico específico.

A Lei do SNUC não cria unidades de conservação, mas estabelece medidas para sua criação nos termos estipulados na Constituição Federal. Nos termos da Lei do SNUC, Unidades de Conservação são:

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (art. 2º, inciso I).

O artigo 4º (incisos de I a XIII) da Lei do SNUC define os objetivos de conservação que norteiam o estabelecimento das UCs, os quais são apresentados:

- contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;
- proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Os objetivos estabelecidos pelo SNUC são bastante variados, abrangendo desde aspectos mais amplos, como a manutenção de processos, manutenção da diversidade biológica, preservação e recuperação de ecossistemas naturais, a proteção de paisagens naturais, até aspectos mais específicos, como a proteção de espécies ameaçadas de extinção e de características de natureza geológica. É também possível extrair objetivos relacionados à utilização dos recursos naturais, seja de maneira indireta (realização de atividades de pesquisa científica, educação ambiental e recreação em contato com a natureza) ou direta (desenvolvimento sustentável e proteção dos recursos necessários à subsistência de populações tradicionais) (SOUZA *et al*, 2015). Para compatibilizar essa diversidade de objetivos, que, inclusive, preveem usos e gozos bastante distintos, por vezes incompatíveis entre si, o SNUC estabelece diferentes categorias de UCs (Quadro 1). Dessa forma, cada categoria de UC serve como instrumento para atingir objetivos específicos (SOUZA *et al*, 2015) Quanto ao grau de proteção, as UCs visam tanto a preservação quanto a conservação dos recursos naturais. Aqui, há uma distinção muito importante para ser clarificada, que vai nortear toda a gestão do sistema. Quando se fala em preservação, deve-se entender que o que está em jogo é o uso indireto, ou seja, apenas aquele voltado à manutenção das atividades essenciais relacionadas a

administração do território. Seu conceito é dado pelo art. 2º, inciso V, da Lei do SNUC, como sendo um “conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais” (SOUZA *et al*, 2015). Noutro sentido, quando se está diante do termo conservação, a interpretação da situação é livre para pensar em certo grau de uso dos recursos naturais. Segundo o conceito dado pelo SNUC 2000, art. 2º, inciso II, consiste no

manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral (SOUZA *et al*, 2015, p37).

Para fins de operacionalização, o SNUC dividiu as UCs em dois grandes grupos, as de Proteção Integral e as de Uso Sustentável. A separação em grupos distingue, sobretudo, a forma de manejo admitida em cada categoria de Unidades de Conservação. As que integram o Grupo de Proteção Integral contam com regime de uso restrito e objetivo básico de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Com exceção dos casos previstos na Lei (art. 7º, § 1º15º), o mais permissivo é o regime de usos previsto para as Unidades de Conservação pertencentes ao Grupo de Uso Sustentável, que tem como objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais (SOUZA *et al*, 2015). Dependendo do grau de restrição de uso que uma categoria impõe ou da possibilidade de compatibilização dos usos com os objetivos estabelecidos, as UCs podem ser públicas ou privadas. O SNUC define, em seus artigos 9º ao 13º, e 15º ao 21º, a dominialidade para cada uma das categorias que compõem o sistema (Quadro 1).

Quadro 1: Dominialidade das categorias de conservação que integram o grupo de Proteção integral da Natureza.

Categoria	Grupo	Domínio
Estação Ecológica	PI	Público
Reserva Biológica	PI	Público
Parque (Nacional, Estadual ou Municipal)	PI	Público
Monumento Natural	PI	Público ou privado
Refúgio de Vida Silvestre	PI	Público ou privado

Fonte: SOUZA *et al*, 2015

O SNUC elenca, em seu art. 5º, diretrizes que orientam a implantação do sistema de UCs e que assegurem amostras representativas e ecologicamente viáveis de habitats, ecossistemas, processos ecológicos e patrimônio biológico, além de assegurar a representação da população local, sociedade em geral e ONGs no processo de criação e gestão das UCs. Em relação às populações tradicionais, as diretrizes asseguram a obtenção de meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos (SOUZA *et al*, 2015).

Dá-se destaque a uma das diretrizes da Lei do SNUC consistente na realização de planejamento integrado de criação e gestão de Unidades de Conservação com outras políticas públicas (art. 5º, inciso VIII), podendo impulsionar a implementação de um novo modelo de desenvolvimento do local, adjacências e região, pautado na valorização do patrimônio sociocultural e natural, na viabilização de atividades econômicas dinâmicas e inovadoras, bem como no uso sustentável dos recursos naturais. Um exemplo apropriado que possibilita verificar tal diretriz em pleno funcionamento consiste na execução do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia – PPCDAM, que tem atingido recordes históricos, segundo avaliação do Ministério do Meio Ambiente (MEDEIROS; ARAÚJO, 2011), na redução do desmatamento do Bioma, com uma queda aproximada de 14% entre os anos de 2009 e 2010. (*apud* SOUZA *et al*, 2015, p.39)

Dessa forma as UCs compõem uma estratégia de conservação, na forma de Espaços Especialmente Protegidos, sendo estabelecidas de forma a servir como instrumento para atingir objetivos específicos em uma porção definida do território. As UCs, além de consistir em uma estratégia de conservação, são, também, utilizadas pelo poder público como instrumento de ordenamento territorial de forma a garantir a intervenção qualificada no uso dos recursos naturais, visando atingir objetivos específicos de conservação. Portanto, é importante salientar que, em um território, podem ser constituídas diferentes categorias de UC, dependendo do objetivo que se quer atingir (SOUZA *et al*, 2015, p. 40).

O Manual de Apoio a Atuação do Ministério Público (SOUZA *et al*, 2015) prevê também que para a criação de UCs cabe ao órgão executor elaborar a proposta de criação da UC baseando-se em estudos técnicos preliminares. Para tanto, deve estabelecer os objetivos, a categoria e os limites da área proposta a ser protegida, incluindo a justificativa para sua criação. Se a proposta de criação advier de algum setor da sociedade civil, cabe ao órgão executor (correspondente às suas esferas de atuação) analisar tecnicamente a proposta e, caso pertinente, iniciar ou complementar os estudos técnicos e levantamentos com vistas à criação da nova UC. (SOUZA *et al*, 2015)

A consulta pública prima pela democratização do processo de criação da UC, de modo a envolver a população local e sociedade em geral, evitando problemas futuros de rejeição e falta de parceria na gestão, tanto da própria UC quanto de seu entorno. A consulta pública é o espaço formal de participação da sociedade no processo de criação da UC, assegurando a oportunidade para que a mesma se manifeste em relação à proposta apresentada. Funda-se nos seguintes dispositivos legais e infralegais: art. 22 da Lei do SNUC 2000, arts. 4º e 5º do Dec. n.º 4.340/2000, a saber,

Art. 4º Compete ao órgão executor proponente de nova unidade de conservação elaborar os **estudos técnicos preliminares** e realizar, quando for o caso, a **consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação da unidade**.

Art. 5º A consulta pública para a criação de unidade de conservação tem a finalidade de subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade.

§ 1º A consulta consiste em reuniões públicas ou, a critério do órgão ambiental competente, outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas.

§ 2º No processo de consulta pública, o órgão executor competente deve indicar, de modo claro e em linguagem acessível, as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade proposta (BRASIL, 2000, grifo nosso).

Em nível federal, a Instrução Normativa do ICMBio n.º 05/2008 (Art. 8º No processo de consulta pública deve ser indicado, de modo claro e em linguagem acessível, as implicações da criação da unidade de conservação para a população residente no interior e no entorno da unidade proposta). Consubstancia-se como uma etapa obrigatória para a criação de uma UC, à exceção de Reservas Biológicas e Estações Ecológicas (§§ 2º e 4º do art. 22 do SNUC), casos em que,

não deve ser desmerecida a importância da Consulta Pública trazida pelo sistema. Nessa senda, a Min. Ellen Gracie, em recente decisão nos autos do MS 24.184 (STF), UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 49 declarou nulo o decreto do Presidente da República (de 27/09/01) que ampliou os limites territoriais do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros de 60 mil para 230 mil hectares, afirmando em seu voto que o Conselho Consultivo do Parque não tem poderes para representar a população local, concluindo pela nulidade do decreto presidencial. Decisão que reforça a necessidade de prévia e ampla consulta pública, além dos estudos técnicos que justifiquem a iniciativa para a criação da UC (SOUZA *et al*, 2015).

Em relação à questão da alteração e/ou supressão dos limites de uma UC, problema que tangencia a discussão de recategorização da REBIO Tinguá, de acordo com o Manual de Apoio a Atuação do Ministério Público, a ordem constitucional afirma que “[...] a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção”

(art. 225, § 1º, III). Ou seja, somente via lei é permitido modificar UC criada, independentemente do instrumento normativo que a criou (SOUZA *et al*, 2015).

Nos exatos termos da Carta Magna, “alterar” e “suprimir” são verbos elementares para analisar a permissão posterior advinda com a publicação da Lei n.º 9.985/2000. Em seu art. 22, parágrafos 5º, 6º e 7º, a referida lei permite que as unidades de conservação do grupo Uso Sustentável possam ser transformadas total ou parcialmente em UCs do grupo de Proteção Integral, utilizando-se de instrumento normativo de mesmo nível hierárquico daquele que a criou, desde que obedecidos os procedimentos de consulta pública estabelecidos no parágrafo 2º do mesmo artigo (BRASIL, 2000). Até aqui a norma infraconstitucional não conflitua com o comando constitucional, ao contrário do que ocorre com a outra possibilidade de modificação que consiste na ampliação de limites da UC, assim prevista: “a ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo” (§ 6º, art. 22). A lei, aqui, desbordou do texto constitucional, pois a modificação proposta não deixa de ser considerada uma alteração, todavia, uma alteração que, salvo peculiaridades do caso concreto, não deve comprometer a integridade dos atributos que justificaram a proteção buscada e garantida inicialmente. Portanto,

se enxergarmos só a letra do art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal, esse parágrafo do art. 22 da Lei n.º 9.985/2000 seria inconstitucional. Por isso, é preciso que seja bem caracterizada a alteração. [...] Conservando-se os limites originais, e só havendo ampliação dos limites da unidade de conservação, sem que haja sua desnaturação ou deterioração, é razoável entender-se que essa alteração possa ser feita por decreto e não por lei específica (MACHADO, 2001, p. 250 *apud* SOUZA *et al*, 2015, p.54)

Quanto às hipóteses de “desafetação” e “redução de limites” da área territorial da UC, o comando legal exige que o instrumento a ser utilizado seja a “lei específica” (§ 7º, art. 22). Casos de desafetação ensejam que a posse e o domínio sejam públicos. A desafetação é entendida como o ato que subtrai o bem do domínio público para integrá-lo ao patrimônio privado, diferentemente da redução de limites, bem mais simples, uma vez que pode ocorrer mesmo nos casos em que a UC não esteja com sua regularização fundiária efetivada, ou seja, ainda sob o domínio do particular. (MACHADO, 2001 *apud* SOUZA *et al*, 2015)

As duas hipóteses são típicos casos de “supressão” de UC, conforme prevê a CF/1998, entretanto, para esta não foi prevista a necessidade de lei específica. Contudo, vale alertar que tampouco a lei específica poderá ultrapassar os limites constitucionais impostos para tais casos, isto é, nada poderá comprometer a integridade dos atributos que justificam a proteção da UC. Portanto, há a prevalência da utilização da lei específica quando a proposta é de desafetação de território de UC. Veja-se:

não é uma lei qualquer, mas lei que, específica e exclusivamente, aborde a matéria. Vale dizer, mesmo que criadas por decreto ou resolução, mandam a Constituição e a Lei n.º 9.985/2000 que eventuais modificações de unidades de conservação sejam “permitidas somente através de lei”. (BENJAMIN 2001, p. 305 *apud* SOUZA *et al.*, 2015)

Entretanto, à exceção dos casos em que a alteração pretendida somente acrescentará limites à UC, sem qualquer modificação senão aquela advinda do acréscimo proposto, ou ainda, que se limite a recategorizar a UC da condição de menor potencial protetivo para um maior potencial protetivo, o instrumento normativo adequado e constitucionalmente previsto será, necessariamente, a lei. Nessa toada, é possível afirmar que “na dúvida entre os textos a serem aplicados – lei ordinária ou Constituição – deve-se optar pelo último texto” (MACHADO 2001, p. 251 *apud* SOUZA *et al.*, 2015). Diante do exposto, também fica explícito o caráter de proibição de retrocesso previsto para a proteção ambiental no Brasil. O princípio do não retrocesso ambiental evidencia a essencialidade da proteção ambiental, uma vez que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito fundamental, diretamente ligado à dignidade humana, ao direito à vida e à saúde (WWF-Brasil, 2020). Apesar da legislação, a realidade concreta das UCs e de suas gestões no Brasil, nos indica que é pertinente pensar em formas de tornar viável a subsistência da população que vive no interior ou no entorno das mesmas. Adiante vamos elencar de forma mais detalhada os principais pontos em que estão situados os conflitos socioambientais na RBT.

1.3 As Ações da Gestão da RBT: Análise das Reuniões do Conselho

A partir deste ponto, passaremos a analisar as ações da gestão da RBT através das Atas das reuniões do Conselho Consultivo da RBT (CONREBIO), realizadas nos anos de 2017 a 2020, que originaram Processo SEI 02070.001856/2011-65 e a Nota Técnica nº 14/2017/REBIO Tinguá/ICMBio (SEI/ICMBio – 1793445) gerados para a

redefinição dos limites e para a regularização fundiária da UC. Identificamos a realização de uma ampla revisão dos limites da UC, com especial atenção para pontos de pressão de expansão urbana e pontos onde se localizam empreendimentos de empresas no interior da reserva e configuram, portanto, pontos de conflitos socioambientais. A partir dessa análise teceremos algumas considerações de como a demora na consolidação de UCs podem afetar e, em alguns casos, impulsionar movimentos de recategorização em UCs brasileiras. O acesso a esses Processos, Atas e Nota Técnica foi possível através do contato com a servidora do ICMBio, Gisele Medeiros, que além de fornecer documentos (públicos) referentes a gestão da UC, concedeu entrevista via *Whatsapp*.

A Lei 9.985/2000 determina que as unidades de conservação devem dispor de plano de manejo - PM¹² e de Conselho, regulamentados pelo Decreto 4.340/2002 (PERHRJ-R7, 2014). O PM é o instrumento básico de gestão, definidor das ações, prioridades e recursos necessários para que a UC atinja os objetivos para os quais foi criada. Deve ser consolidado no prazo de 5 anos a partir da criação da UC e revisado periodicamente. Todas as categorias de UC devem ter PM e cabe aos órgãos integrantes do SNUC criar roteiros metodológicos para a elaboração de PM de acordo com as peculiaridades das categorias. O PM deve abranger também a zona de amortecimento e corredores ecológicos, quando couber (PERHRJ-R7, 2014).

O conselho deve ser presidido pelo chefe da UC e formado por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, sendo sua função acompanhar, orientar e opinar sobre todas as ações de gestão da unidade. Nas UCs de Proteção Integral os conselhos são apenas consultivos¹³, ou seja, não têm poder de aprovar ou reprová-los ou deliberar sobre as ações desenvolvidas na UC (PERHRJ-R7, 2014).

O Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Tinguá foi criado através da Portaria do IBAMA N° 100, de 06 de agosto de 2002, e é órgão que integra a estrutura da REBIO Tinguá com a finalidade de contribuir para o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno. A PORTARIA N°

¹² O termo "manejo" neste caso tem o mesmo significado de gestão ou gerenciamento e, portanto, mais amplo do que nas expressões que definem métodos de utilização de recursos naturais em bases sustentáveis - "manejo florestal sustentado", por exemplo.

¹³ Entre as UCs de Uso Sustentável, o SNUC define os tipos de conselho somente para Floresta Nacional (consultivo) e para as Reservas Extrativista e de Desenvolvimento Sustentável (deliberativo). Para APA, Arie e Reserva de Fauna, a Lei não determina o caráter de conselho e ainda não há regulamento instituído. A RPPN, que é gerida pelo proprietário, não tem conselho definido no SNUC.

48, DE 30 DE JUNHO DE 2011, renovou o Conselho Consultivo da RBT, redefinido-o com a seguinte composição (BRASIL, 2011)

Art. 2º - O Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Tinguá será composto por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;

II - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, sendo um titular e um suplente;

III - Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro, sendo um titular e um suplente;

IV - Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, sendo um titular e um suplente;

V - Instituto Estadual do Ambiente - INEA, do Estado do Rio de Janeiro, sendo um titular e um suplente;

VI - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CDAE/RJ, sendo um titular e um suplente;

VII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater Rio, sendo um titular e um suplente;

VIII - Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - RJ, sendo um titular e um suplente;

IX - Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Petrópolis - RJ, sendo um titular e um suplente;

X - Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ, sendo um titular e um suplente;

XI - Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ, sendo um titular e um suplente;

DA SOCIEDADE CIVIL:

XII - Associação de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - ADEFIMPA, sendo um titular e um suplente;

XIII - Associação ANIMAVIDA, sendo um titular e um suplente;

XIV - Associação dos Criadores de Abelhas Nativas e Exóticas do Médio Paraíba, Centro Sul e Sul Fluminense - ACAMPAR, sendo um titular e um suplente;

XV - Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza - GEHNAT, sendo um titular e um suplente;

XVI - Care International Brasil - CARE, sendo um titular e um suplente;

XVII - Instituto Pé de Planta - Desenvolvimento Biotecnológico Humano e Ambiental - PÉ DE PLANTA, sendo um titular e um suplente;

XVIII - Associação de Produtores Rurais em Vila Cava - APRVC, sendo um titular e um suplente;

XIX - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinaria de Petróleo de Caxias - SINDIPETRO-CAXIAS, sendo um titular e um suplente;

XX - Fórum de Turismo e Desenvolvimento Sustentável do Tinguá - FÓRUM DE TURISMO, sendo um titular e um suplente;

XXI - Equipe de Resgate Histórica Ecológica Nacional - ERHEN, sendo um titular e um suplente;

XXII - Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, sendo um titular e um suplente;

XXIII - Entidade Ambientalista Onda Verde - ONDA VERDE, sendo um titular e um suplente;

XXIV - Instituto Ambiental Conservacionista 5º Elemento - 5º ELEMENTO, sendo um titular e um suplente;

XXV - Defensores Ambientais do Geriçinó Mendanha - Tinguá - DAMGEMT, sendo um titular e um suplente; e
 XXVI - Grupo de Defesa da Natureza - GDN, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Reserva Biológica do Tinguá.

A renovação do conselho consultivo foi pauta da reunião extraordinária do CONREBIO, realizada na sede da TRANSPETRO, Duque de Caxias, no dia 14 de setembro de 2017, na qual estavam presentes representantes de 13 Instituições (Quadro 2) e no dia 23 de novembro de 2017 (Quadro 3).

Quadro 2: Lista de presença dos representantes das instituições no Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Tinguá Presentes no dia 14 de setembro de 2017.

Ana Cristina de C. Ribeiro	ANIMA VIDA
Antonio Linhares	APEDEMA-RJ
Marina Costa Bernardes	ACAMPAR/APEDEMA
Daniel Barreto Aquino dos Santos	CEDAE
J. Ramirez	COGEM Rio Paty
Renata Villegas	CONCER
José Miguel da Silva	ECOCIDADE
Maria Conceição (Mariell)	EMATER
Gisele Silva de Medeiros	ICMBio/REBIO
Andréa Helena Ribeiro	ICMBio/REBIO
Rosana D'arrigo	ICMBio/REBIO
Alexandre Belchior	Instituto Ecopreservar
Gerusa Vanderlei	Onda Verde
Paulo R. R. Pedroso	PM Miguel Pereira – SMMA
Luis Augusto Silva	PM Miguel Pereira – SMMA
José Arnaldo Oliveira	PM Nova Iguaçu – SEMADETUR
André Coelho	TRANSPETRO

Obs.: As Instituições Pé de planta, INMETRO e PM de Petrópolis faltaram, mas justificaram a ausência.

Quadro 3: Lista de presença dos representantes das instituições no Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Tinguá Presentes no dia 23 de novembro de 2017.

Ana Cristina de C. Ribeiro	ANIMA VIDA
Paulo Henrique Pereira Reis	CEDAE
Renata Villegas	CONCER
José Miguel da Silva	ECOCIDADE
Jean Pierre Santos de Araujo	ECOCIDADE
Maria Conceição (Mariell)	EMATER

Geraldo E. S. de S. Nunes	Furnas
Gisele Silva de Medeiros	ICMBio/REBIO Tinguá
Patrick Marques Trompowsky	ICMBio/REBIO Tinguá
Rosana D'arrigo	ICMBio/REBIO Tinguá
Virginia Talbot	ICMBio/REBIO Tinguá
Eduardo Antunes	INEA
Isabela Bernardes Lima	INEA/ Rebio Araras
Alexandre Luis Belchior dos Santos	Instituto Ecopreservar
Claudia Franca Barros	Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Décio Ferreira de Moraes	Museu Nacional/UFRRJ
Gerusa Vanderlei	Onda Verde
Sandra Santos Fernandes	ONG Planeta Verde
Vitor de Souza Ferreira	Pé de Planta
Marília Suzy Wangle	Pé de Planta
Eric Oliveira Leal	PM Japeri
Luiz Fernando Carvalheira	PM Miguel Pereira
Meire Lucy	PM Japeri - SEMADES
César de Aquino	PM Japeri - SEMADES
Helio Vanderlei	PM Nova Iguaçu – SEMADETUR
Nivaldo Alves da Silva	Sindipetro-Caxias
Renato Couto de Carvalho	PM Petrópolis SMA
Paulo R. R. Pedroso	PM Miguel Pereira – SMMA
Luis Augusto Silva	PM Miguel Pereira – SMMA
Saulo Azevedo	PM Miguel Pereira – SMMA
Fernando H. Moura	Transpetro
Clariana Souza de Azevedo	Transpetro
Silvia Souza	UERJ/Maracanã
Monica Richter	UFRRJ/IM DEGEO
Michella A. Maia	UFRRJ/IM DEGEO

Obs.: Ausência justificada: INMETRO; Ausência Não justificadas: Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Duque de Caxias, Fiocruz, ACAMPAR, ADEFIMPA.

A reunião foi presidida pela servidora do ICMBio, Virginia Talbot, que discorreu sobre o histórico da formação do conselho desde sua criação, em 2002, baseando-se nas publicações do Diário Oficial. Explicou que, em 2013, houve uma mobilização para renovação do conselho, mas não foi finalizada e que a ata desta tentativa também não foi localizada. Por isso não existiam registros das instituições que estavam entrando ou saindo do conselho. Foram desligadas por ofício, em 2013, no grupo da sociedade civil: CAMPO, GEHNAT, APRVC, GDN, Fórum de Turismo de Tinguá e Quinto elemento. Deixaram de frequentar as reuniões nesse período a DANGENT, CARE e EHREN, e solicitaram entrada, via ofício, o Comitê da Bacia do Rio Piabanha, APEDEMA-RJ, Reeducação Ecológica e Cidadania, Cooperativa Mista

Agropecuária da Baixada Fluminense. Portanto, apesar de ter ocorrido, no ano de 2013, uma tentativa de renovação é possível concluir que oficialmente a formação do conselho é a mesma de 2011 a 2017, ano em que o conselho voltou a discutir a renovação. Vale ressaltar que, de acordo com Virginia Talbot, o critério de paridade é visto como uma meta, na medida em que nunca houve uma paridade exata. Naquele momento, o conselho contava com 11 entidades ligadas ao Poder Público e 06 (seis) ligadas a Sociedade Civil (CONREBIO, 2017). Virginia também lembrou que havia sido acordado, em reuniões anteriores, que as Associações de moradores do entorno teriam 3 (três) assentos, mas que estava tendo dificuldade em contatar representantes dessas entidades. Contudo, de acordo com a Instrução Normativa nº09/2014, é possível indicar as entidades e a quantidade de assentos sem que os mesmos sejam, necessariamente, preenchidos. Também foi exposta a dificuldade de comparecimento nas reuniões devido à falta de transporte por parte das entidades e do ICMBio, dificultando o deslocamento das pessoas para os locais da reunião. Com relação ao setor Patrimônio, Virginia relatou que houve declínio de participação por parte do INEPAC, e que o IPHAN e o Laboratório Brasileiro de Arqueologia não retornaram o contato. O setor do Turismo de Nova Iguaçu, que foi incluído por ter havido manifestação de interesse no Fórum de Turismo da prefeitura de Nova Iguaçu em 2016, não estava mais participando. Entretanto, em contrapartida, a RBT estava participando do Conselho de Turismo da Prefeitura de Nova Iguaçu com a formação de um grupo de trabalho para discutir a questão do turismo no Bairro Tinguá, sendo um dos seus objetivos fomentar o turismo local para diminuir a pressão dentro da Reserva. A representante da ANIMA VIDA, Ana Cristina, afirmou que a comunidade Duarte da Silveira foi contatada por ela diversas vezes, por vias informais, mas que nunca definiram quem seriam os representantes, e sugeriu que fosse mantido o setor, mesmo vazio, com menção aos reiterados convites feitos às comunidades do entorno. Através de votação, os seguintes setores passaram a compor o Conselho Consultivo da RBT: Conservação Ambiental, Pesquisa, Infraestrutura, Agricultura, Comunidades do entorno e Turismo. Também foi aberta votação para definir o número de assentos para cada setor, ficando acordado que não seria mencionado se o assento se destinaria a sociedade civil ou poder público. Portanto, ficou definido que os setores teriam, respectivamente: quatro assentos para o Turismo, três assentos para a Comunidade do entorno, três assentos para Agricultura (sendo um para Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) e dois para sociedade civil), quatro para Infraestrutura (essas vagas serão destinadas às

empresas que já possuem empreendimentos no território da RBT), seis assentos para a Pesquisa e 16 assentos para Conservação Ambiental. Por falta de tempo hábil, a definição das entidades que ocuparão os assentos ficou para a próxima reunião ordinária, realizada dia 23 de novembro de 2017.

Na reunião Ordinária do CONREBIO Tinguá, realizada dia 23 de novembro de 2017 em Miguel Pereira, teve como pautas: 1) Informes gerais, 2) Panorama Rebio e 3) Modificação do conselho. Os dados que serão apresentados nas próximas páginas foram retirados da ata dessa reunião. Expori os dados sobre o tópico “modificação do conselho”.

Para a definição da composição do conselho foi feita a contagem para saber quantos membros do conselho estavam presentes e, portanto, aptos a votar, a saber: ICMBio, Transpetro, INEA, CEDAE, EMATER, SEMADETUR/Prefeitura de Nova Iguaçu, SMA/Prefeitura de Petrópolis, SMA/Prefeitura de Miguel Pereira, Anima Vida, Pé de Planta, Sindipetro Caxias e Onda Verde. A votação iniciou pelo setor de conservação ambiental, sendo votada pela saída da ACAMPAR e ADEFIMPA, pois essas não entregaram a documentação. Em seguida, foi aprovada a permanência das entidades: Anima Vida; Onda Verde, Pé de Planta, Sindipetro, INEA, INMETRO, SEMADETUR de Nova Iguaçu, SMA de Miguel Pereira, SMA de Petrópolis, SMA de Duque de Caxias, SMADS de Japeri e SMA de Queimados. Foi votada a inserção da EcoCidade, ONG Planeta Verde, APEDEMA e Instituto EcoPreservar. Não tiveram a entrada aprovada a APEDEMA e Instituto Ecopreservar¹⁴. As demais ONGs (EcoCidade, ONG Planeta Verde) foram aprovadas.

Neste ponto vale ressaltar que o ICMBio se posicionou contrário a entrada do Instituto Ecopreservar no conselho Consultivo da RBT. Virginia expôs que os membros da equipe do ICMBio tiveram opiniões divergentes sobre a entrada do Instituto Ecopreservar em função do que foi encontrado na vistoria feita no local onde membros do instituto tem residência. Ela deixou claro que o Ecopreservar é muito bem vinda a participar das reuniões do conselho, mas que naquele momento a equipe não tem um consenso sobre sua entrada como conselheiro. Sendo assim o voto do ICMBio seria pela

¹⁴ O ICMBio se posicionou contrário a entrada do Instituto Ecopreservar no conselho. Virginia expôs que os membros da equipe do ICMBio tiveram opiniões divergentes sobre a entrada do Ecopreservar em função de ter sido encontrado infraestruturas que indicavam a realização de obras de reforma e/ou expansão na vistoria feita no local onde membros do instituto tem residência. Ela deixou claro que o Ecopreservar é muito bem vinda a participar das reuniões do conselho, mas que naquele momento a equipe não tem um consenso sobre sua entrada como conselheiro. Sendo assim o voto do ICMBio seria pela não entrada do Instituto, até que a situação de irregularidade encontradas fossem esclarecida.

não entrada do Instituto, até que a situação de irregularidade encontrada fosse esclarecida. Desta forma, o Instituto não alcançou a quantidade de votos necessários para sua entrada no conselho. Entretanto, neste caso, vale a reflexão que o Instituto Ecopreservar nasceu como a Associação de Moradores Ascolonia, com o objetivo da defesa dos moradores da região da Colônia, que se viram como suas propriedades total ou parcialmente inseridas na RBT, muitos deles possuem documentos que comprovam a ocupação da área há mais de 30 anos, inclusive possuem a trintenária de suas propriedades. Em diferentes medidas, mas de forma análoga, ao que acontece com as comunidades de Duarte da Silveira e de Jaceruba, o CONREBIO se queixa da não participação dos representantes da Comunidade Duarte da Silveira mas quando, por outro lado, o Instituto Ecopreservar pleiteia assento no conselho há um posicionamento contrário, logo um cerceamento da voz (voto) desses moradores através do veto de sua entrada no Conselho. Este posicionamento põe em xeque a real veracidade da intenção de que outras comunidades do entorno (como a Comunidade Duarte da Silveira e Agricultores Familiares de Jaceruba), que foram impactadas pela criação da UC, participem do conselho.

Do setor de Pesquisa foi aprovado, por votação, a permanência da FIOCRUZ e do Jardim Botânico do RJ. Foi aprovada a entrada da Universidade Iguazu (UNIG), da UFRJ (representada pelo setor do Museu Nacional) e da UFRRJ (representada pelo departamento de geografia).

O setor de Infraestrutura já havia sido previamente definido, sendo representado pelas empresas que já tem atuação dentro da reserva, a saber: CEDAE, TRANSPETRO, CONCOR e Furnas. Por último, o setor Agricultura, que teve a permanência da EMATER. Finalizando, Virginia esclareceu que os setores Turismo e Comunidades do entorno constarão na formação do conselho, mesmo sem ainda terem representantes, cabendo aos conselheiros mobilizarem atores para assumirem tais cadeiras.

A composição do conselho consultivo foi alterada pela Portaria Nº 1, de 20 de fevereiro de 2018 (Processo nº 02001.003452/2002-39) e ficou da seguinte forma:

Art. 1º O Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Tinguá, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, é composto pelos seguintes setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil:

I-ÓRGÃOS REGULADORES DO PODER PÚBLICO

a) Setor Conservação Ambiental

b) Setor Agricultura

c) Setor Turismo

II- EMPRESAS

a) Setor Infraestrutura

III- ONGs/ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS

- a) Setor Conservação Ambiental
- b) Setor Agricultura
- c) Setor Comunidades do Entorno
- d) Setor Turismo

IV- ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO

- a) Setor Conservação Ambiental
- b) Setor Pesquisa
- c) Setor Agricultura
- d) Setor Comunidades do Entorno
- e) Setor Turismo

Os quantitativos de vagas definidos pelo próprio conselho observarão o critério de paridade. O conselho é presidido pelo chefe ou responsável institucional da Reserva Biológica do Tinguá, podendo indicar um suplente. Cabe ao Conselho elaborar seu Plano de Ação e avaliar a efetividade de seu funcionamento (BRASIL, 2018).

1.4 Os Limites da RBT: O Erro Originário

A Reserva do Tinguá tem sua história diretamente ligada à história de crescimento da Baixada Fluminense e da própria cidade do Rio de Janeiro. Na primeira metade do século XX, a preservação da área já preocupava o poder público, levando-o a transformá-la pelo Decreto-Lei Federal nº 3.889, de 05 de dezembro de 1941, em Floresta Protetora da União Tinguá, Xerém e Mantiqueira, visando à proteção dos mananciais lá existentes. Segundo o Decreto-lei, a área abrangia 50.000 hectares apenas no Município de Nova Iguaçu, identificada como terra de domínio público federal (BRASIL, 2006; MEDEIRO, 2021).

O Plano de Manejo (PM) da Reserva Biológica do Tinguá foi efetivamente publicado pela Portaria nº 68, de 19 de setembro de 2006, ainda na gestão do IBAMA, e afirmava que não havia problemas fundiários graves, embora existissem moradores (posseiros) que ainda ocupavam terrenos no interior da REBIO há mais de 30 anos (MEDEIROS, 2021). O PM também sinalizava que as ações de regularização fundiária deveriam ocorrer por ordem de prioridade a partir do inventário e mapeamento das ocupações ilegais, utilizando dos instrumentos administrativos e com apoio dos órgãos dos Governos Federal e Estadual. Mencionava que as ocupações não se configuravam problemas fundiários e sim ocupações ilegais, portanto, de solução administrativa/jurídica. (MMA/BRASIL, 2006; MEDEIROS, 2021).

Porém essa não é a realidade retratada em campo: hoje, a RBT sofre revés no âmbito judicial com diversas Ações Cíveis Públicas ajuizadas com objetivo de demarcar e promover a regularização fundiária da unidade (MEDEIROS, 2021). A demarcação da UC foi efetuada em 2002, entretanto até hoje está pendente a efetivação do seu cumprimento, ou seja, há locais em que os limites demarcados não representam limites efetivos, reconhecidos e respeitados pela comunidade. Para o MPF entende-se por “regularização fundiária”, o processo necessário a fazer com que a área que integra a Unidade de Conservação esteja na posse e domínio de quem de direito” (FONSECA, 2016, p. 33). De acordo com Fonseca (2016) compreende justamente a identificação de imóveis localizados no interior do perímetro decretado e a sua posterior transferência para o ICMBio. A Instrução Normativa nº 02, publicada pelo ICMBio em 03/09/2009, rege o procedimento administrativo que envolve a avaliação e desapropriação de imóveis rurais, com a indenização de posses e benfeitorias. Pode ser instaurado via ofício ou a pedido do interessado (art. 3º) e, após instrução por levantamento documental e topográfico, passa por: análise técnica; análise jurídica; avaliação; e, por fim, o pagamento ou a propositura de ação judicial, caso haja recusa ou ausência de manifestação do interessado quanto ao valor oferecido (art. 4º). Após a decretação, a manutenção e efetividade de uma área protegida exigem um conjunto de estratégias e metas de longo prazo, como fiscalização e controle, que dependem de pessoal preparado e com salários adequados, bem como de um marco legal eficiente. No entanto, nem sempre esse arranjo funciona de maneira adequada, especialmente se as etapas anteriores ao decreto não tiverem sido integralmente cumpridas (FONSECA, 2016). Para Pimentel (2008), existe mais vontade política para criar parques do que para gerirlos (PIMENTEL, 2008 *Apud* FONSECA, 2016). Entretanto, muitas áreas são decretadas por interesses políticos, sem que haja recursos para a devida análise do zoneamento urbano e ambiental, estudos científicos sobre viabilidade, consulta pública ou implantação de plano de manejo (PÁDUA, 2002 *apud* FONSECA 2016). Sem uma clara definição das responsabilidades política, legal e financeira, criam-se ficções jurídicas denominadas de “parques de papel” por alguns autores, como Dourojeanni (2002, *apud* FONSECA, 2016). Dados apontam que, três em cada dez hectares que integram UCs federais não são públicos e sua propriedade é, em geral, incerta. Além disso, de um total de 251 UCs cujo território deveria ser obrigatoriamente público, 188 ainda têm proprietários particulares em seu interior, muitos deles ocupantes legítimos que não foram indenizados por suas terras (FONSECA, 2016).

Desde 2017, o conselho consultivo vem se reunindo para se posicionar em relação a redefinição dos limites para a regularização fundiária da UC. Foi exposto para o Conselho Consultivo da RBT o fato de que existia um erro na demarcação da área da UC, que, até o ano de 2014, era demarcada fisicamente pelo plano de manejo. No entanto, essa área foi retificada porque não era a mesma que constava no Decreto de Criação da Unidade. Essa retificação acarretou uma perda de 1.200 hectares de área florestal bem conservada. Ou seja: o processo de redefinição de limites deveria avaliar quais ações deveriam ser tomadas em relação aos principais pontos em que os limites da unidade divergem entre o decreto de criação e os limites definidos no Plano de Manejo e, ainda, sobre os principais pontos de conflito na UC, dentre eles à exclusão da comunidade Duarte da Silveira, além da reincorporação das áreas que se encontram bem preservadas, porque se acreditava que faziam parte da RBT.

1.4.1 O Bairro Duarte da Silveira, Petrópolis-RJ

A revisão dos limites da RBT consta no processo SEI 02070.001856/2011-65, composto pelas Atas das Reuniões do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Tinguá no período de agosto do ano de 2017 até novembro de 2020. Nesse processo, existem diversas demandas para redefinição de limites da RBT, sendo uma delas a da Comunidade Duarte da Silveira, que pertence ao município de Petrópolis (FIGURA 1).

A Comunidade de Duarte da Silveira foi pauta da reunião do Conselho Consultivo da RBT, em agosto de 2017, em virtude da necessidade de encaminhar para a coordenação em Brasília uma nota técnica com a proposição dos novos limites para a RBT, pois desde o ano de 2014 passou a predominar a proposta de redefinição de limites excluindo a área da comunidade. A área residencial Duarte da Silveira (invasão), interna à UC, está localizada no extremo leste da RBT, junto à BR-040, município de Petrópolis. Durante a reunião, foi exposto que existem no local aproximadamente 300 residências que ocupam uma área equivalente a 0,05% (12,54 hectares) da área total da UC. A justificativa para as invasões foi a presença do “lixão” de Petrópolis, que por sua vez, era irregular. O lixão servia como fonte de renda para as famílias lá instaladas, que atuavam como catadores. Ações no Ministério Público Federal (MPF), juntamente com a Prefeitura de Petrópolis, buscaram durante anos a remoção da população instalada, bem como recuperação da área degradada, mas não obtiveram sucesso. Por isso,

concluiu-se que a retirada dessas famílias não seria viável e que, em termos ambientais, não haveria ganho em manter a área nos limites da UC. Em troca da desafetação, a prefeitura de Petrópolis doaria uma área florestada de 125,34 hectares. Além disso, o avanço que houve neste caso foi o acordo firmado na justiça, em junho de 2016, entre todas as partes envolvidas, determinando as competências de cada uma delas.

Em 2013, o MPF propôs a Ação Civil Pública 00000049620134025106, em tramitação na 2ª Vara Federal de Petrópolis, para que o ICMBio promovesse a desapropriação do território, demarcando a Reserva e retirando todo o bairro de Duarte da Silveira, bem como para que o município se abstinhasse de realizar quaisquer políticas no bairro. A ação civil pública 00000049620134025106 tramitou de 2013 a 2016, momento em que parece ter havido um consenso em desafetar a comunidade.

De acordo com o artigo publicado no site Racismo Ambiental¹⁵ e assinado pela Associação dos Moradores do Bairro Duarte da Silveira (AMBDS) e Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH) de Petrópolis (2014), o Bairro Duarte da Silveira existe há mais de 100 anos no município de Petrópolis/RJ e abriga, atualmente, cerca de 350 famílias. Entretanto, em razão do inquérito administrativo promovido pelo Ministério Público Federal, a UC vem sofrendo interferências em seu território. Com o propósito de reduzir a ocupação e limitar atividades típicas do direito à cidade, a UC está proibindo a realização de obras nas casas, reformas por necessidades urgentes, não permitindo a instalação de energia elétrica e proibindo a prefeitura de Petrópolis de promover melhorias, como obras de saneamento básico e contenção de encostas. Com isso, embora não tenha havido desapropriação e nem indenização das famílias por suas propriedades, a comunidade vem sofrendo com a intervenção do governo federal, que proíbe o acesso aos serviços essenciais básicos garantidos na Constituição Federal, fato que leva à má qualidade de vida da população.

Este caso, de acordo com os argumentos apresentados pela AMBDS, configura-se como um caso de violência simbólica, com autos de infração, intimações para entrega de documentos, vistorias, etc, além de se tratar de uma ocupação violenta por parte das autoridades do ICMBio e do Governo Estadual, que, em nome da natureza, violam os direitos dos moradores que lá residem muito antes da constituição da Reserva. O ICMBio e o governo estadual constroem, desta forma, uma legitimidade violenta, na

¹⁵Acervo Racismo Ambiental. Duarte da Silveira, Petrópolis, RJ: uma comunidade prestes a pagar pela política preservacionista brasileira, 2014 (<https://acervo.racismoambiental.net.br/2014/07/20/duarte-da-silveira-petropolis-rj-uma-comunidade-prestes-a-pagar-pela-politica-preservacionista-brasileira/>).

medida em que transformaram os moradores em invasores ilegais, praticantes de crimes ambientais, lhes restando apenas o direito de ficar calado (AMBDS e CDDH PETRÓPOLIS, 2014). Assim, a fragilidade ambiental provocada pela pobreza e a violência simbólica exercida pelos poderes públicos tornam-se argumentos para remoção prioritária das vítimas da truculência ambiental. No artigo, a associação de moradores ressalta que,

Petrópolis é cortada pela BR 040 que atualmente está sendo duplicada com licenças ambientais emitidas pelos órgãos ambientais federais. Estrada federal que atravessa as duas Reservas Biológicas de proteção máxima: Tinguá e Araras. São inúmeras obras que impactam diretamente o meio ambiente brasileiro em todo o território nacional, todavia o custo é pago pelas comunidades vulneráveis socialmente (AMCDS e CDDH Petrópolis, 2014).

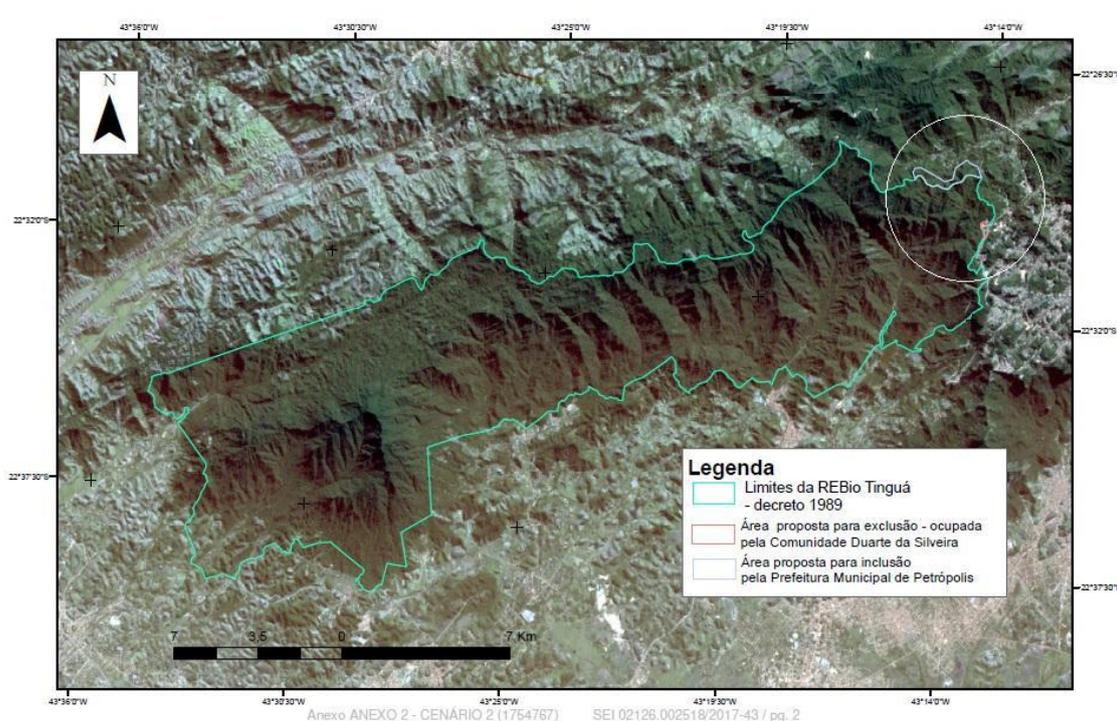


Figura 1: Localização da área do Bairro Duarte da Silveira em proposta para desapropriação e área proposta para inclusão na Reserva Biológica do Tinguá. Fonte: ICMBio, 2021.

1.4.2 O Bairro Jaceruba, NI-RJ

Outra mudança de limite pontuada diz respeito ao Bairro Jaceruba, localizado na região Noroeste do município de Nova Iguaçu, especificamente, (FIGURA 2), onde se acreditava que uma parte dos produtores rurais estavam no interior da UC, mas na

conferência realizada no ano de 2014 constatou-se que não. Os Pontos do Decreto de criação da RBT (1989) que descrevem esta região da reserva são:

[...] o Ponto 30 de coordenadas geográficas aproximadas 22°36'51,4"S e 43°33'05,4"WGr, localizado na cota altimétrica de 654 metros; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 31 de coordenadas geográficas aproximadas 22°36'05,7"S e 43°33'55,2"WGr, localizado na confluência de um córrego sem denominação com o Rio São Pedro; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 32 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'44,8"S e 43°33'41,3"WGr, localizado no cruzamento com a Rua Japeri; daí, segue contornando um morro e o local denominado Jaceruba, até a confluência de dois córregos sem denominação, no Ponto 33 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'53,1"S e 43°33'51,4"WGr; daí, segue pelo córrego da esquerda, a jusante, até o cruzamento com a Rua Japeri; daí, segue pela referida rua, até o Ponto 34 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'58,9"S e 43°33'58,3"WGr, localizado no cruzamento com um córrego sem denominação; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 35 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'51,8"S e 43°34'08,3"WGr, localizado em sua margem esquerda; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'54,8"S e 43°34'12,3"WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'48,4"S e 43°34'28,0"WGr, localizado na cota altimétrica de 300 metros; daí, segue pelo divisor de águas, até o Ponto 38 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'38,9"S e 43°34'35,0"WGr, localizado na cota altimétrica de 480 metros; daí, segue pelo divisor de águas, até o Ponto 39 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'26,6"S e 43°34'46,0"WGr, localizado na cota altimétrica de 643 metros; daí, segue pelo divisor de águas, até o Ponto 40 de coordenadas geográficas aproximadas 22°35'06,6"S e 43°34'42,9"WGr, localizado na cota altimétrica de 647 metros; daí, segue pelo divisor de águas, até o limite municipal de Nova Iguaçu com Vassouras; daí, segue pelo referido limite, até o ponto 41[...] (BRASIL, 1989).

Estes produtores rurais de Jaceruba, devido ao fato de acreditar-se que estariam no interior da RBT, não recebiam assistência técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, visto que o IBAMA havia solicitado para que não atendessem a esses produtores por serem considerados em situação de ilegalidade, configurando portanto, mais um caso de violência simbólica exercida pelo ICMBio, Governo Estadual e Municipal, que transformaram esse grupo de agricultores em invasores ilegais, sem direito a assistência rural, cerceando a sua principal forma de reprodução social, visto que a região de Jaceruba é reconhecida por ser uma região em que se desenvolve agricultura de base familiar. Vale ressaltar também o protagonismo da EMATER no desenvolvimento sustentável rural, sendo a principal empresa de assistência técnica e extensão rural atuante no país, desempenhando o papel de fomentar a agricultura familiar a partir do acompanhamento técnico e a capacitação dos agricultores. Muitas vezes representa o único apoio técnico que chega ao produtor de forma gratuita. Portanto, a perda deste serviço deixa o produtor desamparado, visto a precariedade dos serviços oferecidos pelas secretarias de agricultura dos municípios.

Jaceruba conta com a Área de Proteção Ambiental (APA) criada pelo decreto nº 6.492 de 06 de junho de 2002 com o nome de APA do Rio São Pedro de Jaceruba. Em 05 de novembro de 2002, via o decreto Nº. 6.547, passou a ser intitulada APA Jaceruba, estabelecendo divisa com os municípios de Miguel Pereira e Japerí. A partir de 07 de julho de 2004, com o Projeto de Lei Nº. 3.592, foi confirmada a criação da APA Jaceruba protegida pelo Artigo 15 da Lei Federal Nº. 9985/2000. A UC possui uma área total de 2.353 hectares e tem como função proteger os recursos naturais considerados como essenciais à população local, estimular a educação ambiental e principalmente preservar o conjunto natural e paisagístico com ênfase para as necessidades de proteção e preservação do conjunto florestado e na condição das águas e mananciais que formam a bacia hidrográfica do Rio São Pedro. A APA forma um território contíguo à Reserva Biológica do Tinguá.



Figura 2: Visualização dos principais adensamentos de moradias no entorno da RBT. Fonte: IBAMA, 2005.

Dados apresentados por Medeiros (2021), através de consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), demonstraram que dos quatro municípios que estão nos limites da UC, três possuem registro de Cadastro Ambiental

Rural (CAR), sobrepostos aos limites da RBT sendo três propriedades no município de Duque de Caxias, quatro em Miguel Pereira e 16 em Nova Iguaçu. O CAR faz parte das exigências legais para regularização de propriedades rurais de todo o país, configurando, desta forma, a existência de conflitos de limites com a RBT. Nesses locais, onde há conflito de uso da área, a demarcação não foi acompanhada por um plano de solução desses conflitos, caracterizando a não promoção de uma demarcação efetiva da UC (MMA/BRASIL, 2006; MEDEIROS, 2021).

1.4.3 A Estrada do Garrão, Xerém, Duque de Caxias -RJ.

Outra divergência na marcação de limites da UC teria ocorrido na Estrada do Garrão, no distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, especificamente do acesso da CEDAE ao ponto de captação de água. Quando foi feita a marcação de limites pelo PM, em 2006, a estrada foi incluída na área da RBT, mas no decreto de criação de 1989 consta que a estrada é o limite, ou seja, ela estaria excluída da área da REBIO. A demarcação é feita nos pontos 122 a 125:

O Ponto 122 de coordenadas geográficas aproximadas 22°32'48,3"S e 43°16'14,6"WGr, localizado na confluência com o Rio Saracuruna; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 123 de coordenadas geográficas aproximadas 22°31'54,8"S e 43°15'58,1"WGr, localizado na confluência com um córrego sem denominação; daí, segue por este, a montante, até o cruzamento com uma **estrada do Garrão**, no Ponto 124 de coordenadas geográficas aproximadas 22°31'55,5"S e 43°16'01,6"WGr; daí, segue pela referida estrada, até o Ponto 125 de coordenadas geográficas aproximadas 22°33'08,5"S e 43°16'51,4"WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 126 (BRASIL, 1989, grifo nosso).

1.4.4 Os empreendimentos do interior da RBT

Na ata da reunião do Conselho, também foi discutida a manutenção ou exclusão dos empreendimentos que estão no interior da UC e que configuram demandas a serem respondidas pela coordenação de licenciamento do ICMBio em Brasília. O primeiro caso analisado foi o caso da BR-040, que cruza a RBT em 4 km, deixando um pedaço pequeno da UC isolado. A proposta é que o limite passe a ser a estrada, ficando excluído este fragmento, que faz parte da área sobreposta pela APA Petrópolis. Essa alteração foi aprovada pelo conselho. Outro empreendimento que afeta a área da RBT

são os Dutos da Transpetro. A desafetação das faixas por onde passam os dutos dividiria a RBT em três partes. Fernando, representante da Transpetro, reconheceu a complexidade do assunto e o impacto gerado e relatou que mudanças internas estão ocorrendo na instituição.

O objetivo é criar um bom relacionamento com a Reserva, assumindo que essa relação está muito desgastada por questões passadas. Lembrou que com a difícil situação em que se encontra o país hoje a retirada dos dutos seria algo impensável pelo alto custo das operações. Gisele (ICMBio) lembrou que existe uma determinação do IBAMA que os dutos da Orbel I e II devem ser retirados de dentro da Reserva num prazo de 10 anos, o que está *sub judice*, sendo questionado pela Transpetro (CONREBIO TINGUÁ, 2020, p.6).

Foi ressaltado por Mariella (EMATER) que a desafetação dos dutos da RBT autorizaria a entrada da Transpetro, sem pedido de permissão, visto que oficialmente as faixas não fariam mais parte da área da UC, e as consequências disso seriam difíceis de serem avaliadas. Hélio (SEMADETUR) relembra que:

os dutos são anteriores ao SNUC e à criação da RBT e que ao se criar a Reserva não se discutiu a existência dos Dutos e, sim o potencial de colaboração que a Transpetro poderia dar à Unidade de Conservação. Mencionou as captações de água feitas pela CEDAE que também não tem licença para operação e que não trazem nenhum benefício para a reserva. Criticou o Conselho por nunca ter forçado o ICMBio para normatizar a cobrança de água. São várias riquezas econômicas retiradas da RBT, não existindo a compreensão por parte das empresas da importância ecológica da reserva. Quando você desafeta a faixa de duto, o órgão que vai fazer o licenciamento é o órgão municipal, estadual ou federal. Como os dutos passam por dois estados a responsabilidade continua sendo do IBAMA, que, por sua vez, tem que consultar o ICMBio com relação ao licenciamento. Se o Conselho não faz pressão sobre a Concer, sobre a CEDAE, sobre a Petrobrás para retirar os dutos, ele é somente um grupo de pessoas bem intencionadas que não conseguiram em 24 anos transformar a realidade da RBT. Apesar das inúmeras deficiências que a gestão tem, nenhum dos municípios onde a Rebio está localizada colabora, apesar de receberem ICMS Verde exatamente pela existência de uma Reserva Biológica em seu território (CONREBIO TINGUÁ, 2020, p.7).

Em votação, a maioria do conselho se colocou contrário a desafetação das três faixas dos dutos dos limites da RBT. Também foi avaliada a situação das linhas de transmissão das Furnas que passam pelo interior da reserva, mas que não foram licenciadas nem regulamentadas (FIGURA 3). Por similaridade com a situação da Transpetro, o conselho também optou pela não desafetação do empreendimento. Entretanto, Virgínia informou que se abriu a possibilidade de fazer o licenciamento corretivo para a CEDAE, a partir de um parecer do IBAMA, e que o ICMBio está considerando que este parecer possa ser considerado para o caso de Furnas, que é semelhante (CONREBIO TINGUÁ, 2020).

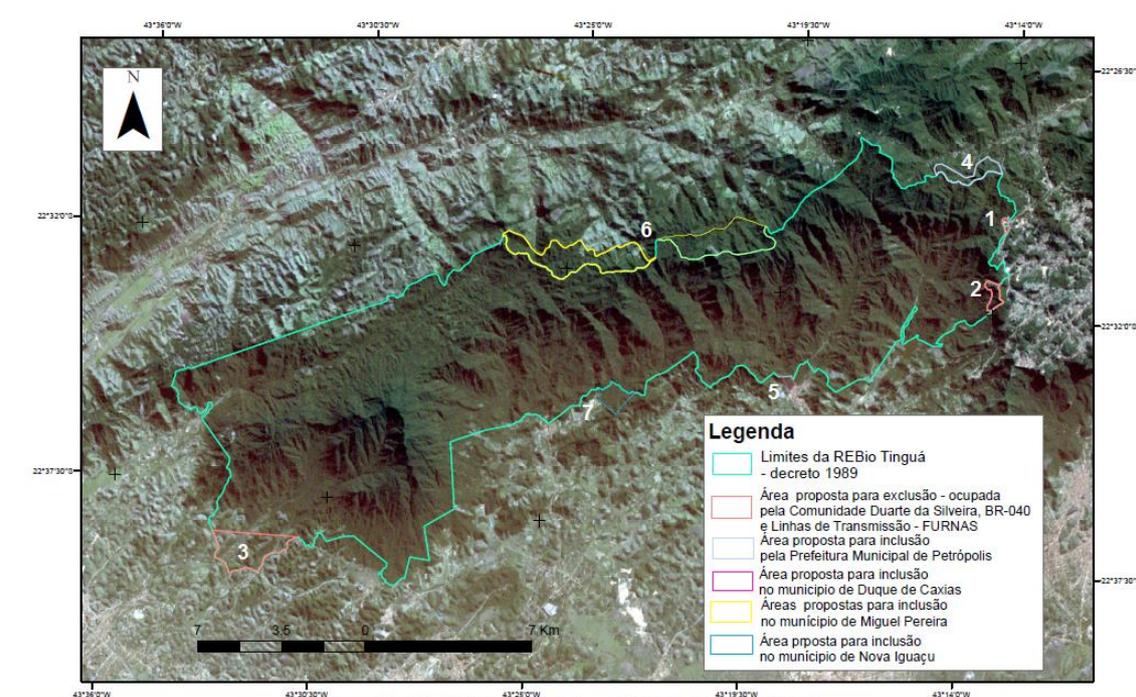


Figura 3: Limites da RBT de acordo com o Decreto de 1989 com a identificação da localização das áreas pautadas para exclusão e áreas a serem incorporadas na UC. Sendo: 1 - Comunidade Duarte da Silveira, 2 - BR 040, 3 - Linhas de transmissão das Furnas, e as áreas 5, 6 e 7 são áreas pautadas para serem incorporadas à reserva. Fonte: ICMBio, 2017.

A questão da CEDAE também foi avaliada pelo conselho. Na ata dessa reunião, Virginia (ICMBio) relatou que a Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO do ICMBio questionou oficialmente a RBT sobre a compatibilidade da atividade de captação de água da CEDAE no interior da reserva, questionando se a CEDAE deveria ser excluída do processo de redefinição de limites. Em resposta, a gestão da reserva fez um parecer afirmando que os mananciais de água foram os motivos da criação da RBT e que desafetar causaria muito mais impacto para a conservação da biodiversidade do que benefícios, porque os pontos de captação estão espalhados por toda a área da UC. Sobre os pontos de captação, Virginia salientou que,

Eles [os pontos de captação] estão em áreas muito bem preservadas e, sendo assim, tirar eles de dentro da reserva seria algo muito nefasto para a conservação da biodiversidade local. [...] Como nunca houve licenciamento para esta atividade, agora, em junho [de 2017], o IBAMA se manifestou dizendo que é possível fazer o licenciamento corretivo, e que vai ser iniciado agora (CONREBIO TINGÜÁ, 2020, p.7).

Também foi ressaltado que as primeiras captações foram instaladas em 1875 e que a situação da CEDAE difere dos demais empreendimentos, visto que não se trata de empreendimento linear como os demais. No caso da CEDAE o que existe são pontos de

captação, Unidades de tratamento e dutos que transportam água. Desta forma, o entendimento é que os pontos de captação devem estar dentro da UC, e que a mudança dos pontos de captação despenderia um grande impacto econômico. Ademais, também deve ser considerada as questões técnicas relacionadas a altitude dos pontos de captação, já que a água é conduzida por diferença gravitacional. As estações de tratamento de água são diferentes e devem ser analisadas separadamente. Algumas estações de tratamento estão localizadas próximas a borda e algumas estão do lado de fora da UC. Por isso, foram gerados cinco (5) processos de licenciamento ambiental devido às particularidades de cada caso (FIGURA 4). O risco inerente às estações de tratamento consiste na utilização de produtos químicos¹⁶ exigidos pela legislação que são utilizados no tratamento da água, visto que a fluoretação da água começou a ser feita de forma indevida, sem a autorização do ICMBio e teve que ser removida posteriormente. Foi por este motivo que a RBT entrou com pedido no Ministério Público Federal para que a fluoretação e a cloração sejam realizadas do lado de fora da UC. Entretanto, a CEDAE ainda não sabe a viabilidade de levar o tratamento da água para fora da RBT; o único ponto para o qual está sendo realizado estudo é para a estação de Xerém. Desta forma o conselho, incluindo a CEDAE, votou pela manutenção dos limites da RBT.

¹⁶ A água que consumimos diariamente passa por três estágios para estar própria para o consumo humano. A captação, o tratamento e a distribuição passam através de uma rede de tubulações. O primeiro passo é a captação da água “bruta” para uma estação de tratamento de água. Esta parte é realizada por intermédio de adutoras em mananciais superficiais (lagos, rios e nascentes) ou subterrâneos (poços). Posteriormente, um agente químico, geralmente sulfato de alumínio ou sulfato fêrrico, é adicionado à água para aglutinar as partículas maiores de sujeira (argila, por exemplo) por meio de um processo denominado coagulação. Os pedaços de madeira e galhos são removidos por telas que impedem a passagem destes. Prosseguindo, na etapa de floculação, que ocorre em um tanque de concreto com água em movimento, as partículas se aglutinam em “flocos” maiores. Nos próximos tanques, os de decantação ou sedimentação, as partículas grandes de sujeira se encaminham para o fundo por ação da gravidade, formando o “lodo”, que é separado da água. As sujeiras menores são retidas posteriormente no processo de filtração, onde a água passa por filtros de carvão, areia e pedaços de rochas de diferentes tamanhos. Na etapa de desinfecção, micro-organismos são removidos da água por meio da utilização de cloro ou ozônio. Esta parte é necessária para a redução da ocorrência de doenças na população. A fluoretação, destinada à prevenção da incidência de cáries, é realizada, e, ao final do processo, a correção do pH da água com cal hidratada ajuda a corrigir o pH, reduzindo a corrosividade da água para que tubulações de distribuição não sejam danificadas.

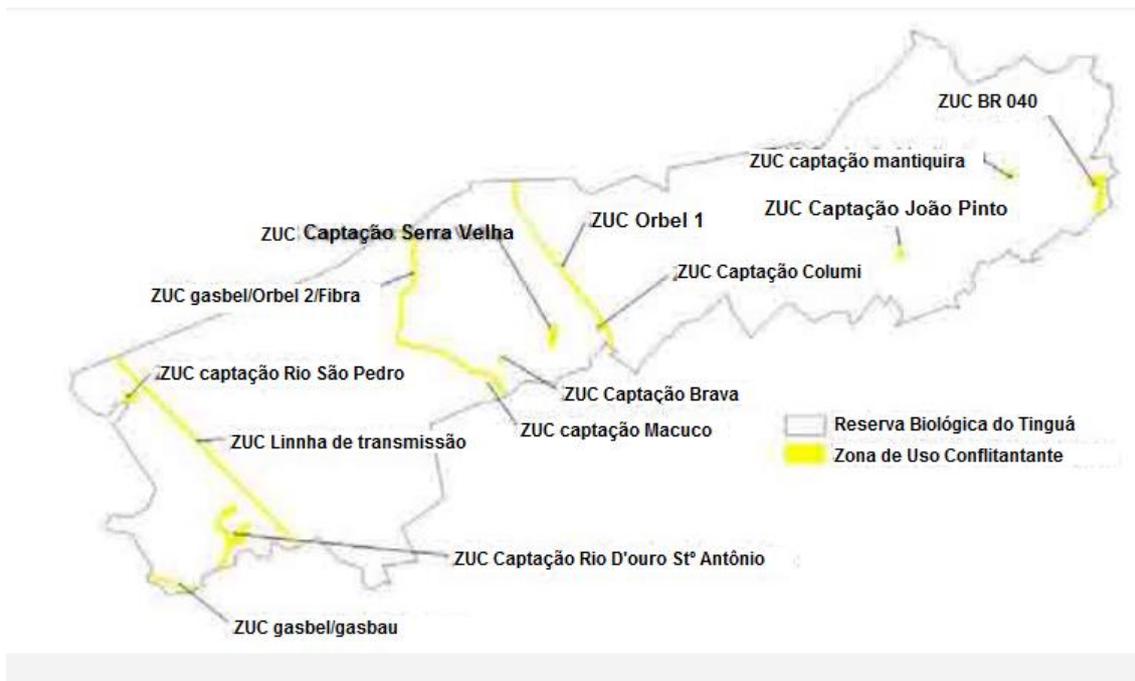


Figura 4: Localização das Zonas de Usos Conflitantes da RBT. Fonte: Plano de Manejo, 2006.

1.4.5 O Caminho do Imperador

Também foi analisado a situação do Caminho do Imperador que, de acordo com Virginia (ICMBio), a gestão da RBT entende que os impactos provocados pelo Caminho do Imperador são bem diferentes daqueles causados pela BR-040, sobretudo pelo grau de conservação e de continuidade da área onde esse caminho se localiza. Afirmou que se forem feitos ajustes dos limites no Caminho do Imperador uma grande área bem conservada seria perdida e, por isso, a posição da gestão é por manter o Caminho do Imperador no interior da UC. Apesar dessa avaliação da gestora do ICMBio, existe uma recomendação do Ministério Público Federal para que o caminho seja fechado. O plano de manejo prevê a instalação de duas (02) guaritas, uma na entrada e outra na saída do caminho do imperador para ser realizado o controle através da identificação dos usuários. Entretanto, a RBT não tem recurso para fazer essas obras e controle. Além disso, de acordo com Rosana (ICMBio), por se tratar de uma UC de Proteção Integral esse ponto do Plano de Manejo fica numa área cinza da legalidade. Quando o Ministério Público Federal entrar com uma ação questionando se o que está no Plano de Manejo é compatível com a categoria da unidade, valerá o que está no

plano de manejo. Logo o conselho votou pela manutenção dos limites da RBT no empreendimento do Caminho do Imperador (CONREBIO TINGUÁ, 2020).

1.4.6 A Estrada da Colônia

Dando seguimento à reunião, a próxima fala foi do Instituto Ecopreservar¹⁷, que expôs a questão da Estrada da Colônia – Tinguá, localizada em Nova Iguaçu. Alexandre (Representante do Instituto Ecopreservar) relatou que estava de posse de um documento redigido a pedido de diversos moradores do entorno da RBT que se tornaram ilegais depois da criação da UC. O objetivo desses moradores é reivindicar, na justiça, seu direito de propriedade, solicitando a retirada de suas propriedades da área da RBT. Os pontos do Decreto de criação da RBT que identificam a Estrada da Colônia são:

[...] o ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 22°38'15,9"S e 43°30'39,1"WGr, **localizado no cruzamento de um córrego sem denominação com a Estrada da Colônia**; daí, segue pela referida estrada, até o ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 22°38'34,6"S e 43°30'55,7"WGr, localizado na confluência de dois córregos sem denominação e na margem de citada estrada; daí, segue pelo córrego da direita, a montante, até a sua cabeceira, no Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 22°38'24,3"S e 43°31'07,0"WGr; daí, segue por uma linha reta, até o ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 22°38'28,9"S e 43°31'17,4"WGr, localizado na cabeceira de um córrego sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o cruzamento com a estrada da Represa, no Ponto 23 [...] (BRASIL, 1989, grifo nosso).

Gisele (ICMBio) esclareceu que devido à uma exigência judicial, a RBT vem monitorando três (03) áreas tentando coibir a expansão: o Km 90 da BR-040, a Estrada da Colônia e Jaceruba. Afirmou que aqueles que tiverem o registro de suas propriedades serão vistos de maneira diferenciada. Reconhecendo a complexidade do assunto e a dificuldade para análise de documentação de terras no Brasil, Virginia (ICMBio) sugeriu que,

todas as decisões tomadas pelo conselho sejam encaminhadas e que na Nota Técnica seja colocado que foi apresentada uma demanda da Sociedade Civil por atenção as propriedades que tenham documentos de terras anteriores a criação da Rebio. E que a questão dessas áreas seja objeto de discussão em uma câmara técnica para, só depois, a Rebio Tinguá encaminhar posição no

¹⁷O INSTITUTO ECOPRESERVAR foi fundado em 05 de junho de 2004 em Nova Iguaçu, RJ. É uma instituição de Utilidade Pública Municipal de Nova Iguaçu, que atua sem fins lucrativos, reconhecida por meio da Lei nº 4.514 de 10 de agosto de 2015. O Instituto baseia a sua atuação em defender e resguardar o meio ambiente, e em promover e estimular processos, métodos e condutas corretas e legais, visando contribuir com o desenvolvimento sustentável do meio, e, sobretudo, com a preservação da fauna e da flora da Mata Atlântica. Sua atuação visa atingir o desenvolvimento sustentável, não só no Município de Nova Iguaçu, mas em toda a Região da Baixada Fluminense e também, no Estado como um todo.

conselho em relação a essas áreas (CONREBIO TINGUÁ, 2020, p.9). Virginia [ICMBio] diz que a Rebio Tinguá, como toda Unidade de Conservação, precisa fazer o levantamento de toda documentação dessas propriedades para fazer os processos de regularização fundiária. Gisele [ICMBio] diz que em alguns lugares isso já foi feito como na Estrada do Garrão e no Tabuleiro. Precisa ser feito agora em Jaceruba, na Estrada da Colônia e no KM 90 da BR-040. [...] Gisele fez um aparte dizendo que é importante frisar que estas áreas mencionadas estão em expansão (CONREBIO TINGUÁ, 2020, p.9).

Portanto, foi criada a Câmara Técnica de Regularização Fundiária¹⁸ para contribuir na análise da documentação das propriedades e posses das pessoas que residem na UC, sendo composta pelos conselheiros em exercício do INMETRO, do ICMBio, pela ONG Ecocidade e pelo Instituto Ecopreservar¹⁹. Estes últimos são entidades que pleiteavam vaga no conselho. Entretanto, o Instituto Ecopreservar não conseguiu aprovação na votação para composição do conselho por representar moradores da Estrada da Colônia, Bairro de Adrianópolis, município de Nova Iguaçu. O que de certo modo configura conflito de interesse entre o Instituto e a UC, entretanto de forma oposta, os moradores da Comunidade Duarte da Silveira foram convidados a participar do CONREBIO e foram bastante criticados por não participar. Isto demonstra um tratamento diferenciado entre os residentes da UC. Apesar do Instituto Ecopreservar ser uma entidade ativa em Nova Iguaçu, não teve sua participação no Conselho aprovada. Entretanto, a maioria dos sítiantes da Estrada da Colônia estão respondendo ao Termo de Ajustamento de Conduta, devido as suas propriedades estarem parcialmente ou totalmente inseridas na RBT, são residentes da região da colônia há mais de 30 anos, além de possuírem, inclusive, a certidão trintenária da propriedade, que demonstra o histórico de ocupação da propriedade nos últimos 30 anos ininterruptos.

Segundo o PM, a área da RBT é 95% regularizada, pois foi criada predominantemente em terras públicas e por isso os conflitos em torno da unidade foram considerados pelo PM de natureza administrativa/Jurídico, não necessitando, portanto, de medidas para regularização fundiária. Entretanto, tais áreas podem possuir pendências como falta de registro do imóvel em nome da União (BRASIL, 2006), fato que faria com que a UC necessitasse de ações para ser regularizada. Estima-

¹⁸ A Câmara Técnica de Regularização Fundiária da RBT foi extinta na reunião do conselho do dia 22 de fevereiro de 2018, em virtude do afastamento da servidora responsável pela condução do assunto, Rosane (ICMBio) do quadro de funcionários da RBT. A gestão da RBT buscará outra pessoa que se dedique ao assunto da Reserva.

¹⁹

se, também, que há muitas terras públicas federais no entorno da RBT. Essas áreas poderão ser identificadas futuramente para uma possível incorporação ou permuta observando fatores como proximidade, relevância preservação/conservação do território e livre de ônus judiciais ou ocupações (BRASIL, 2006; MEDEIROS, 2021). Esses dados corroboram com o que Fonseca (2016) defende: que existe um histórico vultoso de passivo de regularização fundiária dentro de UCs, decorrente de um conjunto de fatores, como legislação complexa e dispersa, centralização excessiva, falta de controle e padronização dos procedimentos, carência de pessoal especializado e limitados recursos financeiros.

Além dos pontos discutidos pelo conselho consultivo da RBT, o PM pontuou outros pontos que configuram conflitos socioambientais, a saber: os acessos alternativos à reserva. O primeiro localiza-se ao norte da RBT, podendo ser acessado pelo Município de Miguel Pereira, mais especificamente pela localidade de Vera Cruz, a partir da rodovia RJ-125 ou através do bairro de Arcádia, na mesma rodovia, em direção sudeste, até o prolongamento da Estrada do Comércio que cruza a UC em direção à sede (BRASIL, 2006).

Também é possível entrar na RBT pelo centro de Xerém, ingressando pela estação de captação da CEDAE no rio João Pinto ou através de uma estrada que segue o Rio Saracuruna, próxima à represa de mesmo nome. As captações da CEDAE também dão acesso ao interior da UC nas localidades de Santo Antônio, no Município de Japeri, Rio D'ouro e Jaceruba, ambas no Município de Nova Iguaçu. Todos esses acessos são feitos pela rodovia não-pavimentada RJ-113, ligada à Vila de Cava e passando por Adrianópolis (BRASIL, 2006). Da mesma forma que é feita a entrada nessas captações, próximo à Vila de Tinguá, em direção a Xerém, as captações de Boa Esperança e Colomi também permitem acesso à RBT, o que tem sido feito irregularmente por pessoas não-autorizadas (BRASIL, 2006). As consequências do abandono é a vulnerabilidade à degradação e a incapacidade de cumprir a finalidade de promover a proteção do patrimônio e das paisagens naturais (FONSECA, 2016).

Segundo Godoy e Leuzinger (2015), embora tenha havido avanços como a expansão do SNUC, o problema é que boa parte das UCs goza de nenhuma ou de baixa efetividade. Em outras palavras, unidades de papel vêm sendo efetivamente criadas sem que sejam destinados recursos para sua implementação. Para Fonseca (2016, p. 34), a alarmante situação fundiária das UCs brasileiras, que, em sua grande maioria, carecem de regularização fundiária, derivada, em parte, do passado de ocupação colonial e da

desordenada ocupação recente. A estrutura fundiária brasileira se revela extremamente arcaica, concentrada e geograficamente diferenciada, tanto em termos de uso quanto de posse. No Brasil Colônia, a base da economia estava na monocultura, no trabalho escravo e no latifúndio, propriedade rural que caracterizou a ocupação do espaço agrário. Dados indicam ainda que hoje a implementação de UCs já criadas por lei depende da superação do passivo de regularização (FONSECA, 2016).

Então é indispensável definir claramente os limites de cada área, indenizar eventuais ocupantes legítimos e buscar a concessão real de uso da terra para as comunidades locais, além de constituir e capacitar os conselhos gestores e elaborar os planos de manejo (MARQUES 2015, p. 01 *apud* FONSECA, 2016, p. 20). O caso da Reserva Biológica do Tinguá insere-se nesta realidade, que, apesar de contar mais de 30 anos de criação e ser considerada por muitos como uma UC que nasceu da vontade popular, encontra-se em meio a um emaranhado de conflitos fundiário, com divergência nos limites de sua área e seu plano de manejo desatualizado.

1.5 Conclusões Preliminares

A transformação das acepções da natureza ao longo da história moderna foi de suma importância para que a humanidade se atentasse para a necessidade de construção de formas sustentáveis e sinérgicas de interação com o meio natural. Na busca de se conservar o equilíbrio ambiental, foi consolidada a prática de criação de ETEPs, especialmente as UCs. Entretanto, estes espaços nos moldes em que historicamente foram criados precisam ser repensados. Evidências apontam que estes modelos de ilhas de conservação não se sustentam, os seres humanos não são criaturas apartadas da natureza, e sim, integram e são parte da natureza. Desta forma, faz-se necessário buscar relações sustentáveis e integradas com a natureza. A maioria das UCs brasileiras foram criadas de “cima para baixo” e sem atenção para os povos que habitavam essas áreas. Soma-se a este fato, a ineficiência na aplicação da legislação prevista para a criação e consolidação de ETEPs, especialmente, no tocante a regularização fundiária das UCs, algo que agrava os conflitos pelo uso dessas áreas por décadas. Fonseca (2016) aponta que a mera criação formal não garante a proteção ambiental almejada. Depois de oficializar a criação das UCs, é preciso que haja esforços para efetivar sua

implementação, sendo que o passo mais urgente é a alocação de pessoal para a gestão das áreas.

A Reserva Biológica do Tinguá está inserida no grupo de UCs de Proteção Integral (PI) e, portanto, é uma das categorias com uso mais restritivo dentre as sete categorias de Proteção Integral contempladas pelo SNUC. Sob aspectos legais, a Reserva Biológica do Tinguá é definida como uma Unidade de Conservação Federal de Proteção Integral a partir do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, gerida pelo ICMBio, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e integra o sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA (BRASIL, 2018). Apesar do SNUC estabelecer as diretrizes que garantem uma alocação adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos (BRASIL, 2000), o que se observa, é que a UC encontra-se funcionando de forma precária, desde sua instituição, configurando o que alguns pesquisadores chamam de UCs de papel, pois, apesar de ter sido criada, não foi implementada de fato, e, nesse caso, os seus atributos naturais são diariamente depredados pelos interesses individuais e privados sem que haja uma gestão adequada desses recursos. Além disso, a RBT está inserida em uma malha de processos que complexifica a sua gestão. Há, por um lado, a reivindicação de alguns atores sociais por sua recategorização. Por outro lado, há solicitações de desafetação ou exclusão de limites. A legislação ambiental brasileira tem como base o princípio do não retrocesso para garantir a proteção ambiental devido a sua essencialidade dessa, diante disto, destaca-se a preocupação dos atores que lutam pela conservação ambiental, em não abrir precedentes para que outras UCs sejam alteradas.

No Brasil, a criação do SNUC trouxe alguns avanços para a política ambiental, especialmente ao se reconhecer os modos de vida dos povos das florestas, sejam eles: indígenas, quilombolas, caiçaras, comunidades tradicionais ou agricultores familiares. Entretanto muito ainda precisa ser feito, pois novas dinâmicas surgem todos os dias e precisam ser consideradas e analisadas. Estes povos não pararam no tempo e suas culturas são atualizadas, surgindo releituras que também precisam ser consideradas pertinentes a estas dinâmicas. Não podemos desconsiderar dessas dinâmicas a formação política do Brasil, que escravizou povos e restringiu o acesso à terra fazendo com que muitos povos encontrassem abrigo e refúgio em áreas de florestas em geral de acesso difícil e ali desenvolveram modos de vida em sinergia com a natureza.

Ademais, os conflitos socioambientais envolvendo regularização fundiária com presença de residentes de comunidades tradicionais ou não se repetem em diversas UCs brasileiras. É necessário o desenvolvimento de pesquisas para compreender o papel que esses povos desempenham nessas áreas pode ser um caminho para mudar a perspectiva do cenário e as relações que a gestão das UCs desenvolve com seus residentes, pois a presença desses moradores por vezes podem inibir a presença invasores, de caçadores e a grilagem dessas áreas.

CAPÍTULO II: RESERVA BIOLÓGICA DO TINGUÁ: IDAS E VINDAS NO PROCESSO DE RECATEGORIZAÇÃO

Neste capítulo, vamos abordar os atributos ambientais, sociais e econômicos que justificaram a criação da RBT e a justificativa para as sucessivas tentativas de recategorização que a UC vem passando ao longo de sua história. Para isso, vamos identificar os diferentes momentos em que ocorreram movimentos de recategorização e iniciativas que foram realizadas neste sentido. Também vamos identificar quais foram as reações do grupo pró-reserva para neutralizar estas iniciativas buscando identificar quem são os atores envolvidos nesta disputa. Com objetivo de alcançar um público mais amplo, utilizamos um questionário veiculado pelo *Google forms*, no intuito de compreender como o caso da RBT se insere no cenário ambiental nacional. Também acionamos a noção de patrimônio para entender os argumentos utilizados pelos que defendem a idéia de recategorização da UC.

2.1 O Patrimônio Biológico Natural da RBT

O Brasil, como um país de grande extensão territorial, possui uma extraordinária diversidade de ecossistemas. A variedade de fatores atmosféricos e topográficos ao longo de seu território condicionam as mudanças climáticas, promovendo a formação de diversos espaços moldados pela natureza tropical e subtropical do país. Dessa forma, o Brasil é composto por cinco grandes biomas e 78 ecorregiões²⁰, com seus ecossistemas particulares e únicos (BRASIL, 2006).

²⁰ Em 1995, o Fundo Mundial para a Natureza (WWF) propôs um novo conceito de áreas, representando o mundo em unidades biogeográficas, denominadas de ecorregiões, relativamente homogêneas do ponto de vista de biodiversidade e processos biológicos. As ecorregiões começaram a ser adotadas como unidades de paisagem como base para o planejamento da conservação da biodiversidade local. O Ibama desenvolveu um aprofundamento do trabalho (ARRUDA, 2003), divulgando uma divisão que inclui o total de 78 ecorregiões para o país, distribuídas em: 23 ecorregiões na Amazônia; 22 no Cerrado; 9 na Mata Atlântica; 9 no ecossistema costeiro, 8 na Caatinga; dois no Pantanal; e, os Campos Sulinos (BRASIL, 2006, p. 1-22). No Estado do Espírito Santo, os limites da ecorregião terminam junto com as florestas ombrófilas montanas e submontanas que precedem o Vale do Rio Doce. Além da Floresta Ombrófila Densa, ocorrem na ecorregião outras formações vegetais: campos de altitude, formações costeiras de mangue e restinga. A área engloba 496 municípios nos Estados de Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e litoral norte do Rio Grande do Sul (IBAMA, 2006, p. 1-22).

Originalmente, a Mata Atlântica cobria cerca de 1.360.000 km² do território brasileiro. Esta área correspondia a 12% do País. Hoje restam poucos remanescentes, na sua grande maioria na forma de fragmentos com formações florestais secundárias (FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, 1998 *apud* BRASIL, 2006). Ela formava, com a floresta amazônica, o conjunto das duas maiores e mais importantes florestas do continente (BRASIL, 2006).

De acordo com o PM da RBT (2006), desde a colonização do Brasil a Mata Atlântica foi o primeiro local de exploração e onde se estabeleceram os primeiros povoados. A maior parte dos ecossistemas naturais foi eliminada ao longo de diversos ciclos de desenvolvimento, resultando na alteração de habitats extremamente ricos em recursos biológicos. A região foi tradicionalmente a principal fonte de produtos agrícolas, e atualmente abriga os maiores pólos industriais do Brasil, além das mais importantes cidades brasileiras. Ela abrigou os ciclos do pau-brasil, da cana-de-açúcar, do ouro e do café, entre outros. Sua madeira foi o primeiro produto nacional a ser levado em larga escala para a Europa (BRASIL, 2006).

Estima-se que, antes do descobrimento do Brasil, o Estado do Rio de Janeiro possuía uma área florestada que cobria cerca de 97% dos seus 43.909,7 km² de superfície. Em 500 anos, os diferentes ciclos econômicos, baseados essencialmente na exploração de recursos naturais, acarretaram enorme perda da área de Mata Atlântica (BRASIL, 2006). A dinâmica da destruição acentuou-se durante as últimas décadas. A grande maioria dos animais e plantas ameaçadas de extinção no Brasil são formas representadas nesse bioma, e das sete espécies brasileiras consideradas extintas em tempos recentes, todas se encontravam distribuídas na Mata Atlântica, além de outras exterminadas localmente. Atualmente, o que restou da Mata Atlântica está confinado ao longo das encostas, onde era mais difícil o acesso para o corte e retirada da madeira, em especial nas regiões Sul e Sudeste, ao longo das Serras do Mar, Geral e da Mantiqueira. Além desses remanescentes, há ilhas isoladas no planalto e na região Nordeste (BRASIL, 2006).

Por apresentar uma das maiores biodiversidades do mundo e encontrar-se ameaçada a Mata Atlântica²¹ é considerada como um dos 34 *hotspots*²² do mundo. Inserida neste

²¹ A Mata Atlântica se distribui ao longo de mais de 23 graus de latitude sul, com grandes variações no relevo e regimes pluviométricos, é composta de uma série de tipologias ou unidades fitogeográficas, constituindo um mosaico vegetacional que proporciona a grande biodiversidade reconhecida para o bioma.

bioma, a Reserva Biológica do Tinguá tem como principal objetivo proteger uma parcela significativa da Mata Atlântica e demais recursos naturais, em especial os recursos hídricos, além de possibilitar o desenvolvimento de pesquisas científicas e educação ambiental. Por sua localização e por seus atributos ambientais, a UC também é considerada como um fragmento florestal de extrema importância biológica para a conservação de mamíferos, aves, répteis, anfíbios, além da flora e dos recursos abióticos (água, solo, paisagem, etc).

De acordo com o PM da UC (2006), a denominação da Reserva Biológica do Tinguá deve-se ao Maciço do Tinguá, formado por tinguaito (rocha alcalina descoberta e descrita pela primeira vez na Serra do Tinguá). De origem indígena Tupi-Guarani²³, Tin-gua significa pico em forma de nariz (BRASIL, 2006). Com cerca de 26.260 hectares²⁴ de extensão, distribuídos nos municípios de Nova Iguaçu (55,14%), Duque de Caxias (37,44%), Petrópolis (4,26%) e Miguel Pereira (3,16%) (BRASIL, 2006), a Reserva localiza-se entre as regiões turísticas do vale do café e da Baixada Verde (PERTBV, 2017; INSTITUTO ECOPRESERVAR, 2019). Sua sede²⁵ está localizada no Município de Nova Iguaçu, entretanto, desde o ano 2019, sua gestão foi transferida para o Núcleo de Gestão Integrada (NGI) de Teresópolis. Em seu entorno encontram-se, predominantemente, pousadas, sítios de lazer e propriedades rurais. Dentre as Reservas Biológicas, a área territorial da Reserva Biológica do Tinguá (26.260 ha) representa uma das maiores áreas dentro do bioma Mata Atlântica, protegendo sozinha cerca de 16,8% do total das áreas que são protegidas através da categoria Reserva Biológica (BRASIL, 2006). Com relação ao conjunto total de áreas protegidas do Estado do Rio

²² O conceito de “Hotspots” ou “Áreas Críticas” foi inicialmente definido por Myers (1988), como uma área prioritária para conservação, de rica biodiversidade e extremamente ameaçada. Essas áreas são entendidas como as mais importantes para se preservar a biodiversidade na Terra. MYERS (1988) procurou identificar quais regiões concentravam a maior necessidade de ações para a conservação. Como critério básico, é considerada área crítica aquele bioma que tenha pelo menos 1.500 espécies endêmicas de plantas e que tenha perdido mais de 3/4 de sua vegetação original. No Brasil existem duas áreas críticas para a conservação: a Mata Atlântica e o Cerrado.

²³ *Tupi-guarani* língua falada pelos Tamoios e Temiminós que habitavam a região da baixada fluminense na chegada de portugueses e franceses (SIMÕES, 2006).

²⁴ A área da Reserva Biológica do Tinguá diverge nos documentos, para o estudo consideramos a área que consta na ficha técnica do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de 26.260,00 ha, entretanto em alguns documentos aparecem 24.000 ha (cada um hectare (ha) equivale a 10.000 m²).

²⁵ A sede da RBT funcionou até 2019 em Tinguá, ano em que o sistema de gestão da UC mudou passando a integrar o Núcleo de Gestão Integrada (NGI) de Teresópolis.

de Janeiro, a Reserva Biológica do Tinguá representa cerca de 6% das áreas protegidas e 0,87% do total do país (BRASIL, 2006).

A Reserva Biológica do Tinguá (FIGURA 5) tem como principal objetivo proteger a amostra representativa da Mata Atlântica e demais recursos naturais, com especial atenção para os recursos hídricos, e proporcionar o desenvolvimento das pesquisas científicas e educação ambiental. A UC está inserida na Unidade Geomorfológica Serra dos Órgãos, onde o relevo varia de plano a fortemente ondulado. A linha das serras é truncada devido ao sistema de falhas que bordejia a parte setentrional da Serra do Mar, sendo responsável por desnivelamentos acentuados que variam de 1.500 metros até cotas próximas ao nível da base (0 m). As principais serras identificadas são a da Estrela, Ponte Furada e das Araras, conhecidas localmente como Serras do Tinguá e do Couto (BRASIL, 2006).

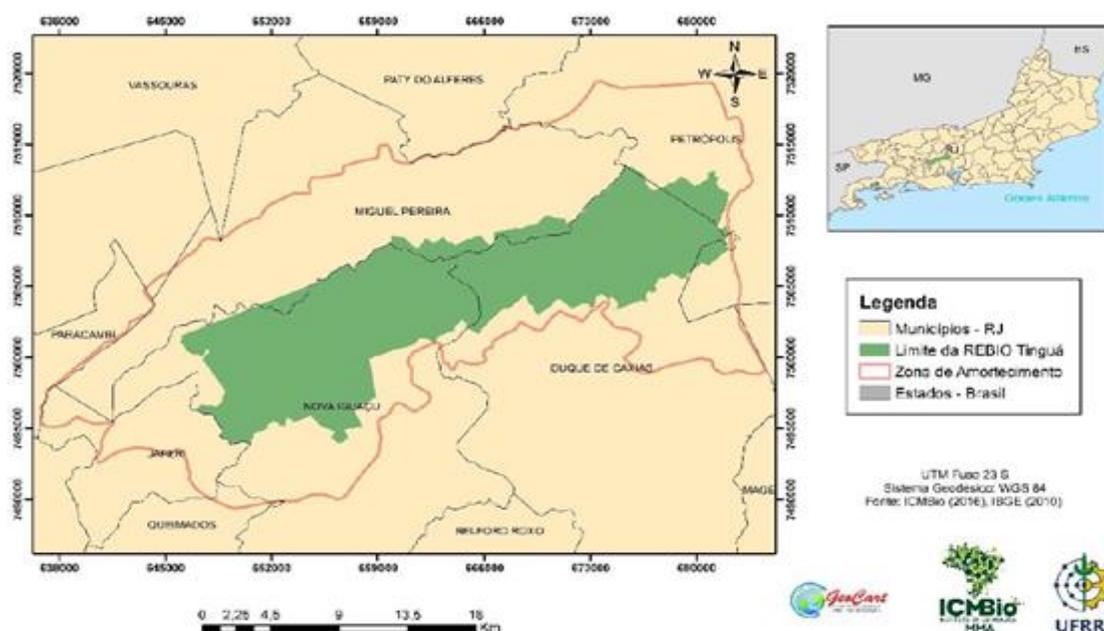


Figura 5: Reserva Biológica do Tinguá, RJ. Fonte ICMBio.

A UC representa topograficamente um divisor de águas (Serras do Tinguá, do Macuco e do Couto) entre duas das mais importantes bacias hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro: a da Baía de Guanabara e a da Baía de Sepetiba, sendo que na área da RBT estão as nascentes de diversos córregos e rios que constituem importantes mananciais de abastecimento (Sistema Acari) para a população dos Municípios de Nova Iguaçu, São João de Meriti, Duque de Caxias e Nilópolis (BRASIL, 2006).

A Reserva Biológica do Tinguá está inserida na ecorregião da Serra do Mar²⁶ (FIGURA 6), cujos limites correspondem àqueles da Floresta Ombrófila Densa nas regiões sul e sudeste do Brasil, definidos pelo sistema de classificação de vegetação adotado pelo IBGE em 1988 (BRASIL, 2006). De forma específica, a RBT está inserida no Corredor de Biodiversidade da Serra do Mar, que é uma das áreas mais ricas em diversidade biológica da Mata Atlântica.

Apesar da UC estar situada perto das duas maiores metrópoles do Brasil (São Paulo e Rio de Janeiro), ela representa um dos principais trechos de floresta deste bioma (BRASIL, 2006). O Corredor da Serra do Mar é formado por uma rede de parques, reservas e áreas privadas de uso menos intensivo, na qual um planejamento integrado das ações de conservação pode garantir a sobrevivência do maior número de espécies e o equilíbrio dos ecossistemas. Nessa região, muitos remanescentes de mata compõem unidades de conservação, o que os tornam propícios para ações e investimentos em conservação a longo prazo, particularmente, para a implementação de corredores destinados a aumentar a conectividade entre fragmentos (BRASIL, 2006).

²⁶ Corredor Sul da Mata Atlântica, ou Corredor da Serra do Mar, o qual possui não somente áreas protegidas importantes e de considerável tamanho, mas representa também a maior extensão contínua de Mata Atlântica nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e norte do Paraná. As matas nesse corredor constituem, ecologicamente, a região mais viável ao sul da Mata Atlântica, ajudando a conservar a maioria das espécies endêmicas e ameaçadas da região (AYRES *et al*, 2005).

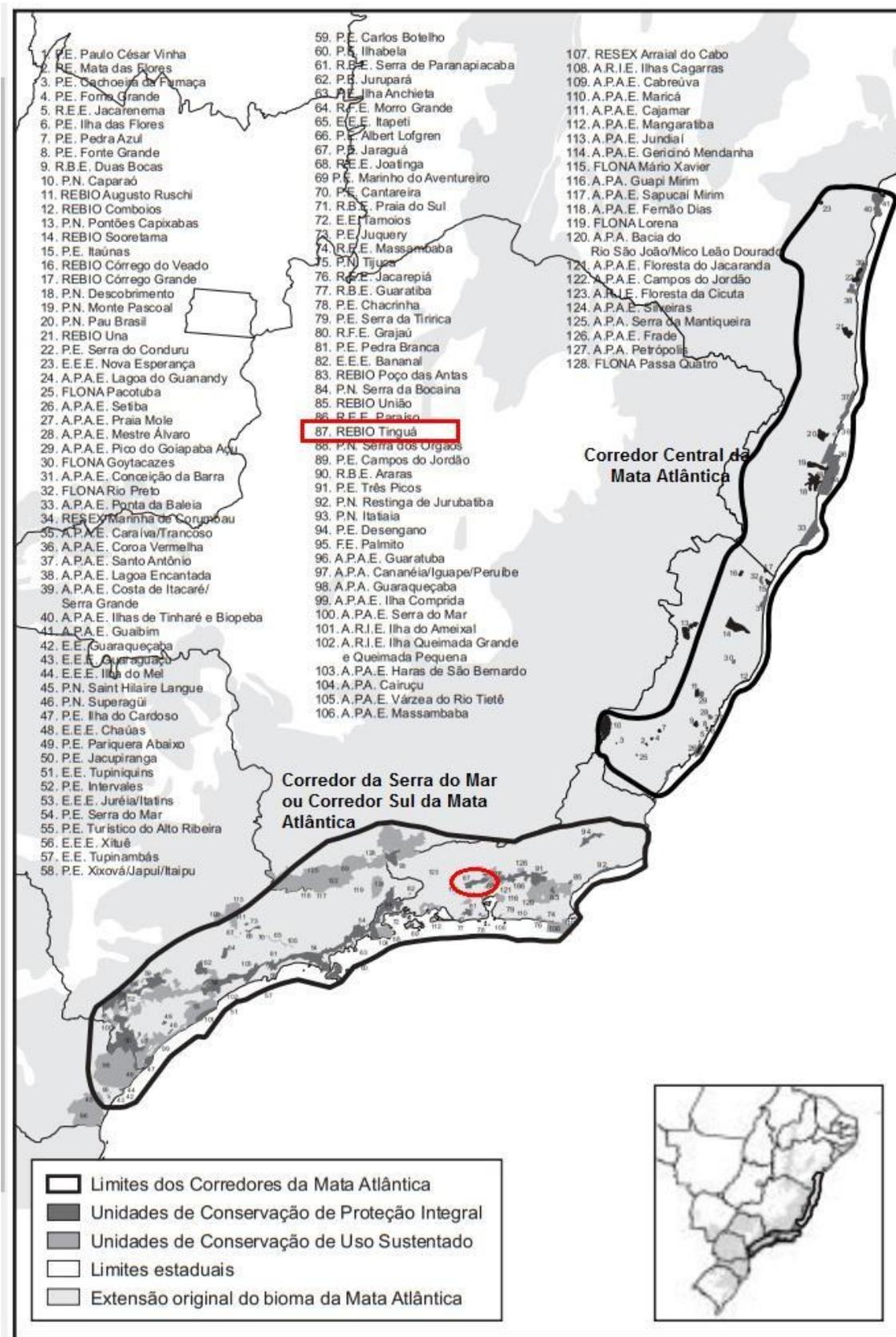


Figura 6: Localização da Reserva Biológica do Tinguá no corredor de biodiversidade da Mata Atlântica. Fonte: Ayres *et al*, 2005, adaptado por Diniz, 2021.

A discussão que precedeu a criação da Unidade de Conservação (UC) referia-se a qual categoria deveria ser inscrita a área, Parque Nacional ou Reserva Biológica. A diferença se dá pelo objetivo e uso, ou seja, pelo que é permitido fazer em cada uma destas categorias de proteção. Fundamentalmente, o que difere Parque Nacional e Reserva Biológica é que na primeira se permite o uso para recreação e turismo, já na segunda este tipo de uso fica proibido, contudo, as duas categorias se destinam igualmente à proteção integral da natureza. Apesar de ter havido grande mobilização dos moradores para que a área se tornasse uma UC, na escolha da categoria teria prevalecido a vontade do movimento ambientalista que encabeçava a discussão, defendendo que a área deveria se tornar uma Reserva Biológica. Por outro lado, a mobilização dos moradores de Tinguá e das demais áreas do entorno da UC teria se dado por necessidades mais imediatas, como a falta de água, saneamento básico e coleta de lixo, e que viram no momento da luta pela criação da UC uma oportunidade de reivindicar estes serviços ao poder público municipal. Segundo Santos (2014), às questões postas pelos atores que apoiaram a criação da UC giravam em torno prioritariamente da proteção da diversidade biológica, a repressão às ações lesivas à preservação, a punição de crimes ambientais, mas acima de tudo partiram da ausência do poder público na região para prover serviços básicos de abastecimento de água e saneamento.

Atualmente, os moradores de Tinguá se queixam das carências antigas, demandas que nunca foram completamente atendidas e que com o passar dos anos foram agravadas, principalmente pelo crescimento urbano na região e pelo aumento da visitação, visto que Tinguá tem sido refúgio de turismo e lazer devido ao clima agradável da região, proporcionando aos visitantes o contato com áreas naturais preservadas e, especialmente durante o verão, pela abundância de cachoeiras. Demandas que a busca pela recategorização traz à tona novamente.

A Reserva Biológica do Tinguá encontra-se parcialmente inserida na região metropolitana do Rio de Janeiro, envolta por cinco municípios com alto contingente populacional e com ocupação do solo de forma espraiada (NEVES *et al*, 2019). Com relação à população residente nos municípios limítrofes à reserva, segundo dados do IBGE (2020), representam em números respectivamente: Miguel Pereira – 25.538 habitantes, Petrópolis – 306.191 habitantes, Nova Iguaçu – 821.128 habitantes, Duque de Caxias – 855.048 habitantes. Percebe-se um considerável contingente populacional na região, com destaque para Nova Iguaçu e Duque de Caxias que se apresentam

também relevante parte de seu território contido na Zona de Amortecimento. Logo a UC está inserida em meio a um conjunto de municípios que juntos integram uma população de mais de 2 milhões de habitantes.

Segundo o estudo realizado por Neves *et al*, (2019), baseado nos dados do ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO de 2010, há sensíveis variações entre os Índices de Desenvolvimento Humano dos Municípios (IDHM) que integram a UC: Miguel Pereira e Petrópolis (0,745) apresentaram os melhores IDHM, seguidos por Nova Iguaçu (0,713) e Duque de Caxias (0,711), com o menor IDHM. Estes autores, ao analisarem os Índices de Renda da População, verificaram diferenças expressivas. Isto indica que a região onde se insere a Reserva Biológica do Tinguá é uma região com expressiva heterogeneidade socioeconômica que pode ser associada às diferenças sociais existentes nos municípios pertencentes às regiões serranas e à região metropolitana, mais especificamente, à Baixada Fluminense.

Os municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Queimados²⁷ possuem, em seus territórios, expressiva ocupação do solo, com relevante proximidade com a RBT. Duque de Caxias sedia a REDUC, uma das maiores refinarias de petróleo do Brasil, que iniciou suas atividades em 1961. Posteriormente, houve na região a criação do distrito Industrial de Queimados, em 1976, e a duplicação da BR-116 com o trecho Rio de Janeiro – São Paulo (Rodovia Presidente Dutra). Estes empreendimentos, implantados nos anos 1960 e 1970, podem ter norteado o processo de ocupação do solo, bem como permitido o agravamento ou intensificação dos conflitos socioambientais nesta região (MONT-MOR, 2006 *apud* NEVES *et al*, 2019).

De acordo com PM (2006), considerando as características das ocupações antrópicas nas áreas do Bioma Mata Atlântica, em especial na região onde está localizada a sede da RBT, pode-se verificar que a pressão sobre a UC é intensa, tornando-a verdadeira ilha de biodiversidade. A ocupação de seu entorno é, em sua maioria, desordenada e com vetores de crescimento urbano direcionados para o interior da Unidade. É possível notar vários conflitos a despeito da preservação do meio ambiente e da apropriação de áreas e recursos naturais da região. Considerando que a região da Baixada Fluminense dispõe de poucas áreas verdes e no verão sofre com ondas de calor, isto leva parte da população a buscar áreas ainda conservadas para

²⁷ O município de Queimados está contido na Zona de Amortecimento da Reserva Biológica do Tinguá, e, portanto, contribui com a pressão antrópica na unidade, em especial por possuir um Parque Industrial.

banhos de cachoeira e outras formas de lazer e de contato com a natureza. Logo, o principal conflito se refere ao uso da água, seja pelos visitantes/turistas no interior da Reserva, ação proibida pela legislação ambiental, seja pelo uso da água nos sítios de lazer que exploram economicamente este recurso em suas propriedades, na maioria das vezes, de forma também conflitante com a legislação ambiental. Outro ponto, que também diz respeito à utilização da região para o turismo e para o lazer é que, em geral, o turismo nesta região ocorre de forma desordenada gerando impactos sobre os próprios atrativos naturais sendo agravado pela alta densidade populacional da região e pela falta de infraestrutura para dar suporte a essa demanda. De modo geral, a Baixada Fluminense sofre com a ineficiência do poder público, falta de infraestrutura urbana, saneamento básico, coleta de lixo adequada, e serviços de mobilidade urbana, fatores estes, que coadunam para um quadro de degradação dos atributos naturais e históricos da Reserva Biológica do Tinguá, bem como a região do entorno da UC (BRASIL, 2006).

2.2 Além da Biodiversidade: O Patrimônio Histórico e Cultural da RBT

De acordo com Guimarães (2009), não é de se estranhar que se confundam muitas vezes os objetos do direito ambiental, do direito urbanístico e do direito do patrimônio cultural, pois, no Brasil, assim como na Inglaterra, os primeiros meios de proteção ambiental estavam ligados às normativas de caráter urbanístico. O “meio natural” no sentido estrito de “equilíbrio ecológico”, sem qualquer perturbação de origem antrópica não existe mais, daí a afirmação de que o “natural” é, em verdade, “cultural” (GUIMARÃES, 2009).

Uma parte da legislação produzida internacionalmente ora assume o bem ambiental enquanto gênero, tendo como espécie o bem cultural, o bem paisagístico e o bem ambiental *stricto sensu*, ora, os coloca lado a lado, dedicando-lhes medidas de tutela comum (GUIMARÃES, 2009). A primeira Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo, traz em seu preâmbulo que

“1 – O homem é ao mesmo tempo criatura e criador do meio ambiente, que lhe dá sustento físico e lhe oferece a oportunidade de desenvolver-se intelectual, moral, social e espiritualmente”, levando a crer que o ambiente construído pelo homem deveria estar considerado como uma parte do ambiente ou, ao menos incluído como uma parte do meio ambiente (Cf. KISS, 2006 *apud* GUIMARÃES, 2009, p. 9).

A doutrina brasileira buscou, ao alargar ao máximo as possibilidades de tutela dos bens culturais e ambientais, ampliar a noção de ambiente. Contudo, o tratamento dos bens ambientais, urbanísticos e culturais passou a ocorrer com maior sistematização somente na segunda metade do século passado. De acordo com Guimarães (2009) todas as medidas legais que tratam da utilização do território como um todo, abarcando o campo e a cidade, a proteção do patrimônio cultural, no que tange aos bens inseridos no contexto do território, bem como a proteção do meio ambiente natural, tem por laços comuns a sua materialidade territorial, estando todos eles sobre a terra que nos abriga. Por outro lado, a ligação desses objetos também se faz em razão de suas conexões históricas e sociais (GUIMARÃES, 2009).

De acordo com Gonçalves (2007), a interpretação antropológica de quaisquer formas de vida social e cultural passa necessariamente pela descrição etnográfica dos usos individuais e coletivos de objetos materiais. Não apenas pelas razões evidentes de que esses objetos preenchem funções práticas indispensáveis, mas, especialmente, porque eles desempenham funções simbólicas que, na verdade, são pré-condições estruturais para o exercício das primeiras (GONÇALVES, 2007).

Seja no contexto de seus usos sociais e econômicos cotidianos, em seus usos rituais, seja quando reclassificados como itens de coleções, peças de acervos museológicos ou patrimônios culturais, os objetos materiais existem sempre, necessariamente, como partes integrantes de sistemas classificatórios. Esta condição lhes assegura o poder não só de tornar visíveis e estabilizar determinadas categorias sócio-culturais, demarcando fronteiras entre estas, como também o poder, não menos importante, de constituir sensivelmente formas específicas de subjetividade individual e coletiva (GONÇALVES, 2007).

Vamos considerar as reflexões trazidas por Gonçalves (2007) sobre as limitações e as possibilidades que a noção de “patrimônio”, enquanto uma categoria de pensamento, pode oferecer para o entendimento da vida social e cultural no que tange à RBT. Segundo o autor, usamos a palavra patrimônio com diversas qualificações: patrimônios econômicos e financeiros; patrimônios imobiliários; quer seja de uma empresa, de um país, de uma família ou de um indivíduo. Usamos também a noção de patrimônios culturais, arquitetônicos, históricos, artísticos, etnográficos, ecológicos, genéticos, patrimônios intangíveis. Parece não haver limite para o processo de

qualificação dessa palavra. Entretanto, para o autor, não se trata de uma invenção moderna, pois esta noção tem caráter milenar (GONÇALVES, 2007).

Os “discursos do patrimônio cultural”, presentes em todas as modernas sociedades nacionais, florescem nos meios intelectuais e são produzidos e disseminados por empreendimentos políticos e ideológicos de construção de “identidades” e “memórias”, sejam de sociedades nacionais, sejam de grupos étnicos, ou de outras coletividades. Esses discursos podem estar associados, ora a grupos dominantes, e centrados em valores tais como “civilização” e “cultura” pensados enquanto valores espirituais e imateriais, ora associados a grupos e categorias situados nos estratos inferiores da sociedade e centrados em valores que podem ser reinterpretados a partir daqueles e centrados em dimensões materiais e corporais da existência (GONÇALVES, 2007). Dito de outro modo, esses discursos se articulam em nome de uma totalidade que pretende representar, da qual pretendem ser a expressão autêntica, e em relação à qual mantêm uma conexão metonímica. Nesses discursos, o patrimônio é, em tese, aquilo que não se divide, e que não se fragmenta nem no tempo e nem no espaço. Daí deriva a tensão existente nesses discursos em relação a toda e qualquer iniciativa que sugira perspectivas diferentes, antagônicas em relação às identidades e memórias que, em princípio, representam. Essas iniciativas são vistas como ameaça à “integridade” e à “autenticidade”, valores fundamentais dos patrimônios. (GONÇALVES, 2007).

Para Gonçalves (2007) “patrimônios culturais” são objetos discursivamente constituídos. Logo, os objetos que identificamos e preservamos enquanto “patrimônio cultural” de uma nação ou de um grupo social qualquer não existem enquanto tal senão a partir do momento em que assim os classificamos em nossos discursos. Cada modalidade de discurso traz consigo uma visão de mundo, um ponto de vista sobre a sociedade, logo, ao falarmos dos discursos do patrimônio, estamos nos referindo ao conjunto de concepções de patrimônio, concepções de tempo, espaço, subjetividade, etc. Neste caso, a noção de discurso aparece aqui como formas de ação, no sentido em que o que falamos ou escrevemos tem efeitos sobre as situações que vivemos. (GONÇALVES, 2007)

Os “patrimônios culturais” são constituídos concomitantemente à formação dos Estados nacionais, que fazem uso dessas narrativas para construir memórias, tradições e identidades. Trata-se de um fenômeno que um autor chamou de “invenção de tradições” (HOBSBAWM, 1983 *apud* GONÇALVES, 2007). Em toda e qualquer moderna sociedade nacional é possível identificar a existência de modalidades de discursos de

patrimônio em competição para representar com autenticidade a identidade e a memória da coletividade. Esses discursos se opõem entre si e disputam lugares de legitimidade. No contexto brasileiro, esses discursos assumiram, esquematicamente falando, duas modalidades: uma delas, a que estou chamando de “discurso da monumentalidade”; a outra, a que poderíamos nomear como o “discurso do cotidiano”. Cada um desses discursos traz consigo uma concepção da relação que estabelecem com a nação, seu passado, sua identidade e seu futuro. Eles têm coexistido, dialogicamente, desde os anos vinte e trinta até a atualidade, tendo sido gerados nos quadros dos discursos modernistas no Brasil (GONÇALVES, 2007)

A atual Reserva Biológica de Tinguá existe há 32 anos como UC do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. Entretanto, esta área tem um longo histórico institucional com reconhecida importância estratégica no abastecimento hídrico do estado do Rio de Janeiro desde os tempos do império. Em 1833, o Imperador D. Pedro II, que já estava, à época, preocupado com o abastecimento hídrico da corte imperial e decretou a proteção de algumas fazendas na região em função da importância dos mananciais de água existentes no local, visando à proteção das nascentes (BRASIL, 2006). As obras para o abastecimento da corte foram iniciadas em 1870, sendo construídas estações de captação de Jaceruba (1877), Rio D’Ouro (1880), Tinguá e Xerém (1907). Posteriormente, em 1941, a área, nessa época com aproximadamente 50 mil hectares, foi instituída como Floresta Protetora da União Tinguá, Xerém e Mantiqueira (BRASIL, 1941). Em 1989, após mobilização social e forte pressão da bancada ambientalista, através do Decreto Federal nº 97.780 de 23 de maio de 1989, foi criada a Reserva Biológica do Tinguá, com uma área de aproximadamente 26.260 hectares, distribuídos entre os municípios de Nova Iguaçu, Miguel Pereira, Duque de Caxias e Petrópolis. Por fim, a Reserva Biológica do Tinguá está inscrita, desde março de 1991, como Reserva da Biosfera²⁸ reconhecida pela Unesco (IBAMA, 2006). Esta

²⁸Reserva da biosfera: criadas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, em 1972, as Reservas da Biosfera, espalhadas hoje por 110 países, têm sua sustentação no Programa MaB (*Man and Biosphere* – Homem e a Biosfera) desenvolvido em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA, com a União Internacional para a Conservação da Natureza – UICN e com agências internacionais de desenvolvimento. O Programa MaB é um programa mundial de cooperação científica internacional sobre as interações entre o homem e seu meio. Considera a necessidade permanente de se conceber e aperfeiçoar um plano internacional de utilização racional e conservação dos recursos naturais da biosfera, e objetiva definir o lugar que esses problemas devem ocupar no conjunto das atividades de educação e cultura. Leva em conta, de um lado, a necessidade de acelerar-se o progresso econômico das nações em vias de desenvolvimento. De outro, a necessidade de manter-se uma vigilância constante sobre as formas de progresso técnico, promotoras de degradação ambiental.

classificação de proteção foi criada com o objetivo de congregiar diferentes categorias de proteção, promovendo, por conseguinte, a utilização sustentável de alguns trechos do bioma a serem preservados, logo, privilegiando-se o uso sustentável dos recursos naturais das áreas protegidas.

A Reserva Biológica do Tinguá foi classificada pela UNESCO (órgão da ONU) como Área Núcleo da Reserva da Biosfera - Patrimônio da Humanidade, em razão de seus imensos recursos hídricos que abastecem milhões de pessoas na região metropolitana do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, como importante manancial contribuinte do Rio Guandu. Por conta disso é uma região de profundo valor estratégico, definida como Área de Segurança Nacional (SANTOS, 2014, p.62).

Além da proteção dos recursos naturais, a UC abriga em seu interior um vasto patrimônio histórico e cultural dos tempos do império, reflexos do processo de ocupação e desenvolvimento da Baixada Fluminense. Com a Criação da Reserva, patrimônios datados do século XVIII e XIX ficaram preservados em seu interior, sendo alguns deles obras e sítios históricos dos séculos XVIII e XIX, como a Estrada do Comércio, edificações e obras de arte que compõem o sistema de captação dos mananciais, tendo sido, na década de 1990, tombado pelo Estado do Rio de Janeiro o conjunto do Rio D'Ouro (FIGURAS 7 e 9).

Neste tombamento, foram contemplados, por exemplo, a antiga estação ferroviária, o pavilhão de manobras, uma fonte com duas aguadeiras de bronze e o reservatório de água que abasteciam o local. Esses sítios históricos foram passagem obrigatória de naturalistas como Saint-Hilaire e viajantes estrangeiros como o inglês Charles James Fox Bunbury e Ribeyrolles, dentre outros, num período que compreende as viagens frequentes de naturalistas estrangeiros nas três primeiras décadas dos anos 1800. Os dados históricos deixam suas marcas por meio de fatos acontecidos e registrados em documentos, na herança arquitetônica de suas construções e de culturas que foram marcantes no local e que se mantiveram até a atualidade ou mesmo as que sucumbiram devido às pressões do desenvolvimento (BRASIL, 2006).

Também se encontra no interior da RBT as ruínas da Freguesia de Santana das Palmeiras, fundada em 06 de outubro de 1885 (FIGURA 9).



Figura 7: Vista Frontal da escultura de bronze das “Ninfas Protetoras das nascentes” e cartelas com fontes de abastecimento do reservatório (por Nelson R. C. dos Santos). Fonte: PM, 2006.



Figura 8: Reservatório de Rio D'Ouro com a fonte de abastecimento ao fundo (por Nelson R. C. dos Santos 2011). Fonte: PM, 2006.

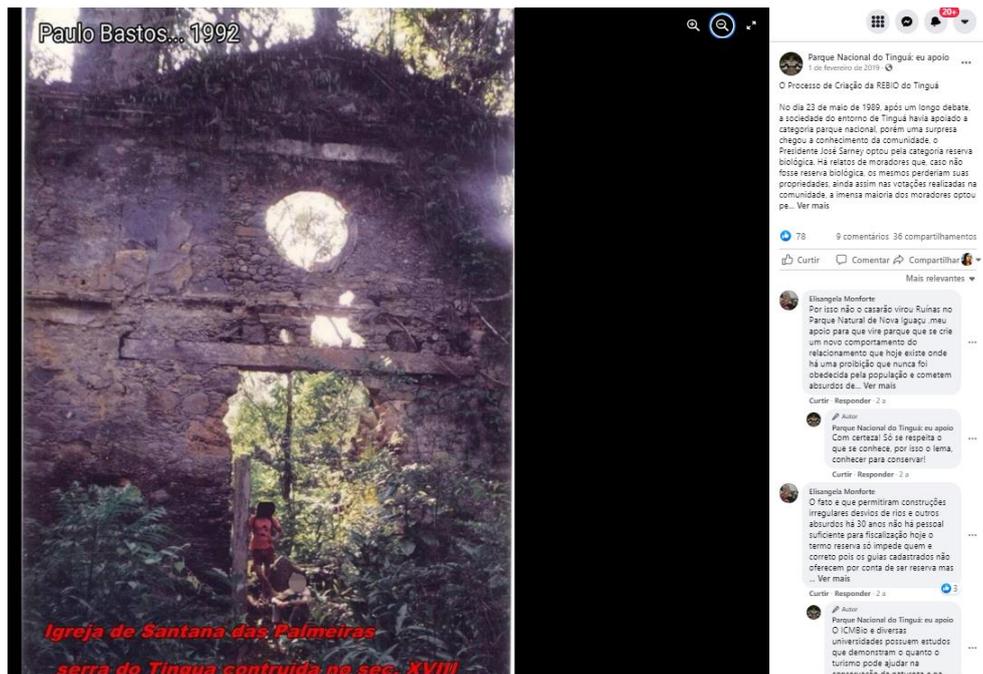


Figura 9: Ruínas Igreja Santana das palmeiras Fonte: Perfil de *facebook*- Parque Nacional do Tinguá: eu apoio.

2.2.1 Estrada do comércio

A história da estrada Real surge em meados do século XVIII, quando a Coroa Portuguesa decidiu oficializar os caminhos para o trânsito de ouro e diamantes de Minas Gerais até os portos do Rio de Janeiro (FIGURA 10). As trilhas que foram delegadas pela realeza ganharam o nome de Estrada Real (Instituto Estrada Real, 2021). Documentos indicam que eram vias bastante movimentadas e importantes,

em 1819 passou por ela o botânico francês Auguste de Saint-Hilaire em uma de suas incursões científicas pelo interior do país, com destino às nascentes do Rio São Francisco. Saint-Hilaire²⁹ anotou em seu diário que a estrada era utilizada, sobretudo, para a condução de bois e porcos que eram levados da antiga Comarca do Rio das Mortes (sediada em São João Del-Rei) para abastecer o Rio de Janeiro e que tal caminho era muito mais curto do que qualquer outro (MIRANDA, 2019 *apud* Ecopreservar, 2019).

²⁹ As observações Saint-Hilaire ajudaram esclarecer a função de alguns curiosos vestígios ainda existentes na região de Andrelândia, onde se podem visualizar pontos em que a antiga estrada, com alguns metros de largura, era delimitada lateralmente por profundos e largos valos paralelos, cavados na terra certamente para facilitar a condução dos animais, que ante os obstáculos laterais seguiam pelo leito da estrada sem possibilidade de extravio, o que facilitava em muito os trabalhos dos tropeiros e tocadores de bois e porcos (MIRANDA, 2019 *apud* Ecopreservar, 2019).

Atualmente a Estrada Real³⁰ é a maior rota turística do país. São mais de 1.630 quilômetros de extensão, passando por Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Hoje, ela resgata as tradições do percurso valorizando a identidade e as belezas da região (Instituto Estradas Reais, 2021). Brito (2003) descreve alguns trechos importantes das estradas reais, um deles é o Caminho do Comércio possui cerca de 320 km e se baseia no trajeto utilizado para facilitar o trânsito de comerciantes e tropeiros entre o Rio de Janeiro e a Vila de São João Del-Rey (FIGURA 11 e 12), uma variante da Estrada Real que foi aberta nos idos de 1813. Era um importante trecho de variação da Estrada Real. De acordo com os estudos de Flávia Brito (2003),

o Caminho Novo, assim denominado para diferenciar-se da antiga rota, iniciava-se na cidade do Rio de Janeiro, onde por terra caminhava-se até o Porto de Irajá e deste por via fluvial, chegando a Iguazu e depois ao Porto do Pilar. Deste Porto, a estrada seguia pela baixada Fluminense até subir a Serra do Tinguá, infiltrando-se por estas serranias até chegar às roças do capitão Marcos da Costa Fonseca Castelo Branco (atual Marcos da Costa). Através da garganta do Rio Santana, passava-se por Palmares e em seguida chegava-se nas Roças do Alferes (atual Paty do Alferes). A partir desta localidade, a estrada atravessava a fazenda Pau Grande (hoje Avelar), Cavarú e a cidade de Paraíba do Sul, onde Garcia Rodrigues havia se fixado com fazenda e registro. Depois de atravessar o Rio Paraíba do Sul, seguia em direção a Paraíba (Monte Serrat), atingindo a Rocinha da Negra (atual Simão Pereira), Matias Barbosa, fazenda Juiz de Fora (hoje cidade de Juiz de Fora), Chapéu d'Uvas (hoje Antonio Moreira), na Mantiqueira, Borda do Campo (atual Barbacena), Registro Velho e Encruzilhada do Campo. Nesse ponto a estrada se bifurcava em dois caminhos: o que levava a Vila Rica, atual Ouro Preto, e o que ia para São João d'El Rei. Este último ficou conhecido como Caminho do Ouro, uma vez que por aí circulavam os carregamentos de ouro destinados à Coroa. O Caminho Novo diminuiu a viagem entre o Rio de Janeiro e Vila Rica de 95 para 25 dias. Com a vinda da família real portuguesa para o Brasil, essa estrada ganhou o codinome de Estrada Real ou Estrada Geral (BRITO, 2003).

De acordo com Brito (2003), a Estrada do Comércio foi construída entre 1813 e 1817 pela Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábrica e Navegação do Estado do Brasil e Domínios Ultramarinos, daí o nome Comércio, o autor descreve que,

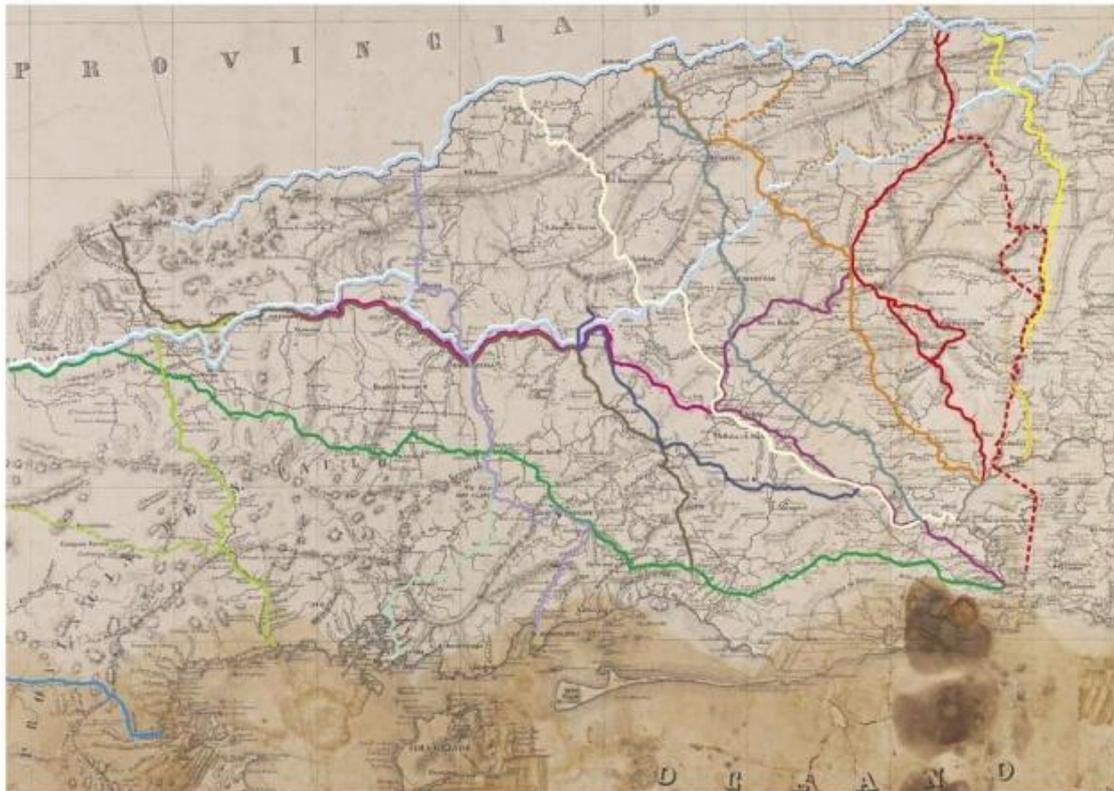
a estrada partia do Porto de Iguazu, no rio de mesmo nome, próximo ao Caminho Novo, mas, em lugar de subir rumo a Paty do Alferes, tomava a direção mais para o sul, galgando a serra do Mar, em trecho que foi chamado serra da Estrada Nova — entre as serras do Tinguá e de Sant' Ana — e passando Vera Cruz, Massambará, até atingir as margens do Rio Paraíba do Sul. Daí dividia-se: um braço rumava rio abaixo, entrava pela Fazenda de Ubá, até encontrar o Caminho Novo e o da Estrela; o outro cruzava o rio, cuja travessia era feita por meio de balsa. Nesse ponto foi instalado um registro de mercadoria, que deu origem à localidade de Comércio. Desse local, a estrada

³⁰Criado em 1999, o Instituto Estrada Real tem como objetivo organizar, fomentar e gerenciar o produto turístico Estrada Real. O Instituto está ligado ao Sistema FIEMG e conta com uma equipe multidisciplinar, que tornou o destino reconhecido no Brasil e no mundo.

seguia para o Porto dos Índios (nas margens do Rio Preto), mas antes, nas proximidades de Taboas, cruzava a estrada aberta por Rodrigues da Cruz, em 1801, que segue para a Aldeia de N. Senhora da Glória de Valença, atual cidade de Valença, até atingir a Vila de Nosso Senhor dos Passos do Presídio de Rio Preto, na divisa da província de Minas Gerais. Segundo o Relatório da Presidência da Província do Rio de Janeiro de 1835, esta estrada ainda não tinha atingido a Província de Minas, como objetivava (Brito, 2003).

A outra estrada, denominada Rodeio, Caminho de Terra Firme ou ainda Caminho Novo do Tinguá, foi aberta por volta de 1750. De acordo com o autora,

iniciava-se no Rio de Janeiro, prosseguindo em direção ao Engenho de Pedro Dias – onde o Guarda-Mor Pedro Dias Paes construiu a capela dedicada a N. S. de Belém e Menino Deus, atual Japeri – e subia a serra do Tinguá, fazendo ligação com o Caminho de Garcia Rodrigues, na fazenda Pau Grande. À margem desse caminho viria a ser construída uma capela que daria origem à freguesia de Sacra Família do Caminho Novo do Tinguá. Desses caminhos aparecem derivações no século XIX, como aquele que, saindo de Belém (hoje Japeri), na direção de Terra Firme ou Rodeio, rumava para a capela de Thomazes, entre os rios Estrada Normal da Estrela, Pirai e Paraíba do Sul, em seguida, para Barra Mansa e Campo Alegre da Paraíba Nova, atual Resende. Essa estrada aparece citada com a denominação de Estrada Real das Boiadas (BRITO, 2003)



LEGENDA

- Caminho Velho
- Caminho Novo
- - - Caminho alternativo de Bernardo Soares de Proença
- Estrada Normal de Estrela
- Caminho para São Paulo
- Caminho Novo do Tinguá
- Estrada Real das Boiadas
- Mambucaba
- Estrada de São João Marcos

- Caramujo
- Estrada do Comércio
- a - - - b Estrada da Polícia
- Estrada Presidente Pedreira
- Estrada do Presidente
- Estrada União Indústria
- Estrada dos Fazendeiros
- Rios

Figura 10: Mapa das Estradas Reais. Fonte: Brito, 2003.



Figura 11: Trechos da Estrada Real do Comércio, esta Estrada atravessa a RBT no sentido Norte-Sul onde possui um longo trecho pavimentado (por Paulo Bastos, 1992) Fonte: BRASIL, 2006.

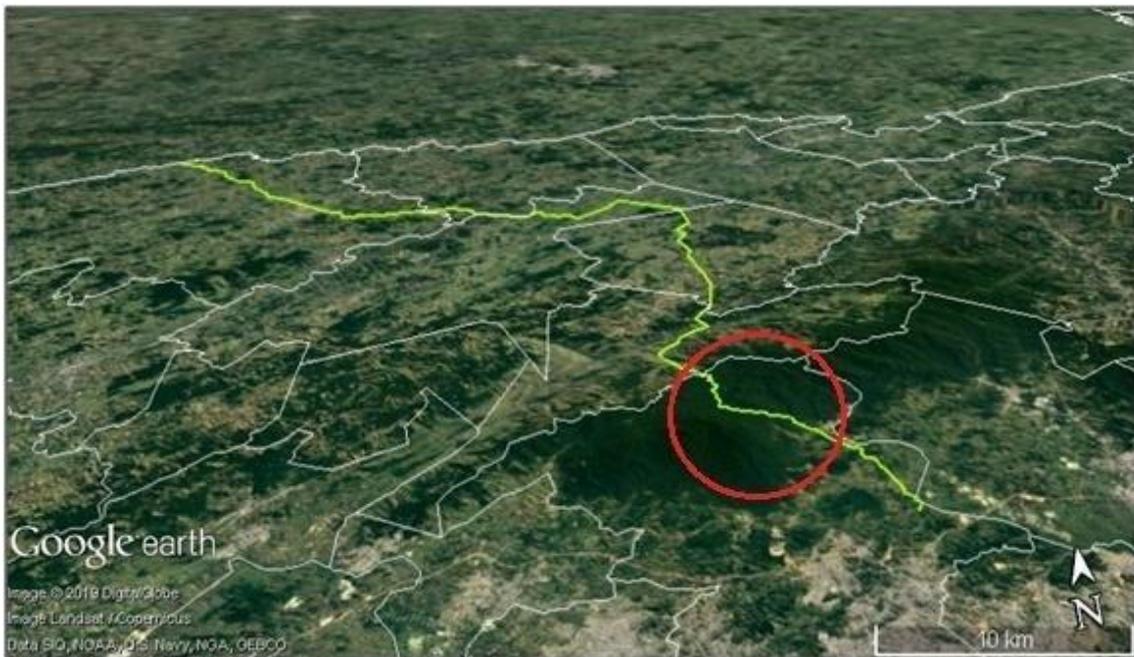


Figura 12: Trecho Caminho do Comércio no Estado do Rio de Janeiro, o trecho em verde escuro é a atual Reserva Biológica do Tinguá, de Sul para Norte, passando nos seguintes municípios: Nova Iguaçu, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Vassouras e Valença. Detalhe em vermelho mostra onde o caminho do comércio corta a UC. Fonte: Ecopreservar (b) adaptado por Diniz, 2020.

A Serra do Tinguá foi caminho de tropeiros que traziam ouro e pedras preciosas para o embarque no porto da cidade do Rio de Janeiro; por essa região passaram viajantes naturalistas que pesquisaram e inventariaram as riquezas naturais de vários lugares do Brasil.

O Caminho do Ouro compreendia um trecho de 18 Km, que cortava a região serrana, todo revestido de pedras, sendo o mesmo construído por escravos para permitir o trânsito das tropas de mulas, que transportavam mercadorias do Rio de Janeiro para Minas Gerais, de onde retornavam com ouro [...](SANTOS, 2014, p.67)

O caminho do Imperador, ao que parece, é uma variação do caminho novo e também representa um dos pontos históricos de grande importância que se localiza no interior da Reserva Biológica do Tinguá (FIGURA 13). Baseia-se no atual trecho de trilha que corta a atual Reserva Biológica do Tinguá e é conhecida exatamente por este nome, “Caminho do Imperador”. Segundo Orleans e Bragança (1989), o Caminho tem como raiz o Caminho Novo de Minas, aberto por Garcia Rodrigues Paes, uma ligação pouco utilizada entre Petrópolis e Paty do Alferes, somente podendo ser percorrida a cavalo ou a pé, totalizando 20 quilômetros (IBAMA, 2006; ECOPRESERVAR *b*, 2019).



Figura 13: Trajeto da Trilha Caminho do Imperador (em amarelo) saindo de Petrópolis, a leste, passando por um pequeno trecho do município de Miguel Pereira e terminando a noroeste em Paty do Alferes; o polígono em marrom representa a área da atual Reserva Biológica do Tinguá (ECOPRESERVAR b, 2019).

Encontram-se no interior da Reserva biológica do Tinguá, de acordo com o PM (2006) e INSTITUTO ECOPRESERVAR (2019), as seguintes estruturas (FIGURA 14):

- A) Linhas Pretas e reservatórios, aquedutos, captações de água de Jaceruba, Santo Antônio e Rio D'Ouro, Tinguá e Xerém do sistema Acarí;
- B) Estrada de Ferro Rio D'Ouro e seus Ramais de Tinguá e Xerém;
- C) Estrada Real do Comércio (Nova Iguaçu e Miguel Pereira);
- D) Freguesia e Igreja Santa das Palmeiras (Nova Iguaçu);
- E) Caminho do Imperador (Petrópolis e Paty de Alferes).

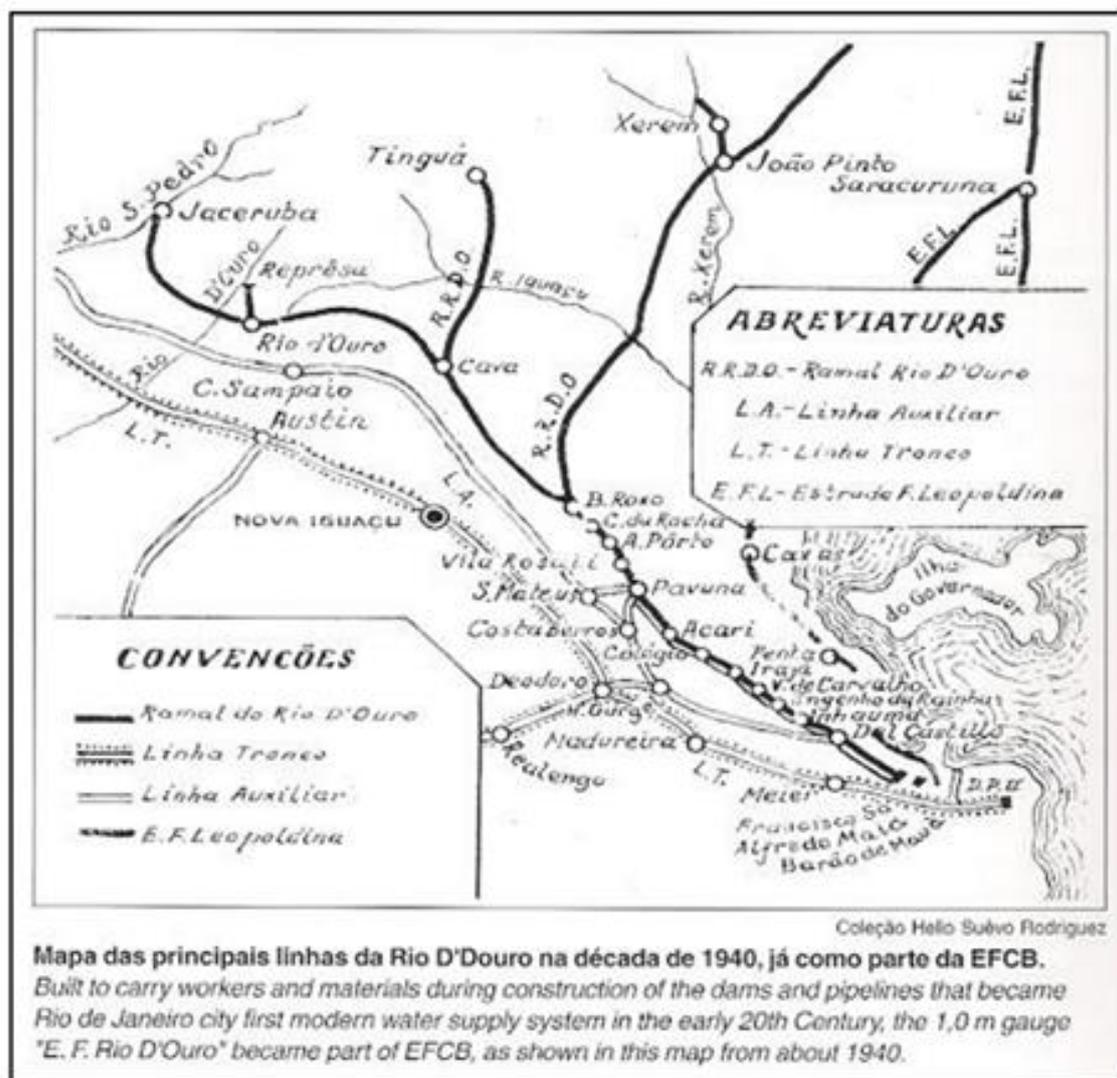


Figura 14: Mapa das principais linhas de captação de água da Rio D'ouros na década de 1940. Fonte: PM, 2006.

Há ainda, nas proximidades da Reserva Biológica, em Tingua (Bairro de Nova Iguaçu), as ruínas da antiga Fazenda São Bernardino (FIGURA 15), as ruínas do Porto Iguaçu, Cemitério da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos (o Cemitério dos Escravos) (FIGURA 16) e a Torre Sineira da antiga Igreja de N^a. Sr^a da Piedade de Iguaçu (FIGURA 17). O processo de decadência de Iguaçu Velho veio com a construção das ferrovias Barão de Mauá e D. Pedro II (SANTOS, 2014). Atualmente a Vila Iguaçu é tombada pelo Instituto Estadual de Patrimônio Cultural (Inepac), no entanto, essa iniciativa não evitou que o local sofresse com o abandono.



Figura 15: Casa Grande da Fazenda São Bernardino localizada no entorno da RBT, à esquerda foto de 1950 e à direita foto de 2017. Fonte: Acervo Arquivo Central IPHAN-RJ, 2020.

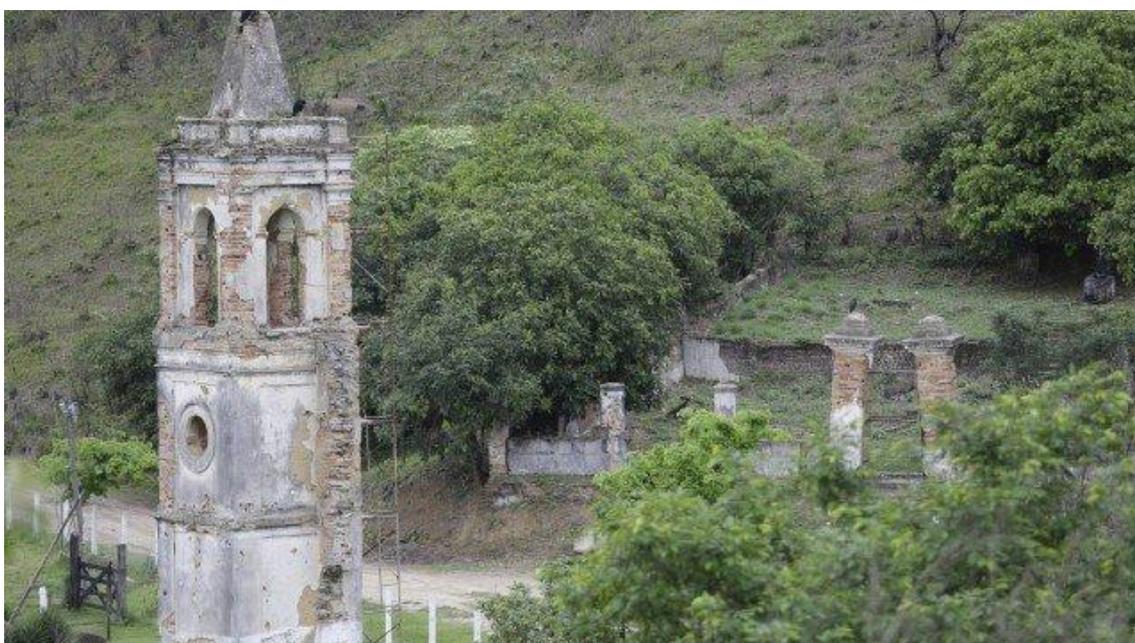


Figura 16: Ruínas da Torre Sineira com vista para o Cemitério dos Homens Pretos, ao fundo. Fonte: Agência O Globo/ Foto: Fábio Guimarães, 2019.

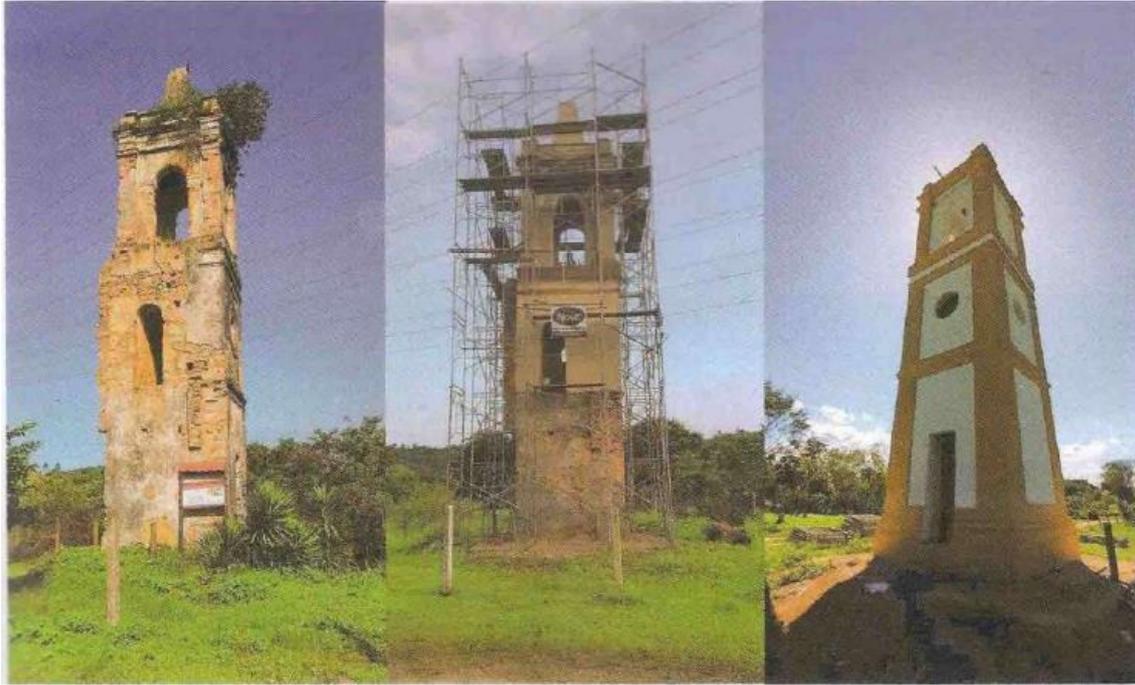


Figura 17: Torre Sineira da Igreja de Nossa Senhora da Piedade do Iguassú, construída em 1699, em três momentos: em ruínas, durante as obras de recuperação e já restaurada. Fonte: Symone Munay, mai 2021

Este conjunto arquitetônico compõe remanescentes da antiga Vila do Iguassú e é considerado berço histórico da cidade de Nova Iguaçu, conseqüentemente da baixada fluminense. De acordo com a declaração dada pelo historiador e atual Secretário de Cultura de Nova Iguaçu, Marcus Monteiro: as obras para a recuperação do conjunto arquitetônico da Fazenda São Bernardino e dos remanescentes da antiga Vila Iguassú já foram iniciadas, a ideia é implantar na região o Parque Histórico e Arqueológico de Iguassú Velha. Segundo ele, a proposta é fazer do local uma espécie de “Paraty da Baixada”, com bistrô, restaurantes, livrarias, e galerias para exposição de artes. Também está prevista a criação de um centro de memória no Antigo Casarão (Munay, 2021). Portanto, a existência dessas estruturas demonstra que toda a arquitetura existente no interior da UC está conectada com a região do seu entorno e juntas contam a história da região e parte da história do Brasil. Logo, a RBT não pode ser vista de forma isolada do local em que está inserida. De acordo com Gonçalves, (2007), a relação dialógica entre “monumentalidade” e “cotidiano”, enquanto a estratégia narrativa do patrimônio tem três oposições centrais, onde se realizam, com mais nitidez, os seus contrastes. São elas: 1. o passado e o presente; 2. a tradição e a experiência; 3. a narrativa e a realidade contemporânea. Assim, é possível identificarmos, como o autor sugere, que a narrativa monumentalológica e dos cotidianos são acionadas por alguns dos atores envolvidos no

processo de recategorização da RBT através dos discursos, mas esses atores se apropriam delas com objetivos distintos. Ao acionarem a existência de patrimônios históricos e culturais que a região e a UC abrigam, os atores defensores da recategorização acionam a narrativa de passado e presente descrita pelo autor, ao mesmo tempo em que acionam a narrativa e a realidade contemporânea para justificar a mudança, justificando-a como estratégia de desenvolvimento local, através do desenvolvimento do ecoturismo aliado ao turismo histórico-cultural regional. Portanto corroboram com Gonçalves (2007) no sentido de que,

os patrimônios culturais são estratégias por meio das quais grupos sociais e indivíduos narram sua memória e sua identidade, buscando para elas um lugar público de reconhecimento, na medida mesmo em que as transformam em “patrimônio”. Transformar objetos, estruturas arquitetônicas, estruturas urbanísticas, em patrimônio cultural significa atribuir-lhes uma função de “representação” que funda a memória e a identidade [...] Os patrimônios são, assim, instrumentos de constituição de subjetividades individuais e coletivas, um recurso à disposição de grupos sociais e seus representantes em sua luta por reconhecimento social e político no espaço público (Gonçalves, 2007).

Entretanto, o grupo formado predominantemente por ambientalistas (Grupo pró reserva, ONG Baia Viva, Rio Ambiental, Defensores da Natureza e representados por Ricardo Portugal, Ana Cláudia e Leandro Travasso), que defendem a manutenção da Categoria de proteção da Reserva Biológica, aciona a noção de patrimônio ecológico e natural, a qual a UC tem como objetivo proteger, principalmente, da degradação causada pela ação humana. Essa utilização que grupos distintos da sociedade fazem da categoria de patrimônio cria, no caso da UC, o que o autor chama de “zona de contato”, dividindo os discursos de grupos “favoráveis e contrários” a recategorização da UC.

Posto isto, nos resta a questão: como proceder quando diferentes setores da sociedade evocam a noção de patrimônio, porém, com discursos com objetivos distintos? Como sugere Gonçalves (2007), não há limite para a utilização da noção de patrimônio. Portanto, quando grupos de ambientalistas lançam mão da diversidade biológica que existe no interior da UC, nela está incutida a noção de patrimônio ecológico, logo, a biodiversidade contida na UC. Por outro lado, quando outros grupos (ONG Instituto Ecopreservar, Governo Estadual e Municipal, sendo seus representantes principais Fernando Cid, Hélio Vanderlei e Alexandre Belchior) acionam a noção de patrimônio histórico e cultural, se faz necessário uma análise de quais os verdadeiros objetivos, entretanto, não se pode negar que existe uma busca pela valorização das raízes históricas, que podem resgatar identidades ocultadas da história, permitindo que

certos grupos e/ou minorias se reafirmem como tais, valorizando suas raízes e desenvolvendo sentimento de pertencimento local. Diante disto, acreditamos que a resposta para este questionamento estará no lugar que situamos as pessoas e a sua relação com a natureza.

Ao observarmos como se deu a aceção de natureza ao longo da história da humanidade e como nos relacionamos com a mesma no período moderno, verificamos que ainda há uma predominância da idéia de que os humanos estão dissociados da natureza, apesar de vir sendo debatida e combatida ao longo da história. No Brasil, é possível observar que tivemos avanços com a criação de leis ambientais, especialmente com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 225 e, mais recentemente, com o SNUC 2000, como principal mecanismo de proteção da natureza e de reconhecimento da existência e dos direitos dos povos indígenas e de comunidades tradicionais. Entretanto, ainda há uma forte corrente de pensamento preservacionista regendo as ações governamentais que mantêm a visão anacrônica do homem separado do meio em que vive. Foi justamente essa visão de isolamento do homem como algo externo ao meio ambiente que fez com que chegássemos a esse estado de absoluta destruição e desequilíbrio ambiental (GUIMARÃES, 2009) originando o que os cientistas denominaram de Antropoceno (LÉNA e ISSBERNER, 2018).

2.3 Movimentos pela Recategorização da RBT

De acordo com dados levantados pelo WWF-Brasil (2009), na última década o Brasil vem vivenciando uma série de eventos de alteração dos limites, redução do grau de proteção ou eliminação das suas áreas protegidas, o que coloca em risco ecossistemas únicos nos seus diferentes biomas. Conhecidos internacionalmente pela sigla PADDD (do inglês *Protected Areas Downgrading, Downsizing, and Degazettement*), esses eventos são, na sua maioria, motivados por projetos de infraestrutura, mineração e agronegócio. Cerca de 90 casos desse tipo já ocorreram no Brasil, afetando uma área total de mais de 116.000 km². Além disso, outras 160 propostas já foram registradas (muitas ainda ativas) (WWF-BRASIL, 2019). As iniciativas de PADDD nem sempre são fáceis de serem identificadas devido a forma como as propostas são disponibilizadas para a sociedade. Na maioria das vezes, elas não vêm associadas a mapas ou nomenclaturas que permitam uma rápida apreensão da proposta e, em geral, as

reduções, recategorizações e extinções de unidades de conservação mapeadas no estudo do PADDD não contam com estudos técnico-científicos e consultas públicas.

Em julho de 2019, por exemplo, o WWF-Brasil (2019) lançou um estudo que mostrou o grau de ameaça das UCs da Amazônia brasileira e o resultado é alarmante, com 110 UCs sobrepostas a projetos de infraestrutura, 14 por projetos de geração de energia (hidrelétricas e PCHs) e 219 possuem algum processo minerário em diferentes fases (requerimento, autorização de pesquisa e autorização de lavra). No total, 46 casos de PADDD já foram efetivados no bioma amazônico (afetando uma área de aproximadamente 88 mil km²). Segundo o levantamento, as principais causas são obras públicas de infraestrutura (transporte, geração de energia) e pressões diversas pelo uso de solo (desmatamento, atividades agropecuárias e mineração) (WWF-BRASIL, 2019). Embora o que tem ocorrido no Brasil sejam propostas de PADDD desprovidas de argumentos técnicos e científicos apresentando-se com clara inconstitucionalidade, alguns PADDDs podem ser justificados como esforços para corrigir injustiças históricas ou melhorar a eficiência geral de uma rede de áreas protegidas. Porém, todas as propostas, independentemente da causa ou objetivo, devem envolver um processo transparente com a devida diligência democrática, ser baseadas em ciência e consulta aos interessados, com a perspectiva de compensação de eventuais perdas para o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Neste sentido o movimento de recategorização da RBT apresenta-se como um projeto que busca melhorar a eficiência da UC e corrigir um erro do passado.

O movimento para a criação da RBT ganhou força no correr de 1988, pois unificava diversas demandas da região em que se buscava criar a UC, precedido por uma forte onda ecológica mundial que ganhou popularidade no Brasil nas décadas de 60 e 70. O movimento ambientalista local ganhou apoio de diversos setores da sociedade que contribuíram significativamente para a criação da UC e, por isso, a UC é considerada a primeira a ser criada por vontade popular. Entretanto, como demonstra Eloá Santos (2014), a população não foi informada devidamente das diferenças entre as categorias de proteção da natureza. A escolha da comunidade do entorno da RBT não foi atendida, a votação realizada em plebiscito em Tinguá não foi respeitada, instituindo-se uma Reserva Biológica ao invés de Parque Nacional. Também não foram solucionadas as carências de serviços públicos que a comunidade se queixava e que acreditava que

seriam sanados com a instalação da UC. O que prevaleceu foi a vontade de ambientalistas que tinham forte influência no setor político ambiental, que, em geral, não foram, e não são, impactados pela escolha de uma categoria em detrimento de outra. Essa prevalência da vontade dos políticos e ambientalistas se deu por forte influência que o movimento ambientalista detinha nos setores públicos na época, e que se encontrava sob influência da prática mundial de criação de parques e reservas.

Apesar de toda particularidade ambiental que essa região de Mata Atlântica representa, a categoria de reserva não se sustenta nessa área. A presença de empreendimentos que demandavam e demandam intervenções de manutenção e reparos, que já se encontravam previamente instalados, são claramente incompatíveis com a categoria de Reserva Biológica. Essa incompatibilidade criou conflitos ambientais que foram agravados com o tempo e se mantêm até a atualidade. Estes conflitos geraram uma série de iniciativas que buscam corrigir este erro do passado. Estas iniciativas vieram à tona em diferentes momentos da história da UC.

De forma arbitrária, no intuito de simplificar a identificação, vamos nomear de grupo “pró-reserva” os atores sociais que defendem a manutenção da categoria Reserva Biológica. Em oposição a este grupo, vamos chamar de “pró-parque” os que defendem a mudança de categoria para Parque Nacional. De acordo com os dados levantados, a UC conta com pelo menos 07 iniciativas em favor da recategorização, sendo eles:

- I - Ato de criação, em 1989 – Gênese da dicotomia Reserva – Parque.
- II - A chegada de Carlo Minc Blaumfeld ao Ministro do Meio Ambiente, em 2008 - Primeira tentativa de recategorização da UC.
- III - Criação de página de Facebook – Parque Nacional do Tinguá eu apoio, em 2010.
- IV - Seminário Parque Nacional do Tinguá uma visão de futuro para a Baixada Fluminense, realizado na UFRRJ/IM em parceria com a Prefeitura de Nova Iguaçu/SEMADETUR, em 2017.
- V – Elaboração do Plano Estratégico de Turismo para os Municípios que compõem a “Baixada Verde” (PETRBV), no ano 2017.
- VI - Consulta Pública para recategorização da Reserva Biológica para Parque Nacional 2019.

VII - Protocolação de Estudo Técnico para Recategorização da Reserva Biológica do Tinguá para Parque Nacional do Tinguá, pelo Instituto Ecopreservar, em 2019.

A primeira iniciativa a favor da recategorização da RBT que identificamos aconteceu após a nomeação de Carlos Minc para Ministro do Meio Ambiente (maio de 2008 a março de 2010). A chegada de Minc ao MMA, ao que tudo indica, gerou um movimento para a recategorização da Reserva para Parque. Apesar de pouco documentado, esse movimento gerou uma reação de grupos pró-reserva/defensores da reserva, fazendo com que estes criassem uma petição para combater a idéia, recolhendo assinaturas em uma abaixo-assinado *on-line* (<http://www.petitiononline.com/tingua/petition.html>). Participaram dessa iniciativa os ambientalistas ligados ao Fórum Ecosocial da Baixada Fluminense, no intuito de anular as manobras para recategorização da reserva. Quando a petição foi veiculada, Carlos Minc já havia deixado o Ministério do Meio Ambiente. Apesar disso, de acordo com o ambientalista Ricardo Portugal (2010), ele continuou sinalizando e trabalhando de forma ostensiva em favor da proposta pró-parque, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (PORTUGAL, 2010)

Paralelo a isto foi criada a página de *facebook Parque Nacional do Tinguá: eu apoio*, criada pelo Instituto Ecopreservar, no ano 2010, como o objetivo de divulgar o patrimônio ambiental, histórico e cultural da região da reserva e, também, denunciar o abandono que a reserva vem sofrendo no intuito de conseguir apoio para a recategorização da UC. Atualmente, a página se mantém ativa e já conta com 3.943 seguidores (FIGURA, 18).

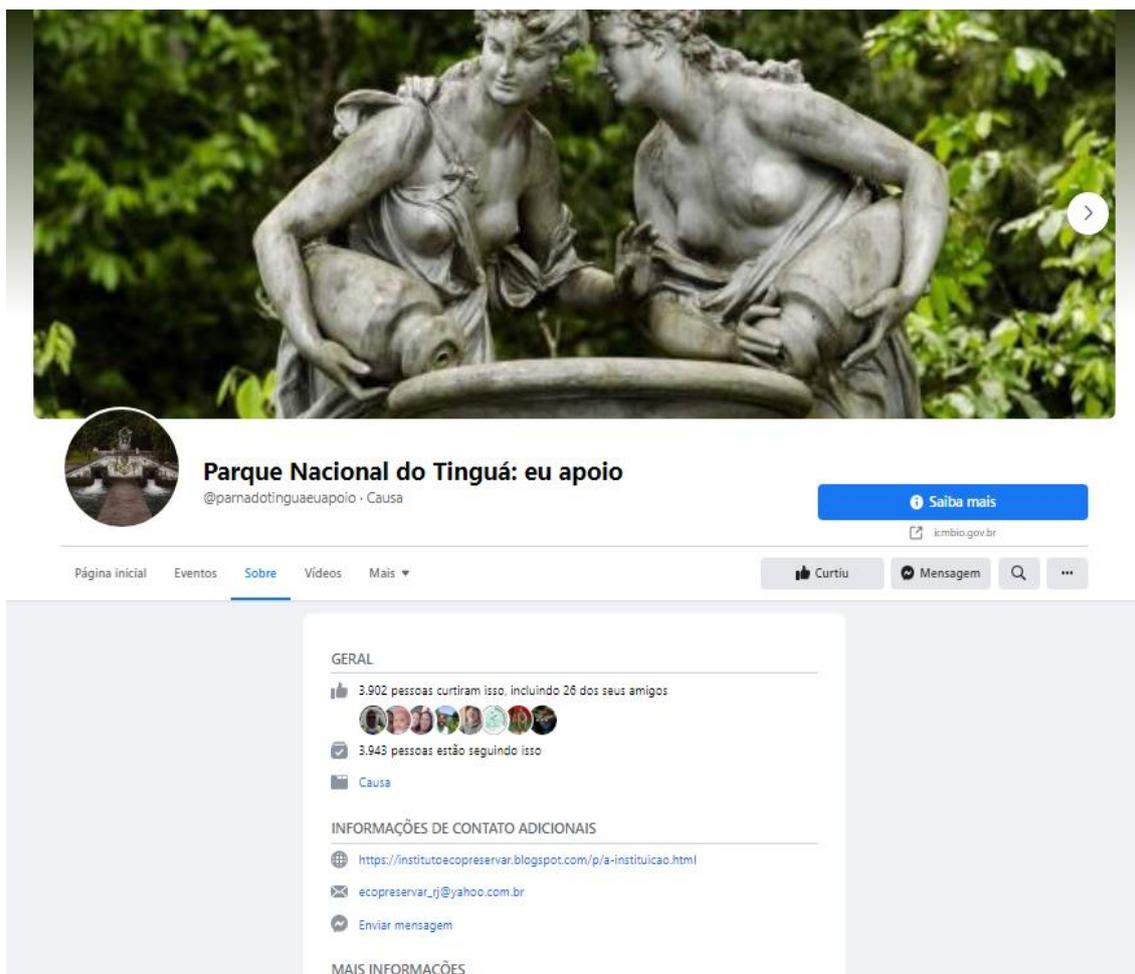


Figura 18: Perfil de *Facebook* Parque Nacional do Tinguá: eu apoio. Fonte: *Facebook*, 2021.

Ao encontro destas iniciativas, foi elaborado o Plano Estratégico de Turismo para os Municípios que compõem a “Baixada Verde ³¹” (PETRBV), lançado por iniciativa do então Fórum Regional de Turismo da Baixada Verde em conjunto com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio de Janeiro e em parceria com o SEBRAE/RJ, no ano de 2017. A recente denominação de Baixada Verde foi criada com o intuito de dar visibilidade a dez municípios: Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti e Seropédica visando fortalecer o turismo ecológico nos municípios que compõem essa região. Os municípios originais da Baixada Fluminense ainda incluem Guapimirim, Itaguaí e Paracambi que estão

³¹ Divisão Turística resultante de estudo elaborado pelo TurisRio (1980), visando orientar e organizar as ações institucionais para o fomento do turismo, baseando-se na homogeneidade e complementaridade da oferta de recursos turísticos existentes, nas características geomorfológicas e culturais e nos limites políticos-administrativos dos municípios. Sendo algumas das regiões: Metropolitana, Costa do Sol, Costa Verde, Agulhas Negras, Serra Verde Imperial, Vale do Café, Caminhos Coloniais, Caminhos da Mata, Costa Doce, **Baixada Verde**, Caminhos da Serra e Águas do Noroeste (Plano Estratégico da Região Turística - Baixada Verde, 2017).

respectivamente incorporados às Regiões Turísticas da Serra Verde Imperial, Costa Verde e Vale do Café, conforme suas características e vocações (PETRBV, 2017). De acordo com o PETRBV (2017), a Região Metropolitana do Rio de Janeiro mantém 36,7% de seu território conservado, e um terço dessa área encontra-se na Baixada Fluminense. Por isto a escolha da nova denominação de Baixada Verde, com o principal objetivo fomentar o potencial turístico dessa região.

Ademais, para comemorar a Semana do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu (SEMADETUR) promoveu, no dia 6 de junho de 2017, um seminário com o tema “*Parque Nacional de Tinguá: uma visão de futuro para a Baixada Fluminense*”. O evento aconteceu no auditório do Instituto Multidisciplinar da UFRRJ (IM/UFRRJ). No seminário, compuseram a mesa de abertura o pró-reitor de Extensão, Roberto Carlos Lélis, o Secretário de Meio Ambiente de Nova Iguaçu, Fernando Cid; a chefe da Rebio do Tinguá, Analista Ambiental, Gisele Medeiros, e a representante da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Sônia Martins. Sobre o Seminário realizado na IM-UFRRJ, Ricardo Portugal escreveu um artigo que foi publicado no Rural Semanal, veículo de imprensa da UFRRJ, em que o jornalista destacou um comunicado do reitor da UFRRJ, professor Ricardo Berbara, sobre a RBT. O texto foi lido pelo Professor do Instituto de Florestas da UFRRJ, Roberto Lelis, que também participava do evento, no qual foi destacado o princípio da precaução sobre a mudança de categoria da área florestal. Abaixo o trecho do texto:

“(…) A Reserva Biológica do Tinguá é uma das unidades de conservação mais afetadas por empreendimentos de infraestrutura no país, como por exemplo, as linhas de transmissão de Furnas, três faixas de dutos (duas de óleo e uma de gás) da Petrobras, que correm no subsolo da floresta constituindo-se em iminente risco de incêndio na mata e de poluição de seus lençóis freáticos subterrâneos. Há também um aterro sanitário funcionando numa área do entorno e proximidade com a Refinaria Duque de Caxias. Tais fatores, associados ao efeito de borda e à crescente urbanização no entorno da Unidade de Conservação (UC), resultam em distúrbios ecológicos causadores da perda da biodiversidade da Rebio-Tinguá. Desta maneira, cabe ao órgão gestor da Unidade de Conservação (ICMBio) reduzir os vetores de impacto sobre a sua biodiversidade e, conseqüentemente, sobre seus serviços ambientais. Finalmente, quase 80% do abastecimento público de água da Baixada Fluminense dependem da Reserva Biológica do Tinguá, onde foram instalados diversos aquedutos e represas de captação, até hoje cumprindo importante função social de auxílio ao Rio Guandu e que remontam à época do Império. Portanto, pelo princípio da precaução, quaisquer propostas de mudança de categoria desta UC, tendo em vista o Uso Público, deverão considerar os custos ambiental e social decorrentes dos impactos gerados por este uso. (...) (Portugal, 2017).”

Mais recentemente, foi realizado pelo Instituto Ecopreservar o “Relatório Técnico: Recategorização da Reserva Biológica do Tinguá para Parque Nacional”. Este relatório descreve vários empreendimentos da época do império que estão localizados no interior da UC, apontando o direito que a população tem de conhecer e visitar esses patrimônios históricos e culturais que fazem parte da história da baixada fluminense, sendo esta a principal justificativa para a recategorização da UC. Este relatório foi protocolado na SEMADETUR e no Ministério do Meio Ambiente no ano de 2019.

Neste mesmo ano, foi realizada na Praça de Tinguá uma reunião solicitada pelo deputado Federal, Luiz Antônio Teixeira Junior, junto com a SEMADETUR para uma consulta sobre a recategorização da RBT. A reunião teve o objetivo de debater com a comunidade do entorno da UC a possibilidade de recategorização da mesma (FIGURA 19).



Figura 19: Reunião realizada na Praça de Tinguá, Nova Iguaçu-RJ. A esquerda aparece o Deputado Federal Luiz Antonio e ao lado dele o Prefeito de Nova Iguaçu Rogério Lisboa, compondo a mesa de debate realizado na Praça de Tinguá com o tema “Vamos debater o futuro de Tinguá” Fonte: Perfil de *facebook* de Luiz Antonio.

Por fim, foi realizada a Consulta Pública na Câmara de Turismo em Brasília, em 2019, que será detalhada e analisada no próximo capítulo.

Diante do exposto, é possível concluir que o movimento pró-parque vem se articulando a partir de uma série de eventos que ocorreram ao longo dos 30 anos de

existência da UC, que encontraram apoio no poder público municipal do atual governo. É possível afirmar, portanto, que a iniciativa de recategorização está alinhada com um plano de governo que tem como base o desenvolvimento local através do incentivo ao turismo ecológico. A tentativa de recategorização, que tem como ponto de ignição a disputa originada desde a instalação da RBT, momento em que se criou a dicotomia Parque X Reserva, se perpetua até a atualidade e se materializa através dos grupos: pró-reserva em oposição ao grupo pró-parque. Sabemos que sempre existirão divergências entre as opiniões de qual seria o melhor destino para a região, entretanto o que buscamos é a reflexão sobre qual é o modelo de conservação mais adequado para a região, ou seja, qual modelo dará conta de se sustentar tendo em vista as demandas da sociedade e a crise ambiental instaurada mundialmente.

Ressaltamos que entre o início dos anos 2000 até 2009, o Brasil deu um salto em número e em território coberto por unidades de conservação. Durante esse período, o país foi um dos que mais contribuiu para o aumento da área total sob proteção oficial no planeta. As UCs do Brasil somam 1,6 milhões de quilômetros quadrados no continente e mais 963 mil quilômetros quadrados no mar. Essa extensão equivale a 18% da área continental e 26% da área marinha, sob vários status de proteção. Cabe ressaltar que apenas 6% da área terrestre do Brasil encontra-se em unidades de proteção integral, que não permitem outras atividades econômicas para além do turismo. Dos restantes 12% que estão no grupo de uso sustentável (permitem outras atividades econômicas), 5,4% estão em APAs (áreas com pouquíssimas restrições ao uso da terra, inclusive com cidades e fazendas no seu interior) e as demais incluem áreas que permitem a produção madeireira sustentável e extrativismo de produtos como a castanha, açaí e borracha. Essas atividades podem gerar atividade econômica significativa para o país e constitui importante meio de geração de trabalho e renda para as populações locais e tradicionais (WWF-BRASIL, 2019). Cerca de 17 milhões de visitantes foram registrados em 2016, com impacto estimado sobre a economia de até 6 bilhões anuais, correspondendo a uma geração de 133 mil ocupações de trabalho. A presença de UCs responde ainda por 44% do valor total do ICMS ecológico dos municípios de treze estados brasileiros. Esse valor foi estimado em R\$ 776 milhões para o ano de 2015 (WWF-BRASIL, 2019). O turismo já é considerado uma importante fonte de renda para algumas comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas. Apesar da recategorização da RBT ser mais um caso de PADDD, pode representar uma estratégia importante para a conservação da natureza e

para o desenvolvimento socioeconômico da região. Porém, é importante destacar que especialmente entre 2007 e 2018 o país viveu uma ofensiva sem precedentes às áreas protegidas. Pressões para recategorizar, reduzir ou extinguir as unidades de conservação (UCs) ganharam força, colocando em risco a conservação da natureza brasileira. Nos últimos dois anos, houve um aumento de 58% em propostas de modificações de unidades de conservação, em relação a todo o histórico de eventos PADDD no Brasil desde 1971 (WWFBRASIL, 2019).

2.4 Percepções Sobre a RBT

Utilizamos como parte dos métodos de pesquisa a veiculação de um questionário do *Google Forms* com o intuito de conseguir alcançar as percepções de um público mais amplo a respeito da Reserva Biológica do Tinguá, em especial, moradores do entorno da UC e pessoas que estivessem vinculadas ao setor ambiental, mas que não necessariamente estivessem diretamente vinculados à gestão da UC. O questionário do *Google forms* continha dois blocos de perguntas. No primeiro bloco, as perguntas eram de informações pessoais (nome, escolaridade, profissão e vínculo com a Reserva Biológica do Tinguá). O segundo bloco continha perguntas sobre a recategorização, a diferenciação das categorias do SNUC e questões relacionadas ao cenário político e ambiental atual do Brasil. O formulário foi divulgado em diversos grupos: moradores de Tinguá, ambientalistas pró-reserva, grupos de Conselho Municipal de Turismo (CONTUR) e do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Iguaçu (CONDEMA), para os entrevistados e interlocutores-chave que participaram da pesquisa, a saber: Alexandre Belchior – Diretor Técnico do Instituto Ecopreservar, Ana Claudia Fernandes – Agente de saúde e moradora de Tinguá ligada ao grupo pró-reserva, Leandro Travassos – servidor do ICMBio e ex-gestor da RBT ligado ao grupo pró-reserva, Gisele Medeiros – analista ambiental servidora do ICMBio locada na RBT há 7 anos, Ricardo Portugal – Jornalista e ambientalista envolvido no processo de criação da RBT, Marcelo Cavalini – Servidor do ICMBio, Elisangela Monforte – Conselheira no Conselho de Turismo de Nova Iguaçu.

O questionário foi divulgado no dia 13 de janeiro de 2021 e foi encerrado no dia 09 de março de 2021, contabilizando 55 dias corridos. Recebi 35 respostas. Responderam ao questionário pessoas entre 26 e 72 anos de idade, sendo 31 pessoas

com nível superior e 16 são pessoas com pós-graduação. Apenas 1 pessoa cursou somente até o ensino fundamental e 3 cursaram somente até o ensino médio (FIGURA 20). O nível de formação levantado através do questionário pode nos indicar que a discussão não conseguiu ser difundida em todas as camadas das comunidades, e/ou não foi aderida por todas as camadas da sociedade, portanto, as comunidades do entorno ainda não foram amplamente consultadas sobre o tema. Outra hipótese é que o tema não está sendo debatido de forma clara e acessível o que dificultaria uma participação efetiva e de tomada de posicionamento por parte da população. Temos que considerar também, no que diz respeito a essa ferramenta de pesquisa (*Google Forms*), que muitas pessoas ainda têm dificuldade em utilizar ferramentas de coleta de informação veiculadas pela internet, e isso pode justificar, em parte, o baixo número de respostas obtidas através do questionário, mesmo tendo utilizado a estratégia de veicular via aplicativo de comunicação que é amplamente utilizado.

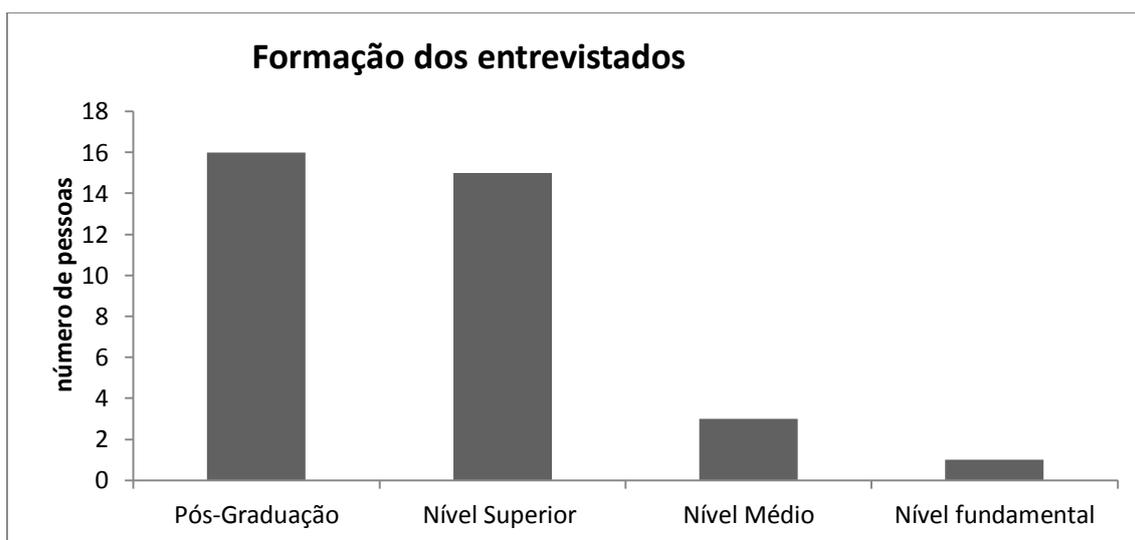


Figura 20: Nível de formação dos respondentes através do questionário.

Do total dos respondentes 14 residem no município de Nova Iguaçu, (FIGURA 21). A maior participação dos munícipes de Nova Iguaçu pode estar ligada ao fato de a iniciativa de recategorização, ocorrida no ano 2019, ter partido de Organizações da Sociedade Civil e de políticos que atuam no município de Nova Iguaçu, sendo este o município que detém a maior parte 55% da RBT em seu território. Além disso, a sede da UC funcionava nesse município até o ano de 2019, ano em que foi transferida para Núcleo de Gestão Integrada (NGI) de Teresópolis.



Figura 21: Número de pessoas por município que responderam ao questionário.

Sobre a RBT, 32 afirmaram saber o que é a RBT e apenas três (03) disseram não saber o que é a UC. Quando questionados sobre o que a RBT representava para cada um entrevistado, foi possível notar diferentes visões a respeito do significado da unidade de conservação e da aceção de natureza. Classificamos as respostas em diferentes categorias, através da identificação das palavras que mais se repetiram nas respostas (Quadro 4).

Quadro 4: Atribuição de significado para RBT.

Visões sobre a representação da RBT
utilitarismo serviços ambientais e ecossistêmicos
Manutenção da vida, com preservação de fauna e flora e fornecimento de água para a população.
Promove serviços ambientais para Baixada Fluminense.
Qualquer reserva é importante para a humanidade. Qualquer reserva é única
Uma área de proteção ambiental importante para Nova Iguaçu e os municípios próximos
Patrimônio Natural da humanidade.
Manancial do Sistema Acari
Um ambiente ecológico e um local para estudos científicos.
E muito importante para nova Iguaçu

A Reserva é completamente brasileira, do povo, para o povo nativo e visitante. É uma área tão vasta que só traz vantagens, proporciona a amenização climática para as aglomerações urbanas da Baixada Fluminense residentes no entorno, melhorando a circulação do ar mais limpo, amenizando os impactos de toda a poluição gerada. Se o governo abandonar a área não deixando Instituições (ONG's ambientalistas) continuarem a tomar conta, logo, será mais uma área densamente povoada, trazendo assim diversos impactos demográficos bastantes negativos.
Abandono
Conservação do bioma e da biodiversidade
Uma Unidade de Conservação Integral
Unidade de conservação importantíssima para assegurar o pouco do que restou de mata atlântica primária no estado do RJ.
Um dos mais importantes remanescentes de Mata Atlântica do Estado do Rio de Janeiro
Um dos últimos resquícios de mata atlântica, precisamos preservá-la
Um dos mais importantes fragmentos da mata atlântica do estado do Rio de Janeiro.
Uma reserva da biosfera da Mata Atlântica.
Um dos mais importantes remanescentes de Floresta Nativa do Estado do Rio de Janeiro.
Importante remanescente de FOD do RJ, centro de diversidade/endemismo.
Uma mata, onde temos inúmeras espécies de animais e plantas.
Um espaço de preservação da natureza e biodiversidade.
Maior biodiversidade do estado!
Berçário do ecossistema da baixada fluminense
Qualquer reserva biológica é fundamental para a preservação ambiental.
Reserva Ambiente
Visão romântica da natureza
Santuário que precisa se popularizar mantendo suas essências
Recanto Natural.
A Reserva Biológica do Tinguá é a menina dos meus olhos.
Uma área nobre única a ser cuidada
Natureza
Um santuário que tem que ser preservado
Um santuário ecológico e possível de se contemplar
Patrimônio
Patrimônio Ambiental
Um tesouro!
Patrimônio vivo e invalorável.
Riqueza

As palavras que mais se repetiram foram separadas em dois blocos: visão preservacionista/romântica e visão conservacionista/utilitarista, das quais é possível inferir as principais categorias que as pessoas associaram a RBT (Quadro 5).

Quadro 5: Principais categorias usadas pelos entrevistados para definir o que representa a RBT

Visão preservacionista/romântica	Visão Conservacionista/utilitarista
Recanto natural	Manutenção da vida
Santuário ecológico	Patrimônio natural da humanidade
Natureza	Reserva do povo, para o povo nativo e visitante
Santuário	Prestação de serviços ambientais para baixada fluminense
Menina dos meus olhos	Produção de água
Um tesouro!	Importante para Nova Iguaçu
Patrimônio vivo e invalorável.	Abandono*
Riqueza	Conservação do bioma Mata Atlântica do RJ
Uma área nobre única a ser cuidada	Centro de biodiversidade e endemismo
Local para estudo científico	Reserva da biosfera da Mata Atlântica
Espaço de preservação da natureza e da biodiversidade	Unidade de Conservação Federal
	Berçário do ecossistema da baixada fluminense

Das pessoas que responderam, 18 tiveram conhecimento da consulta pública realizada no ano de 2019 para a mudança de categoria da RBT. Neste ponto vale ressaltar que a pesquisa foi veiculada em importantes grupos de comunicação de Nova Iguaçu sendo exemplo o COMDEMA-NI e o CONTUR-NI, grupos diretamente ligados ao setor público ambiental nos quais o tema da recategorização da RBT já havia surgido em outros momentos. O questionário também foi veiculado em grupo de ONGs ligadas a discussão, como os grupos do Instituto Ecopreservar e grupos de ambientalistas e moradores de Tinguá. Dos respondentes, 17 disseram ser a favor da mudança de categoria e 14 disseram ser contra (Figura 21).

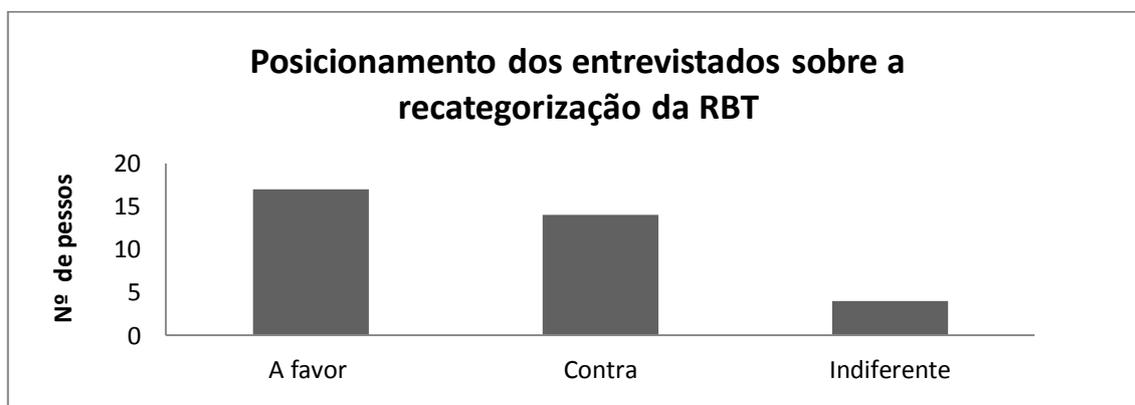


Figura 22: opinião dos entrevistados sobre a possibilidade de recategorização da RBT.

Com relação a principal diferença entre Reserva Biológica e Parque Nacional, 15 dos entrevistados relacionaram a diferença à restrição de acesso entre uma categoria e outra, atribuindo a maior restrição de acesso para a categoria de Reserva Biológica e atribuindo ao Parque a possibilidade de visitação turística, diferentemente de Reserva Biológica em que só é possível entrar para pesquisa científica, visitação com fins educacionais com autorização do órgão gestor. Quatro (04) pessoas responderam que os Parques Nacionais teriam apenas finalidade de permitir visitação turística e que a mudança atenderia apenas interesses econômicos e imobiliários e, ainda, colocaria em risco a conservação e a biodiversidade local. 10 deram outras respostas e Quatro (04) não responderam ou não souberam responder.

Sobre a função da RBT, 20 pessoas acreditam que a UC não esteja cumprindo o seu papel de proteção integral da natureza. 20 atribuíram como as principais funções da UC a proteção, preservação e a manutenção da biodiversidade e 13 pessoas atribuíram a função de fornecimento de serviços ambientais e ecossistêmicos como a produção de água potável, controle climático, equilíbrio ecológico, estudo científico, bem estar social. Duas (02) pessoas atribuíram a outras coisas.

Daqueles que responderam o questionário, 28 afirmaram ter conhecimento de que existem pessoas que residem e empresas que atuam no interior da RBT. Quando questionados se é possível conciliar visitação e/ou turismo ecológico com preservação da natureza, 29 pessoas responderam que acreditam ser possível conciliar.

Sobre o valor da verba destinada a RBT, 30 não souberam informar qual seria e cinco (05) responderam como acreditam ser feita a distribuição da verba entre as unidades de conservação brasileiras (Quadro 6).

Quadro 6: Critérios citados nas respostas ao questionário sobre a distribuição da verba destinada às Unidades de Conservação do Brasil.

Critérios apontados que são utilizados para a distribuição da verba para as UCs
Acordos judiciais, compensação ambiental, contratos, convênios.
Por interesses políticos sempre
Quem patrocina a gestão de UC no Brasil são os empreendimentos conforme o SNUC, atualmente a quase totalidade dos recursos são para regularização fundiária indenização de imóveis em seu entorno, cerca de 25 milhões de licenciamento do pré-sal da Petrobras e outros de menor valor, e outros empreendimentos que procrastinam o pagamento, denotando uma irresponsabilidade socioambiental.
Reserva nunca recebe as verbas, os parques sempre estão nas primeiras linhas de recebimentos, interesses políticos

Considerando o cenário político ambiental do país, 14 dos respondentes afirmaram ser contra a recategorização da RBT cinco (05) afirmaram ser favoráveis, uma (01) das pessoas deram outras respostas e uma (01) não soube opinar. Daquele que responderam ser contra a recategorização, uma (01) declararam ser a favor da mudança, mas que no cenário político e ambiental atual acha que é melhor permanecer como Reserva Biológica. 31 responderam que são a favor que a população possa visitar os patrimônios históricos e culturais que ficam no interior da RBT.

2.5 Conclusões Preliminares

O mapeamento das iniciativas de recategorização da RBT, bem como, as disputas pelo uso de seu território com o envolvimento de atores relevantes configura situações de conflitos ambientais, e essas iniciativas configuram a institucionalização desses conflitos ambientais. A existência dessas iniciativas somadas aos conflitos fundiários existentes na UC reflete a contínua (re) apropriação dos territórios pelo capitalismo, seguindo sua lógica de expansão e apropriação que tem como resultantes tensões e conflitos de apropriação das condições naturais. Esses dados corroboram com Carneiro e Assis (2013), pois, desta forma, encontra-se em disputa se os “recursos naturais” devem ser utilizados para a produção de divisas ou para a Agricultura Familiar; para a produção e comercialização em larga escala de *comodities* no mercado globalizado ou para o abastecimento do mercado interno; para a produção de celulose e aço, ou para a produção de alimentos. Neste sentido, enxergamos a natureza e a sociedade de forma indissociável, incidindo sobre ela o resultado dos diversos grupos de poder e os diferentes tipos de racionalidades em jogo na apropriação dos territórios e condições naturais.

Alem disso é possível notar a nessa disputa as três principais vertentes que configuram o movimento ambientalista: o “culto ao silvestre”, o “evangelho da ecoeficiência” e o “Justiça ambiental” (CARNEIRO e ASSIS, 2013). Sendo que a disputa principal se dá entre as vertentes o “culto ao silvestre” e se baseia na reverência transcendental pela natureza, já o “evangelho da ecoeficiência” se baseia na gestão

científica dos recursos naturais para a sua utilização permanente (CARNEIRO e ASSIS, 2013). E, mais recentemente está crescendo a vertente da “justiça ambiental ou ecologismo dos pobres”. De acordo com Carneiro e Assis (2013) essa vertente procura demonstrar que muitos conflitos ambientais surgem da exploração cada vez maior do ambiente natural pela expansão econômica. Além de

evidenciar que nos conflitos socioecológicos sujeitos sociais em desigualdade de poder disputam diferentes tipos de conhecimento e discursos de valoração para o significado de meio ambiente, espaço e território. Os recursos materiais, tais como a qualidade do ar, da água, do solo, etc. estão sendo permanentemente disputados por atores sociais, em uma disputa que envolve diferentes concepções e significados (CARNEIRO e ASSIS, 2013, p. 20).

Concluimos também, através dos dados levantados no questionário, a discussão sobre uma possível recategorização da RBT não está alcançando as diversas camadas sociais das comunidades do entorno que serão diretamente impactadas pela permanência ou alteração de categoria da UC. Também fica claro que muitas pessoas ainda não têm clareza dos objetivos e usos previstos para as categorias de conservação da natureza em discussão, e, se considerarmos que a maioria das pessoas que responderam ao questionário possui nível superior de escolaridade e ainda assim não tem clareza das diferenças existentes de categoria, fica evidente que este debate ainda precisa ser muito difundido. Também se faz necessário entender que, apesar de o Meio Ambiente ser irrevogavelmente um bem de interesse difuso, e muitas pessoas, bem intencionadas, carregarem sua defesa como suas bandeiras de luta, é necessário que os dados e estudos científicos, econômico e sociais sejam levados em consideração para a tomada de decisões em relação a conservação e preservação da natureza, para que iniciativas ambientais não se tornem berço de conflitos socioambientais. Corroborando com Henri Acelrald (2004), que defende que,

a perspectiva oposta à dos pressupostos do consensualismo e do autoritarismo ecológico, que explora as possibilidades do desenvolvimento por meio de um olhar sobre a questão ambiental que se faça sensível ao papel da diversidade sociocultural e ao conflito entre distintos projetos de apropriação e significação do mundo material. Tal perspectiva é a que parece ser cada vez mais essencial ao delineamento de um quadro analítico capaz de orientar políticas ambientais que apresentem, ao mesmo tempo, atributos de efetividade e de legitimidade democrática (ASCELRALD, 2004).

CAPÍTULO III: O QUE A RESERVA NOS RESERVA

Neste capítulo, analisaremos o território (a Baixada Fluminense) em que está localizada a RBT, pois, apesar de estar localizada na área de quatro municípios fluminenses (Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Petrópolis e Miguel Pereira) e nos municípios em que estão compreendidos em sua zona de amortecimento (Queimado, Japerí, Paracambi), há algumas singularidades desta região, em grande parte oriundas do processo de desenvolvimento econômico, social e político. Além disso, analisaremos o protagonismo do município de Nova Iguaçu ao problematizar a categoria da UC. Buscaremos, assim, identificar quais são os principais grupos envolvidos na disputa em torno da recategorização da RBT. Focaremos em alguns processos urbanos e nos grupos de poder, a fim de analisarmos como esses influenciam as reivindicações pela mudança de categoria da RBT, usando como foco do argumento, por um lado, o “patrimônio histórico e cultural” que a região abriga para reivindicar a recategorização, e, por outro, a noção de “patrimônio ecológico” no sentido de manutenção da categoria de Reserva Biológica.

O que faremos a partir de agora é investigar as relações desses grupos de poder que atuam nos municípios nos quais a RBT está inserida, além de analisar até que ponto o processo de recategorização se justificaria pelo processo histórico de ocupação e as desigualdades sócio espaciais que incidem no entorno da UC. Para tanto, faz-se necessário mapear os atores e agentes dos diferentes grupos de poder -- político, econômico e social – e suas articulações no plano local e nos níveis de poder hierarquicamente acima nas esferas estaduais e até mesmo federais.

3.1 A Formação da Baixada Fluminense e os Grupos de Poder

A Recategorização da Reserva Biológica do Tinguá está sendo pleiteada pela atual gestão da Prefeitura de Nova Iguaçu (reeleição 2020 - 2023), na figura do prefeito Rogério Lisboa (PP-RJ). Muitos dos atores que lideram o processo de recategorização estão de alguma forma, atrelados à atual gestão, seja por atuar na Secretaria de

Agricultura Desenvolvimento e Turismo (SEMADETUR), na figura do secretário Fernando Gomes Cid, seja por atuar na Superintendência de Áreas Verdes do município, na figura do superintendente Hélio Vanderlei, que também é o fundador da ONG Onda Verde. Ambos, SEMADETUR-NI e a ONG Onda Verde, compõem o conselho consultivo da RBT. Além desses, há a atuação do deputado federal, Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr (PP – RJ), colega de partido do atual prefeito, que viabilizou a realização de uma audiência pública sobre o tema: transformar a Reserva Biológica em um Parque Nacional.

Nos últimos anos, o município de Nova Iguaçu tem investido no turismo local. Desde o início da primeira gestão do atual prefeito, em janeiro de 2017, a Prefeitura vem desenvolvendo ações para estimular a visitação ao Parque Natural Municipal da cidade. Uma das principais iniciativas foi o investimento na Guarda Ambiental Municipal (GAM) que contava com apenas 09 agentes e hoje possui 33 agentes. Além disso, a prefeitura tem promovido eventos esportivos e culturais como o “Pedala Nova Iguaçu” e o projeto “Música na Natureza” de forma a incentivar a população a buscar e valorizar as áreas verdes do Município. Em 2016, por exemplo, o Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu registrou a visitação de cerca de 7.600 pessoas e, em 2018, este número quase quadruplicou (mais de 27.200 visitantes foram registrados) (PNMNI, 2019). Estes dados demonstram uma mobilização do poder público no incentivo do turismo em seu território.

Estas iniciativas se alinham também ao Plano Estratégico da Baixada Verde (PETBV), que tem como principal objetivo colocar a Baixada Fluminense no *ranking* das regiões turísticas mais visitadas do estado. Este plano surgiu em 2017, a partir da constatação de que a Região Metropolitana do Rio de Janeiro mantém 36,27% de seu território verde conservado, e que 1/3 dessa área, ou seja, cerca de 11%, está na Baixada (GOVERNO ABERTO RJ, 2018). O estudo realizado através da Secretaria de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com o Sebrae-RJ, visava incrementar o turismo nesta região da Baixada, abrangida por 10 (dez) municípios: Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti e Seropédica. Estes municípios fizeram um acordo e passaram a se classificar não mais como Baixada Fluminense, mas sim como Baixada Verde, denominação que proporciona mais visibilidade para a região no cenário turístico estadual. Nesta região, encontram-se parques, reservas ambientais e estações ecológicas com forte potencial turístico. O PERTBV também tem como objetivo auxiliar os

gestores a desenvolverem o turismo nos seus respectivos municípios (TURISRIO, 2018). Portanto, a recategorização da Reserva Biológica do Tinguá para Parque Nacional representaria a regulamentação de mais uma área para o fomento do ecoturismo na Baixada Fluminense, em especial para o Município de Nova Iguaçu, sede e detentor do maior percentual de área da UC.

Por outro lado, como principal defensor da manutenção da atual categoria (Reserva Biológica) está o jornalista e ambientalista Ricardo Portugal, ativista do grupo pró-reserva, ligado ao Movimento Baía Viva, Grupo de Defesa da Natureza (GDN) e ativista do Partido Verde. Portugal foi figura de destaque na criação da Reserva Biológica do Tinguá, reunindo 10.000 assinaturas em um abaixo assinado em favor da criação da Reserva. Novamente ele aparece como figura chave na defesa da manutenção da categoria da UC, opondo-se fortemente à recategorização, inclusive representando a defesa da manutenção da categoria de preservação na audiência pública realizada em 2019. Portanto, é possível identificar dois grupos envolvidos nesta disputa pela recategorização: grupo pró-reserva e grupo pró-parque. Estes grupos são compostos por atores do setor público (três esferas: municipal, estadual e federal), ONGs/ambientalistas e moradores do entorno da UCs.

Elloá Figueiredo dos Santos, em O Processo de Criação da Reserva Biológica do Tinguá: conflitos na constituição de uma Unidade de Conservação, Nova Iguaçu-RJ (1987-1989) argumenta que a categoria de Reserva Biológica não teria correspondido de fato à vontade dos moradores de Tinguá que, em sua maioria, preferiam Parque Nacional à Reserva Biológica. Entretanto, uma complexidade de eventos precedeu a criação da Reserva Biológica, uma vez que o processo foi enviesado por interesses e situações diversas que, sobretudo, se relacionavam com o momento em que o Brasil vivia. A participação dos moradores se deu, num primeiro momento, em razão de carências imediatas que oportunamente teriam aproveitado o momento para reivindicar assistência dos órgãos competentes do poder público.

O argumento consagrado em vários textos e notas publicadas pelo jornalista e ambientalista, Ricardo Portugal, liderança do Grupo de Defesa da Natureza - GDN, e ativista do Partido Verde, franco defensor da Reserva Biológica dá conta de que a Reserva Biológica foi fruto de um processo de mobilização popular que deu origem a primeira Unidade de Conservação do país criada a partir da vontade e expressão popular, expressa no movimento intitulado “Pró-Reserva Biológica do Tinguá” que teria reunido em torno de 10.000 assinaturas num abaixo assinado encaminhado ao governo. No entanto, ainda que contasse com a participação popular liderada por movimentos ambientalista, a participação de moradores e políticos, o que fica notório na fala tanto dos moradores quanto das matérias publicadas nos Jornais analisados que a participação popular se deu por outros motivos inicialmente,

que não tangenciam num primeiro momento a preocupação ambiental (SANTOS 2014, p.81).

Logo, o mesmo apelo à "proteção da natureza" volta a ser evocada nos discursos tanto dos atores³² que se posicionam a favor da recategorização da Unidade de Conservação quanto pelos atores que se posicionam contrariamente, bem como antigas carências das comunidades que voltam a ser levantadas.

3.2 A Audiência Pública de Recategorização da RBT

Deste ponto em diante, buscaremos refletir sobre quais são as categorias de pensamento que os atores atribuem para a noção de "proteção da natureza" e como estes utilizam estas categorias de pensamento em seus discursos para a defesa de suas posições em relação a recategorização. Para tanto, faremos uma combinação da análise situacional conforme Gluckman (1958) e de análise de discurso conforme Romano, *et al* (2018)³³. Por isso vamos considerar as lutas políticas como umas conformações entre diferentes práticas e projetos hegemônicos antagônicos que sempre envolvem escolhas muitas vezes opostas sobre a sociedade (Romano *et al*, 2018). Buscaremos, com isso, analisar os discursos dos atores que estiveram presentes na audiência pública de recategorização da Reserva Biológica do Tinguá. Consideramos a audiência pública, requerida pelo Deputado Federal Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. (PP/RJ), realizada no dia 04 de setembro de 2019 pela Comissão de Turismo, como uma situação social análoga as situações sociais definidas por Gluckman (1958). Max Gluckman (1958) introduziu o tema de sua análise apresentando o sistema social do país e as relações de grupos raciais entre brancos e africanos. Sua pesquisa concentrou-se no norte da Zululândia, uma seção territorial do sistema social da África do Sul, especificando a sua relação com o todo (GLUCKMAN, 1958). Ele escolheu comunidades africanas de algumas reservas

³²Nesta pesquisa os principais atores identificados favoráveis a recategorização da UC estão representados pelo Instituto Ecopreservar e a Prefeitura de Nova Iguaçu. Não conseguimos avaliar a proporção dos moradores do entorno da UC que se posicionam a favor da recategorização, entretanto a pesquisa de Elloá Santos (2014) aponta que, na época da criação, a maioria dos moradores das comunidades do entorno que foram consultados preferiam Parque Nacional.

³³ Em seu trabalho, Romano (2018) analisou, a partir do pensamento de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, os discursos dos presidencialistas da eleição de 2018.

para observar e vivenciar as relações sociais, econômicas e políticas e analisar sua relação com o país. De acordo com o autor,

todos os eventos que envolvem e afetam os seres humanos são sociais, desde a chuva ou terremoto até o nascimento e a morte, o ato de comer ou defecar, etc. [...] Portanto, uma situação social é o comportamento, em algumas ocasiões, de indivíduos como membros de uma comunidade, analisado e comparado com o seu comportamento em outras ocasiões. Desta forma, a análise revela o sistema de relações subjacentes entre a estrutura social da comunidade, as partes da estrutura social, o meio ambiente físico e a vida fisiológica dos membros da comunidade (GLUCKMAN, 1958, p.238).

As situações sociais são grande parte da “matéria-prima” do antropólogo. Através das inter-relações dessas situações sociais em uma sociedade particular, pode-se abstrair a estrutura social, as relações sociais, as instituições de uma sociedade, bem como verificar a validade de suas generalizações (GLUCKMAN, 1958). Em seus estudos, o autor considerou como “situações sociais” os eventos por ele vividos em pesquisa de campo. Nesta dissertação, adaptamos o seu método de maneira experimental: analisamos a gravação da audiência pública, que foi publicada na página da câmara dos deputados do Rio de Janeiro, podendo ser acessada na íntegra por qualquer pessoa. Não tivemos, portanto, acesso direto aos bastidores dos acontecimentos, tampouco aos acontecimentos antes das câmeras serem ligadas, diferindo, neste ponto, das situações sociais vividas e descritas por Gluckman (1958). Porém, consideramos que este fato não prejudicará nossa análise tendo em vista que nos apoiaremos também em dados documentais (artigos científicos, teses, dissertações e dados dos sites oficiais, blogs e redes sociais/*Facebook*), relatos verbais (Via *Whatsapp*) e o contexto histórico da Unidade de Conservação (UC).

Faz-se importante ressaltar que temos ciência que vários eventos precederam o evento social da audiência pública realizada na Câmara dos Deputados. Em especial, salientamos o histórico de criação da área, com reconhecida importância para o abastecimento hídrico desde o período imperial, sendo declarada Floresta Protetora da União por Dom Pedro II. Também destacamos os conflitos que a área carrega desde a escolha da categoria no momento de sua instituição como UC em 1989, criando a dicotomia “Parque X Reserva” de acordo com Santos (2014). Por fim, ressaltamos os acontecimentos mais recentes, que se deram em prol do movimento de recategorização no ano de 2019, como é o caso da reunião que aconteceu na Praça de Tinguá dias antes da consulta na Câmara dos Deputados. Contudo, neste momento focaremos nossa análise em como os atores se posicionaram durante a audiência pública, não ignorando os acontecimentos anteriores, pois estes nos servirão como elementos que corroboram

com a leitura dos fatos que envolvem a recategorização, mas não perdendo de vista o evento central que, inspirados em Gluckman, chamamos de situação social.

Ao analisarmos a audiência pública sobre a recategorização da RBT, buscamos compreender como aconteceram as dinâmicas sociais em torno das tentativas de recategorizações, reduções, desafetações e/ou extinções de unidades de conservação. Gluckman (1958) analisou os problemas estruturais nas reservas Zulus e as relações entre brancos e africanos. Buscaremos extrair as generalizações que essa análise pode nos indicar, suas afetações no sistema social do Brasil, os problemas estruturais das UCs, analisando amplamente como é e em que profundidade a RBT está inserida no sistema social do país, quais as relações dos grupos envolvidos na tentativa de mudança de categoria da RBT e como essas relações são afetadas e afetam cada grupo.

Para tanto, desenvolvemos esta análise da seguinte forma: iniciamos com a descrição do evento, analisamos e selecionamos os principais pontos dos discursos, tendo em vista que as representações ficam explicitadas nos discursos adotados pelos presentes no evento. Em seguida, partiremos para as considerações sobre o evento utilizando também informações obtidas em entrevistas com atores chaves (as entrevistas foram realizadas via aplicativo de mensagem *Whatsapp*).

A mesa da audiência pública foi presidida pelo Deputado Luiz Antônio Teixeira Jr. (PP/RJ), natural de Nova Iguaçu, formado em Medicina, com mandato na câmara dos deputados de 2019-2023. Composto a mesa estavam: o Secretário da SEMADETUR Fernando Gomes Cid³⁴, o Vereador Carlinhos BNH, o Prefeito de Nova Iguaçu, Rogério Lisboa e o Jornalista e Ambientalista Ricardo Portugal.

Ao iniciar a audiência pública, o Deputado Luiz Antônio, também conhecido como deputado “Drº Luizinho” relatou que foi procurado por grupos de ambientalistas de Nova Iguaçu e pelo então secretário da SEMADETUR de Nova Iguaçu para abrir a discussão a respeito da recategorização da RBT, devido a uma preocupação com o futuro da UC. O deputado Luizinho relatou que a proposta tratava da transformação de cerca de 5% da área da RBT em Parque Nacional e que, por apresentar algumas considerações favoráveis, teria recebido a proposta e pedido para que fosse apresentada na câmara dos deputados para ser discutida e ter um encaminhamento, sendo o objetivo principal garantir a preservação da RBT. Ou seja: avaliar se a proposta deve ser levada à

³⁴ Fernando Gomes Cid esteve afastado da SEMADETUR durante o período eleitoral no ano de 2020, período em que se candidatou como vereador de NI, retomando o cargo de secretário da SAMADETUR logo após o encerramento do período eleitoral, com a reeleição do prefeito Rogério Lisboa.

diante ou se deve-se manter a Reserva Biológica como está, cobrando a efetividade do Plano de Manejo, bem como a devida assistência pelos órgãos federais responsáveis pela RBT.

Em seguida, o deputado Luizinho pediu licença à mesa para apresentar um vídeo exibido pela emissora de Televisão Globo durante o RJ-TV sobre a RBT e sobre a proposta de recategorização da UC. O vídeo ressalta o tamanho da RBT e a importância como produtora de água para a população do estado do Rio de Janeiro. Além disso, a matéria mostrou um relatório do Instituto Ecopreservar que detalha a proposta de recategorização e as justificativas para a mudança da categoria. Também informou que o Instituto Ecopreservar enviou a mesma proposta para o Ministério do Meio Ambiente - MMA. Posteriormente, deu-se abertura para que os componentes da mesa e os convidados pudessem fazer suas falas. Cada componente da mesa teve o tempo de 10 minutos e os demais presentes 03 (três) minutos.

3.2.1 Ricardo Portugal- Jornalista e ambientalista

O primeiro a falar foi o jornalista e ambientalista Ricardo Portugal, integrante do Grupo de defesa da Natureza (GDN) e do movimento Baía Viva, com forte protagonismo no processo de criação da Reserva Biológica do Tinguá (RBT) em 1989. Ricardo iniciou sua fala buscando desmistificar a proibição de uso para visitação de lazer/turismo na Reserva, suavizando a dicotomia/tensão “parque x reserva”, mostrando os pontos negativos da transformação de reserva para parque, dizendo

vamos começar aqui desmistificando uma situação de não poder entrar na Rebio Tinguá, é uma grossa cascata gente, pode entrar sim, mediante pedido de autorização aos ICMBIO na região. [...] A Reserva Biológica do Tinguá não está fechada ao público coisíssima alguma, ela pode ser entrada, ela pode ser visitada, e detalhe 0800, a entrada é gratuita.

Neste caso, vale a ressalva de que o SNUC proíbe a visitação com intuito de lazer/turismo mesmo de base ecológica, também chamado ecoturismo, caracterizando um discurso falacioso em relação a esta possibilidade de uso da UC. Esse tipo de fala partindo de uma figura pública, com reconhecida trajetória no campo ambiental, nos faz refletir sobre qual seria o real sentido/intenção desse discurso. Ricardo prossegue

acionando para legitimar seu discurso a autoridade implícita na pessoa de Leandro Travasso, servidor público do ICMBio e ex gestor da RBT, ambientalista com atuação como pesquisador na RBT. Ricardo defende que,

Lá [na RBT] existe um biólogo chamado Leandro Travassos que é o chefe da Reserva do Tinguá, que tem funcionários, e recebem inscrição de pedido de visitaç o, s o que n o   uma visitaç o tur stica, para fazer piquenique, para tomar banho na represa, que n o pode. [...]   uma visitaç o com outro olhar, com o olhar do pertencimento com olhar de se sentir presente integralmente ao meio ambiente.

Ricardo tamb m chama a atenç o para a possibilidade de privatizaç o da UC caso se torne parque. Existe um forte debate a respeito do processo de privatizaç o/mercantilizaç o das UCs em curso no Brasil. A lei do SNUC prev  que

Os parques nacionais, al m da funç o prec pua de conservaç o da diversidade biol gica, t m tamb m por objetivo promover a visitaç o, com fins de educaç o e interpretaç o ambiental, recreaç o e turismo em contato com a natureza (BRASIL, 2000).

Por m, para que isso ocorra   necess rio estruturar os serviç os de apoio   atividades de visitaç o a serem realizadas em  reas naturais p blicas. A prestaç o desses serviç os pode se d  de maneira direta, quando   fornecida pelo pr prio Estado, ou indireta, quando o Estado os delega a particulares, por meio de instrumentos jur dicos espec ficos (RODRIGUES e GODOY, 2013, p.76). A necessidade de ofertar serviç os de apoio   visitaç o em parques nacionais tem motivado a elaboraç o de instrumentos de gest o dessas unidades de conservaç o que propiciem a participaç o de diversos atores p blicos e privados, tais como empresas, organizaç es da sociedade civil, associaç es e cooperativas de base comunit ria (RODRIGUES e GODOY, 2013, p.76). Nesse contexto, a relaç o entre a fruiç o de um bem p blico, o parque nacional, e a exploraç o tur stica   mediada pela prestaç o de serviç os por entidades alheias ao serviç o p blico. Essa din mica tende a impulsionar a apropriaç o mercadol gica desse bem p blico, em diversas escalas, e a valoraç o econ mica dos parques nacionais (RODRIGUES e GODOY, 2013). Os instrumentos legais que regem as modalidades e que orientam a prestaç o de serviç os nos parques nacionais s o basicamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitaç es), a Lei n  8.987, de 13 de fevereiro de

1995 (Lei das Concessões) e a Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (Lei das Parcerias Público-Privadas – PPP).

Deve-se considerar que a exploração de bens e serviços realizados por terceiros em ou a partir de um parque nacional depende de uma decisão prévia do órgão gestor da unidade, que poderá autorizá-la ou não, sendo que tais atividades devem estar previstas nos planos de manejo da unidade de conservação (art. 26 do Decreto 4.340/2002). Ricardo prossegue dando ênfase a possibilidade de ocorrer uma parceria público privada para a gestão da UC.

Colocar a questão de que **em parque nacional o ingresso cobrado não fica para unidade de conservação**, ele se chama, o guia, o ingresso que se cobra em um parque, chama-se GRU - Guia de Recolhimento da União, onde a arrecadação da bilheteria do Parque Nacional vai para o ministério da economia para depois ser repassado para empresa terceirizada que faz a gestão do Parque. Então o governo vai abocanhar a maior percentagem do valor do ingresso do parque, restando uma ínfima parte desse dinheiro, direcionado para a preservação do lugar. (Ricardo Portugal, 2019, audiência pública, Grifo nosso).

Rodrigues e Godoy (2014) apontam que a carência de recursos humanos e financeiros é um fato recorrente na rotina de gestão das unidades de conservação, ainda mais quando se trata de implementar e qualificar a infraestrutura de apoio à visitação. Assim, dependendo do formato e da viabilidade econômica da concessão, é necessária a consolidação de equipamentos e infraestrutura com recursos injetados pelo próprio concessionário. Entretanto as autoras ressaltam que a viabilidade econômica, a capacidade de suporte e os preços acessíveis para o público são elementos que precisam estar sintonizados no âmbito da prestação de serviços de apoio à visitação. Esse é um desafio para os gestores dos parques nacionais, principalmente quando o saber mercadológico vinculado ao turismo invade a rotina destas áreas e se torna um dos principais elementos de apropriação da biodiversidade (RODRIGUES e Godoy, 2014).

Por um lado, o Estado deve disponibilizar serviços de apoio ao uso público nos parques nacionais. Por outro, a esfera privada participa do processo como forma de possibilitar a prestação destes serviços de maneira adequada, compatível com os objetivos de criação destas áreas. Assim, a convivência entre os regimes público e privado no mesmo espaço, como é o caso da prestação de serviços de apoio à visitação em unidades de conservação, impõe o desafio constante na busca do equilíbrio entre os resultados econômico-financeiros privados e aqueles relativos à função pública de conservação da área e democratização do seu acesso (RODRIGUES e GODOY, 2013, p.76).

Ricardo também aciona em seu discurso os serviços ambientais prestados pela UC. Nesse ponto destaca-se o fato de que apenas 40% da água produzida na RBT fica para os moradores da Baixada Fluminense e o restante segue para alimentar a sistema guandu que vai abastecer o Rio de Janeiro.

o Tinguá não é entrave, não é empecilho para o desenvolvimento da região, muito pelo contrário, o Tinguá garante através da sua presença, através da presença da Reserva Biológica, o Tinguá garante preservação da qualidade de vida. São 32 represas, gente, que funcionam desde a época do império, construídas pelo Engenheiro Paulo de Frontin, com o braço escravo e que funcionam até hoje servindo a população do Rio de Janeiro, em maior parte, por que 60% desse percentual dessas águas dessas 32 represa vão para o Rio de Janeiro, e apenas 40% ficam na Baixada Fluminense. E outros produtos que podem ser alvo do benefício é a lavoura agrícola, a cultura do aipim que é tradicional na região e se beneficiam da existência dessas águas, se beneficiam da existência dos serviços ambientais que o Tinguá presta para comunidade.

Caberia uma reflexão sobre o fato de que a cidade do Rio de Janeiro possui uma das mais importantes florestas urbanas, a floresta da Tijuca, onde também há ponto de captação de água pela CEDAE. De acordo com Relatório Anual – Informativo anual sobre a qualidade da água distribuída para a população do estado do Rio de Janeiro de janeiro a dezembro de 2018 (Decreto Federal 5440/2005) (CEDAE, 2018), o Rio Tijuca é responsável pelo abastecimento da Unidade de Tratamento de Afonso Viséu. Ele está localizado no Parque Nacional da Floresta da Tijuca, origina-se no Maciço da Tijuca e possui uma extensão de 2,3 Km. A proteção deste manancial cabe à Agência Nacional de Águas (ANA), assim como a fiscalização do parque cabe ao ICMBio. A CEDAE mantém nesta área funcionários treinados nas normas do parque, comunicando aos órgãos competentes invasões ou outras irregularidades que venham a ser observadas. O Rio Tijuca pertence à Sub-bacia do Rio Cachoeira, composta por outros 14 rios dispostos pelo território dos bairros Alto da Boa Vista e Itanhangá. A Caixa de Recepção do Alto da Boa Vista entrou em operação em 1850, sendo a principal receptora dos mananciais da Floresta da Tijuca. Atualmente, conhecida como Unidade de Tratamento de Água (UT) Afonso Viséu, ainda está em pleno funcionamento, sendo responsável por parte do abastecimento de água potável do Alto da Boa Vista, operando com uma vazão média de 50 l/s para abastecer uma população de aproximadamente 17.000 habitantes, e a água é considerada de boa qualidade (CEDAE, 2018). Considerada como principal referência de floresta urbana do Brasil, a Floresta da Tijuca conta com uma série de trilhas para incentivar o contato com a natureza para os visitantes.

Ricardo prossegue denunciando o abandono da UC pelos municípios em que a mesma se localiza, defendendo o uso do entorno da reserva para realização das atividades de turismo com educação ambiental, sempre ressaltando os atributos da UC e a função de produção oxigênio e água.

Vamos fazer um entorno, porque as prefeituras como Nova Iguaçu aqui em representada pelo Senhor Fernando Cid e pelo senhor Miguel Ribeiro, as APAs municipais estão no papel não tem plano de manejo, não tem direção, não tem Equipe técnica para **formatar um projeto de educação ambiental para comunidades do entorno. Isso tudo poderia servir como lazer turístico essas áreas do Entorno estão abandonadas. Sabe o que tem lá? tem cemitério dos escravos, Estrada Real do Comércio, Ruínas da Fazenda São Bernardino, e estão lá abandonadas e sendo depredadas, essas regiões tem a Torre sineira da igreja [...] Nossa Senhora de Rosário de Iguaçu velho, tudo fora da Rebio Tinguá, tudo no entorno da reserva, e que não são utilizadas para fazer conhecimento turístico histórico, por que isso? Por que essa celeuma que é um falso dilema. Esse dilema “Parque x Reserva” sempre foi um falso dilema.**

O discurso de Ricardo assume conotação de denúncia do descaso tanto do âmbito municipal quanto da esfera federal apontando **ausência de uma política de meio ambiente para aquela região e para todos os parques e reservas do país.** Esse atual governo como todos os demais governos federais anteriores, não tiveram, e não tem, o Bolsonaro também não tem, uma política de desenvolvimento da questão ambiental no país (Ricardo Portugal, 2019, trecho da audiência pública, grifo nosso).

Salientou também o objetivo do anúncio do ex Ministro do Meio Ambiente, Sr. Ricardo Salles, que declarou **que pretende privatizar 20 Parques Nacionais Brasileiros.** Para Ricardo Portugal o pior que pode acontecer para [Reserva do] Tinguá é ser privatizado, pois a região passaria a operar através da ótica do lucro.

as óticas de interação na **região será a ótica do lucro, ótica de proveito pessoais e particulares, não será de forma alguma a ótica do interesse popular e coletivo, de zelar pela qualidade de vida, que é a água das represas e o oxigênio da biodiversidade, da flora e da fauna.** Se parar em mãos privadas é o começo do fim, isso pode estar representado no primeiro passo que é o Parque Nacional (Ricardo Portugal, 2019, grifo nosso).

Ricardo questiona a ausência do [ex gestor], o biólogo Leandro Travassos,

como a autoridade máxima do Tinguá, lá na reserva, ele não foi convidado para a audiência pública, mas ele também deveria estar aqui porque ele não ia se posicionar a favor de parque ou de reserva, viria aqui para reivindicar melhorias para a reserva do Tinguá, porque a unidade, infelizmente, está sucateada (Ricardo Portugal, 2019, grifo nosso).

Ricardo argumenta que a ideia de reserva não está associada a desmantelamento, a sucateamento. Ela está sucateada, assim como todos os parques nacionais do Brasil,

por falta de investimento público na questão ambiental, nesse atual governo em todos os demais (Ricardo Portugal, 2019, grifo nosso). E aciona mais uma vez o apoio popular através do apoio da associação de moradores de Tinguá, afirmando que eles também estão participando desse debate, mas não querem a recategorização.

As pessoas querem reserva porque foi uma conquista popular, a reserva foi fruto de uma conquista popular e a população e a população não quer perder isso de vista, porque foi a única unidade de conservação, a Rebio Tinguá, fruto da vontade do povo através de um abaixo-assinado, de 10 mil assinaturas, e também de 900 feitas agora. A de 10.000 assinaturas foi há 30 anos atrás, onde nem havia internet. Nós buscamos o apoio da população, as outras unidades de conservação foi a base da canetada. O Tinguá não, a Rebio do Tinguá foi fruto de um movimento social e isso não pode ser pedido de vista.

3.2.2 Fernando Gomes Cid - Secretário de Meio Ambiente Agricultura Desenvolvimento e Turismo de Nova Iguaçu

O segundo a falar foi o Secretário da SEMADETUR-NI, Fernando Gomes Cid, que apesar de defender abertamente a recategorização da UC, adotou um tom conciliação, chamando para ele a idéia de que estava comprometido com um debate honesto, com a finalidade de esclarecer as duvidas em torno da questão da recategorização. Fernando inicia falando que o tema havia criado uma grande polêmica em Nova Iguaçu, dividindo a cidade em três grupos, para ele: um grupo pequeno que defende a reserva; outro grupo, também pequeno, que defende parque e o grupo amplo e grande que não tem opinião formada. Eu diria, até, que a maioria não sabe distinguir a diferença entre reserva e parque, seja ele nacional ou municipal (Fernando Cid, 2019). Defendendo a importância do debate, no sentido de informar a população, e assim decidir sobre qual modelo de proteção querem adotar para seu território. Fernando prossegue argumentando que:

Eu diria que inicialmente não existe nesses debates protetores e a alagoes da Floresta, porque tanto quem defende Parque Nacional como quem defende Reserva (Biológica) tem por objetivo a preservação e a conservação do ambiente e território. O que difere é a metodologia, o modelo de reserva e de parque. Por que ambos são unidades de proteção integral previsto no Sistema Nacional de Unidade de Conservação que tem regras de funcionamento, tem limitações. **A diferença básica é que a Reserva Biológica não permite visitação a não ser para fins de pesquisa, isso está na lei. E o Parque Nacional ele é mais amplo, e já permite que haja visita com a perspectiva do Turismo**(Fernando Gomes Cid, 2019, grifo nosso).

Desta forma, Fernando tenta deslocar a centralidade do debate para modelo de proteção da natureza a se adotar, afastando a visão do confronto entre protetores e maus fatores do meio ambiente, busca se colocar na mesma posição que os ambientalistas defensores da reserva, e, portanto, implicitamente declara que quem defende a recategorização para parque também defende o meio ambiente. Outro ponto destacado por ele diz respeito a antiga dicotomia entre homem x natureza, questionando a visão preservacionista na qual a natureza deve ficar isolada, argumentando que,

precisamos responder a duas perguntas: inicialmente é “se a presença humana incompatível com a preservação?” e a segunda pergunta é “se realmente transformação da Reserva Biológica no Parque Nacional do Tinguá servirá como um instrumento para impulsionar o turismo e a atividade econômica na região?” Porque se nós achamos, chegarmos à conclusão de que é incompatível presença humana com preservação, e de quê a reserva não vai fomentar o turismo, nós precisamos parar o debate, encerrar. E aí vai vigir realmente modelo de reserva. Eu acho, que **eu tenho convicção, de que é plenamente possível conciliar, nós temos modelos disso, nós temos inclusive modelo no Parque Municipal em Nova Iguaçu, que foi citado aqui na reportagem, de 1100 hectares. foi o sétimo parque mais visitado do Brasil em 2018, e isso não comprometeu em nada o nosso desafio de conservação pelo contrário, quanto mais pessoas com consciência ambiental nós atraímos parque mais facilmente nós vamos desenvolver aí está tarefa** (Fernando Cid, 2019, grifo nosso).

Continuando, Fernando, diz que no plebiscito, em 1989, não prevaleceu a categoria de reserva biológica, buscando, dessa forma, enfraquecer a legitimidade da categoria em vigor na área, e também enfraquecer o discurso em que Ricardo Portugal defende a reserva como uma conquista popular, pois esta teria se dado apenas em parte e não em sua totalidade, pois a vontade do povo não prevaleceu. Segundo Fernando,

houve um plebiscito naquela oportunidade e o modelo de parque que foi vencedor, por um placar até elástico, foram 297 pessoas de Tinguá do entorno da reserva que votaram pelo modelo de parque nacional e 171 pessoas que votaram pelo modelo de reserva biológica. **Essa opinião da população ela não prevaleceu, e a decisão final ficou na mão da academia, os pesquisadores ligados às universidades. Eu não quero deslegitimar, que a opinião dos pesquisadores tenha sido errada, eu só quero aqui fazer um esclarecimento histórico de que a mobilização popular, na opinião da população, foi naquela oportunidade em 1989, pela criação do Parque Nacional** (Fernando Cid, 2019, grifo nosso).

Ele destaca que os estudos preliminares, realizados pelo Instituto Ecopreservar sobre a mudança de categoria, prevê a abertura para a visitação de menos de 5% de todo território³⁵ da RBT, seria franqueado para visitação, logo, 95% de todo o território continuaria como área intangível, ou seja, sem a possibilidade de visitação pública (Fernando Cid, 2019). Com relação a água, Fernando busca desmistificar algumas

³⁵Relatório técnico elaborado pelo Instituto Ecopreservar, 2019.

afirmações em relação à água, questionando se a visitação humana iria comprometer o patrimônio hídrico da UC, citando o exemplo de que,

a nascente do Rio São Francisco por exemplo, que é um dos rios mais importantes do Brasil, e talvez do continente, está dentro de um Parque Nacional, o Parque Nacional da Serra da (Serra) Canastra que é muito visitado e nem por isso você compromete a nascente de um dos rios mais importantes do Brasil. [...] o que eu defendo deputado, o que vai atrair, que vai permitir, o que vai facilitar **atrair recursos públicos e privados é justamente a atividade do Turismo**. É através do turismo, uma atividade econômica que nós vamos ter maior capacidade de atrair não só recursos públicos mas também recursos privados. **Eu não quero aqui demonizar de recursos privados, desde que eles estejam dentro de uma lógica de sustentabilidade e de políticas públicas**, então não tem que demonizar que vai ter capital privado lá (Fernando Cid, 2019, grifo nosso).

Fernando Cid dá continuidade frisando que o que se pretende com a audiência é avaliar se existe potencial a partir da perspectiva do turismo, se realmente a mudança de categoria tem a **capacidade de gerar emprego e renda e de compatibilizar com os desafios da sustentabilidade**. Dando continuidade Fernando diz:

O que a gente quer transformar em parque nacional não está dissociado do entorno. O que a gente pretende, o que a gente propõe é que haja ali um corredor turístico, porque a reserva, ela tem também um Patrimônio histórico importantíssimo. A estrada real do Comércio que permite a gente fazer a ligação minha Nova Iguaçu com Petrópolis e Miguel Pereira, uma estrada em pedras no século XIX, é de um potencial histórico e de um potencial turístico gigante, e essa mesma estrada permite ligar o Rio de Janeiro às Minas Gerais. E essa conexão com a Fazenda São Bernardino com a vila de Iguaçu que foi onde surgiu a baixada fluminense, quando a gente fala em Baixada Fluminense a gente está falando de uma região que tem três milhões e meio de habitantes, que aliás, tem mais gente lá do que no nosso vizinho Uruguai, para se ter uma ideia da dimensão do que significa Baixada Fluminense. Então, a baixada surgiu nessa vila Iguaçu. **O componente histórico, o componente arqueológico, o componente ambiental, o componente cênico é muito grande. Tem que ter essa conexão no Parque Nacional do Tinguá como o restante desses ativos turísticos.** Eu diria aqui, fazendo uma comparação, a gente poderia ter “a nossa Santiago da Compostela” nesse caminho da Antiga Estrada Real do Comércio, o Marco Zero em Nova Iguaçu - Minas Gerais. O Senhor conhece bem a história dessa região, então, esses **ingredientes fazem daquela região realmente um potencial, uma riqueza e um tesouro**. Eu vou usar essa palavra tesouro porque foi o que eu ouvi do Consul geral da Espanha. nós o convidamos para uma visita lá no território e no final ele ficou tão encantado que ele falou o seguinte “vocês estão sentados em cima de um tesouro” se referindo ao potencial histórico e ambiental, como falei aqui (Fernando Cid, 2019, grifo nosso).

Fernando Cid ressalta ainda os dados do Ministério do Turismo que afirma que,

para cada um real investido em um parque nacional outros e sete reais voltam para a economia. Então, se não há o que contestar e são dados oficiais, está lá no site do Ministério do Turismo, o quanto que a atividade de turismo e, aí toda a cadeia ligada ao ministério do turismo, hotelaria, os esportes de aventura, agricultura, e aí, obviamente nós não estamos falando aqui do lado do negócio, mas sim da Agricultura Familiar, da agricultura orgânica que já começou a ser desenvolvida no entorno da região. [...] O Governador Wilson

Witzel, ele apontou agricultura e o turismo como o novo petróleo na sua gestão ou seja, quanto que essas atividade terão impacto na economia do Estado do Rio de Janeiro, o que pressupõe realmente investimentos se nós tivermos um plano e um projeto para desenvolver o turismo aqui na região (Fernando Cid, 2019, grifo nosso).

Fernando Cid finaliza seu discurso defendendo que:

eu não acho que criando bolhas ou apenas leis e Ilhas de proteção a gente vai conseguir realmente cuidar do patrimônio, Portugal, com todo respeito que eu tenho a sua opinião, nós não somos adversários no desafio de proteger aquele território, eu acho que o nosso desafio é fazer com que as pessoas se apropriem daquela região, que elas agucem o sentimento de pertencimento, porque hoje não tem, é como se fosse um outro território, eu acho que esse realmente é um desafio, e dividir a responsabilidade de poder público e sociedade e gerando uma atividade realmente sustentável.

Neste momento, Ricardo Portugal aproveita para questionar o Deputado Luiz Teixeira a respeito de quem teria sido a iniciativa da audiência pública. O Deputado Luiz Teixeira afirma que a iniciativa partiu dele para a realização da audiência pública e explica que o Instituto Ecopreservar também tem iniciativas neste sentido. Entretanto, ele afirma que tomou conhecimento a partir do Secretário de Meio Ambiente, Fernando Gomes Cid.

3.2.3 César Ribeiro – Morador de Tinguá

Cesar Ribeiro, morador de Tinguá, faz uma fala bastante emocionada, ressaltando a sua infância em Tinguá e a sua vivência no território, salientando a diversidade de espécies que ele testemunhou existir e a poluição que chegou com o passar do tempo. Cesar traz em seu discurso a denúncia de abandono (decadência da região com o deslocamento do eixo da cidade pela chegada da linha férrea, levando ao declínio de Iguaçu Velho) e a cobrança por serviços públicos que nunca chegaram de forma eficiente. Também é possível perceber, através de seu discurso, a predominância de um olhar romântico para a unidade e o anseio pelo desenvolvimento da região que já foi a capital de Nova Iguaçu.

Olha só, Tinguá já foi chamado de menina dos olhos e Jóia da coroa, eu vou falar pela primeira vez, Tinguá é a Amazônia da Baixada Fluminense. [...] O turismo para Tinguá é a despoluição do Rio Iguaçu, é a restauração do porto do Rio Iguaçu, é a despoluição do Rio Tinguá. Porque eu fui criança ali, as pessoas tomavam banho na praça, naquele rio, e águas limpas e despoluídas levam pessoas lá para reserva. Ali na pedreira, não sei se o

Luizinho conhece, é perto do borracheiro, o pessoal não subia, se ./,concentrava ali. Tem as estações ferroviárias que tem que ser restaurada. A Fazenda de São Bernardino e a Estrada Real do Comércio ela tem que ser restaurada só do portão do IBAMA até o porto de Iguazu, porque dentro da Reserva Biológica ela está intacta. Então não tem que entrar na reserva para fazer turismo, nem transformar em parque. **O quê que a nossa população quer? Ela quer um choque de obras que vai empregar os trabalhadores daquela região e levar qualidade de vida, ela quer esgoto e estação de tratamento, ela quer rede de água tratada é isso que ela quer. E, eu vim aqui trazer esta opinião dos moradores de lá.**

Cesar destaca que o turismo ambiental pode ser realizado fora da RBT e que empreendimentos como restaurantes e pousadas podem ser construídas na zona de amortecimento da unidade sem a necessidade de entrar na reserva, para ele **“a reserva precisa é de investimento de carros de biólogos e essa falácia que disseram aqui que não pode entrar, pode sim, não a Bangu. Sob supervisão das pessoas do IBAMA. aquilo lá é uma riqueza”** (Cesar Ribeiro, 2019, grifo nosso). Cesar continua defendendo que:

A comunidade quer é emprego, quer qualidade de vida, quer água tratada. E o prefeito teve lá, você também deputado. Vocês foram na comunidade da Biquinha, a menos de 800 metros da Praça do Tinguá, as represas lá não tem água. isso é possível? Iguazu velho não tem água, Parque Estoril não tem água, Montevideu não tem água. É isso que o povo quer, para depois Estrada, pavimentação, para depois a gente discutir Reserva Biológica ou Parque Nacional (Cesar Ribeiro, 2019, grifo nosso).

A fala de Cesar demonstra uma enorme confusão a respeito da proposta de mudança de categoria somada a falta de clareza a respeito do objetivo da reserva biológica e de quais as atividades podem ser realizadas nesta categoria de UC.

3.2.4 Ana Claudia Fernandes - Moradora de Tinguá

Ana Claudia Fernandes, moradora de Tinguá, inicia seu discurso relatando a profunda tristeza em ver essa iniciativa de recategorização especialmente por ela partir do poder público tendo em vista que são pessoas que deveriam estar representando a melhoria da qualidade de vida das pessoas que moram no entorno do Tinguá.

Ana Claudia faz algumas reflexões, rebatendo a fala de Fernando Cid sobre os benefícios que a recategorização vai levar para Tinguá. Para isto Ana Claudia apresenta as anotações de Soraia, bióloga que deu entrevista para o RJ-TV na reportagem sobre a

reserva, e inicia a sua fala fazendo a leitura dessas anotações com seguinte questionamento:

“quais os benefícios que a recategorização trouxeram ou trazem para estas unidades além de ser mais uma forma de mostrar que a espécie humana destrói todas as pontas importantes para a manutenção da vida?” Isso aqui não sou eu que estou falando é uma grande estudiosa bióloga. E enfim, e aí a gente tem pouco tempo para não deixar de falar que realmente interessa (Ana Claudia, 2019, grifo nosso).

Ana Claudia prossegue a leitura,

Há exatos 30 anos, eu tinha 15 anos, com muitos moradores, companheiros, ambientalistas, estudantes e pessoas apaixonadas pelo local, participei presenciei o processo de criação da Reserva Biológica do Tinguá. um vilarejo para alguns, para outros uma roça, mas para mim e para boa parte dos moradores **um paraíso, onde guarda a história da minha família meus amigos e claro a minha.** Vivemos em um lugar abençoado por sua natureza exuberante, um lugar onde a paz ainda é sentida, um lugar onde ainda acordamos com o canto dos pássaros, um lugar onde nossas crianças ainda brincam livremente na rua, onde sentamos nas nossas calçadas e na praça para conversarmos, um lugar que no verão recebe muitos turistas que vem para as nossas cachoeiras e praça pública e ficam encantados, porém, cachoeiras e praça pública suja e abandonada. **Abandonada pelo poder público que não cumpre o seu papel Social e Ambiental, e agora resolveu ampliar sua fronteira de ocupação e destruição. querendo recategorizar a Reserva do Tinguá para Parque Nacional.** Agora, assim como há 30 anos, vem com esta mesma conversa fiada de desenvolvimento, emprego, Turismo. Aham que temos que desenvolver economicamente doutores, ecologistas, ambientalistas, políticos, secretários, estudiosos do assunto desenvolvimento, turismo ecológico e desenvolvimento econômico. **E aí, eu deixo as seguintes reflexões: “desenvolvimento para quem?” “desenvolvimento de que forma?” Qual é o preço que as pessoas, não só de Tinguá e das adjacências, mas de muitos municípios, terão que pagar para esse suposto desenvolvimento? E o mais importante, ao meu ver, “quais e quantos moradores de Tinguá e adjacências foram chamados, foram consultados para esta discussão de desenvolvimento de turismo ecológico”.**

Ana Claudia continua a defesa da reserva questionando:

Há 30 anos atrás foi levantado de que a gente, houve uma baixa assinada houve um plebiscito de que a comunidade foi unânime na sua colocação na sua defesa de parque e eu tenho as minhas dúvidas se ela realmente estava consciente. Porque nós fomos pegos de surpresa com essa recategorização então nós tivemos pouquíssimo tempo para construir todo esse embasamento teórico e científico para que a gente pudesse convencer as pessoas, e aí em três dias nos colhemos 832 assinaturas com Identidade e CPF, trabalho com poucos companheiros que estiveram presentes lá e dos moradores de Tinguá, - esse abaixo-assinado é para ser entregue para comissão para ficar aqui.

Ana Claudia conclui sua fala ressaltando que:

eu e os moradores de Tinguá e adjacências precisamos de muitas coisas urgentes, mas não precisamos de parque. Eu tenho aqui abaixo

assinado que me dá a legitimidade, não fui escolhida por ninguém para estar aqui representando essa comunidade, quero deixar bem claro, sou moradora e o pertencimento que o senhor diz, eu tenho certeza que lá muitos hoje tem [...] **Não Queremos parque, queremos mais investimentos públicos para a preservação de nossa Reserva Biológica, queremos infraestrutura para o entorno com calçamento, saneamento básico, posto de saúde, escola públicas bem equipadas e de qualidade** (grifo nosso).

3.2.5 Prefeito Rogério Lisboa

O último convidado da mesa a falar foi o Prefeito de Nova Iguaçu, Rogério Lisboa, que iniciou sua fala ressaltando a importância de discutir o tema. Ressalta também que há muito tempo a Reserva Biológica não ganhava o destaque de reportagens como a que teve no RJ-TV 2.

Rogério Lisboa fala que essa discussão abriu caminho para uma outra discussão importantíssima, que é o entorno da reserva. Neste momento, nota-se um novo deslocamento da centralidade do debate, que agora recai sobre os empreendimentos que estão no território da unidade. Ele prossegue:

ainda bem que não ficou esquecido nesse debate alguns agentes que ganham dinheiro, Muito dinheiro, usando a reserva. É evidente que os Mananciais de água é um dom de Deus, e um patrimônio da nossa natureza, e da humanidade, mas tem gente que ganha dinheiro, tem uma empresa que ganha dinheiro com água, que é a CEDAE. Eu vou um pouco mais adiante, **a CEDAE é muito injusta com a cidade de Nova Iguaçu, a gente tem a maior estação de tratamento do mundo dentro da cidade de Nova Iguaçu, e quando dá problema lá no Guandu que história daquele que alaga a casa de todo mundo, e isso acontece duas a três vezes no ano, e a gente não leva um centavo de compensação dessa CEDAE.** Não tem água na Biquinha, não tem água! Biquinha é um sub-bairro de Tinguá. E aí eu estava vendo aqui, a CEDAE teve em 2018, em lucro líquido de quase um bilhão de reais. É toda arrecadação de Nova Iguaçu praticamente, eu estou falando de lucro líquido. A Petrobrás teve um lucro líquido de quase 20 milhões de reais e ninguém ficou com nenhum centavo (em Nova Iguaçu). Então Doutor Luizinho a gente falava aqui sobre isso e o senhor falou que iria convocar a CEDAE e a Petrobrás para se sentar aqui, para saber o que eles podem fazer para cumprir um dever deles que é investir aonde eles tiram recursos para o faturamento das empresas (grifo nosso).

De acordo com Godoy e Leuzinger (2015) muitas UC são criadas para proteger mananciais de água e recursos hídricos. A água é um bem público de uso comum do povo, um recurso comum limitado e de uso múltiplo, conforme a legislação brasileira. É também um bem dotado de valor econômico nos termos estabelecidos pela política

Nacional de Recursos Hídrico (Lei nº 9.433, de 1997) (GODOY e LEUZINGER 2015).

A lei do SNUC (2000) estabelece que:

Art. 47 – o órgão e empresa, público ou privado, que seja responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, sendo beneficiados pela proteção a esses proporcionadas por uma UC, deve contribuir financeiramente para sua proteção e implementação.

Art. 48 – o órgão ou empresa, público ou privado, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica que seja beneficiado da proteção oferecida por UC deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade (BRASIL, 2000).

O Prefeito prosseguiu sua fala defendendo que o debate abriu caminho para solucionar a questão da reserva e de seu entorno, ressaltando que integra o grupo de pessoas que querem entender o que a mudança de categoria acarretaria:

O Cid dividiu em três grupos, **eu sou aquela maior eu quero entender**. Mas eu estou achando que a gente vai tomar um rumo muito melhor do que só esta discussão, que é um rumo de quem ganha dinheiro dentro da unidade e não dá nada para ninguém do seu entorno e nem para unidade, deputado acho que vai ser muito fácil arrumar os recurso para equipar aquela unidade da forma que ela deve ser equipada, será muito fácil arrumar os recursos para a gente investir no entorno da reserva biológica e tudo fruto desse debate/embate de ideias que começou na praça de Tinguá e trouxemos aqui para o plenário do Congresso Nacional aqui nas suas comissões, e nós vamos colocar aqui sentadinhos e ouvindo a gente e cobrando deles quem tem que pagar parte dessa fatura.

3.2.6 Deputado Luizinho- O encerramento

A palavra retornou para o Deputado Luiz Teixeira, que agradeceu a presença de todos os presentes na audiência pública e a todos que estiveram na reunião na Praça de Tinguá. E prosseguiu dizendo:

Primeiro eu que a partir desse movimento, trouxe pra gente e despertou na gente essa discussão. O (Prefeito) Rogério foi brilhante, porque a gente despertar uma discussão sobre a importância do que é Reserva tira todos nós de uma zona de conforto, inclusive vocês defensores da Reserva a tanto anos, tanto os defensores da recategorização também. Essa discussão traz a Tinguá um protagonismo que ela tem que ter, porque ela significa o principal bioma do estado do Rio de Janeiro. Então a gente está trazendo pra cá, trouxemos a Nova Iguaçu, colocamos essa reserva onde ela tem que estar, como assunto prioritário. Eu quero aqui ao finalizar essa audiência, me comprometer de não apresentar qualquer tipo de projeto buscando fazer a recategorização, tá certo, num período de pelo menos dois anos, para que a gente possa buscar trazer aqui a essa comissão, César, para uma audiência

pública, convidados como alguns já foram, ou convocados, porque a gente tem esse poder para convocar aqui. Representantes, prefeito, da CEDAE, do ICMBio, o nosso representante da Rebio, o Leandro Travasso vai ser convidado aqui para estar conosco, o representante, convidar novamente o representante do ministério público federal para também estar junto conosco, o representante da Petrobrás, o representante de furnas e o representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Nesse momento, Ricardo sugere que convide os prefeitos dos municípios do entorno. O deputado Luizinho prossegue complementando que convidará novamente o Prefeito Rogério Lisboa e o Secretário de Meio Ambiente, Fernando Cid. O deputado Luíz Teixeira continuou sua fala de encerramento, informando o protocolo número 1159/2019, pedindo informações do funcionamento ao Ministro Ricardo Salles,

Eu aqui saio com a certeza que valeu a pena ouvir as pessoas, eu me comprometi também, Anderson, de voltar até a praça de Tinguá para fazer essa colocação de que a gente não vai apresentar esse projeto, e nenhum tipo de projeto de recategorização, vamos brigar pela manutenção da Reserva e dar as condições para a reserva. Nós vamos brigar para dar as condições para a Reserva e vamos continuar a participar desse debate da recategorização.

Luiz Teixeira conclui sua fala e a audiência reafirmando o compromisso com a preservação da UC.

Eu quero, para concluir, Ricardo, dizer que o nosso compromisso é o da preservação da Reserva é o compromisso de todos nós aqui. Uns com um olhar outros com outro olhar. Olhar que eu saio da audiência da praça, olhar que eu saio dessa audiência é de que nós, agentes públicos, temos que participar das discussões e chamar para a responsabilidade outros entes. Eu saio com a certeza de que abrir uma discussão, ela é favorável. [...] a gente não constrói muros, a gente constrói pontes, Ricardo. Eu não construo muro, a gente constrói pontes, o que a gente quer é construir pontes. Para facilitar o trabalho do ICMBio, entendendo que o trabalho está muito aquém da necessidade da Reserva. Não aqui não paira culpados, esse trabalho vem de muito tempo de sucessivas gestões federais, que infelizmente não tomaram a decisão, porque detinham a tomada de decisão para que as coisas funcionem. Nós vamos aqui, construir pontes para tentar trazer recursos, vamos dizer assim, desses exploradores da reserva, Prefeito, para que esses exploradores da reserva coloquem recursos para que as coisas sejam realizadas. Ou em parte pelo ICMBio, em parte pela prefeitura de Nova Iguaçu. Acreditando que isso possa ser possível Ricardo, tenham aqui vocês esse nosso compromisso.

Nesse momento, Ricardo Portugal sugere ao Deputado Luizinho que as prefeituras do entorno celebrem acordos de parceria com o ICMBio visando a educação ambiental do entorno, porque isso sensibiliza e todos precisamos de oficinas de sensibilização. Luizinho acolhe o pedido e diz que irá acolher outros pedidos para além do momento da audiência pública. Ricardo aproveita para informar que o conselho gestor da RBT gerou posição a favor da manutenção do Tinguá como Reserva. Em seguida, o deputado Luizinho encerra a audiência pública.

3.3 Entrevistas com Atores Chaves - Via *Whatsapp*

3.3.1 Ana Cláudia

A fim de entender o envolvimento dos atores presentes na audiência pública, fizemos contato via *Whatsapp* com alguns dos atores que compuseram a plenária.

Em conversa com Ana Cláudia moradora do bairro de Tinguá (pró-reserva), através de aplicativo de comunicação em janeiro de 2021, ela nos relatou que teve conhecimento apenas uma semana antes da reunião que seria realizada na Praça de Tinguá, no dia 25 de agosto de 2019, que foi divulgada como “audiência pública” para tratar da recategorização. Recebeu o convite com surpresa e sem entender muito bem do que se tratava. Após buscar mais esclarecimento junto ao presidente da associação, que a princípio já se mostrava muito favorável a mudança para Parque, Ana Cláudia, seu companheiro Carlos Henrique e Cesar Ribeiro, que fazem parte de um grupo que milita há muito tempo na comunidade de Tinguá, começaram estranhar o movimento e a questionar se as pessoas estavam cientes do que estava acontecendo. Ao concluírem que não, o grupo começou a se posicionar, conversar e refletir. Foi desta forma que começaram a descobrir quem eram os atores que estavam envolvidos nessa audiência pública que, em sua maioria, eram empresários e políticos do município de Nova Iguaçu. Também foi desta forma que tomou conhecimento do relatório técnico elaborado pelo Instituto Ecopreservar, que foi entregue em Brasília solicitando a recategorização. A partir de então, o grupo começou a rodar um abaixo assinado, em dois dias e meio, de casa em casa, conversando com as pessoas e explicando a diferença entre parque e reserva, mostrando o que estava por trás dessa iniciativa e colocando a posição do grupo de ser radicalmente contra a recategorização naquele momento, colocando para as pessoas o prejuízo que os moradores poderiam ter em fazer a mudança de categoria. Ana Cláudia citou alguns deles, sendo o primeiro ponto o fato de ter dentro da RBT vários reservatórios de água potável, classificada como água pura que vai direto para as torneiras e que seria o primeiro impactado, visto que a CEDAE nunca deu conta da fiscalização e da manutenção adequada desses reservatórios, e a CEDAE, atualmente estando ainda mais sucateada, não seria capaz de garantir a preservação dos reservatórios de água, pois seria preciso funcionários efetivos para salvaguardá-los. Outro ponto seria a manutenção da biodiversidade, pois a RBT representa um

importante fragmento de mata atlântica. Além disso, uma outra preocupação é com a ocupação desordenada do território e com a ausência do poder público em serviços de infraestrutura básica. Ana Cláudia ressaltou ainda o perfil do visitante de Tinguá, que, em geral, é um visitante que vem da Baixada Fluminense, que vem em busca de água, cachoeiras e dos sítios de lazer, passa o dia em Tinguá retornando para suas casas no fim do dia. Ela questionou se esse turista estaria preparado para entrar em uma reserva:

A gente precisa entender... esse turista, ele está preparado, para não soar preconceituoso, para entrar dentro de uma Reserva, vamos dizer dentro de um Parque? De contemplar aquela natureza e fazer seu esporte, fazer aquilo que está dentro dos limites e depois recolher o seu lixo e ir embora para casa sem causar nenhum dano? É esse turista que está preparado para fazer a tal visita que a Ecopreservar propõe? [...] Eu tenho minhas dúvidas até em relação ao rastro de destruição que esse turista deixa, não por culpa dele. Não 100% por culpa dele, mas por culpa dele também. Mas também muito por falta dessa educação ambiental que nós nunca tivemos, ONG que está dentro dessa comunidade fez um trabalho efetivo de educação ambiental nem com a comunidade, nem muito menos com esse visitante (Relatos verbais via Whatsapp, 14/01/2021).

Ana Claudia cita também o enfraquecimento pelo qual o setor ambiental está passando em função do governo e relembra a fala do Ministro do meio Ambiente, Ricardo Salles, **“vamos aproveitar a pandemia para abrir a porteira”**. Ressalta que a RBT já teve uma derrota, que foi a perda da sede do ICMBIO em Tinguá. Para Ana Claudia, a vontade do Ministro do Meio Ambiente e do Governo Federal foi feita, a porteira está aberta. E relata que,

hoje se você entra na Reserva Biológica você não encontra mais nenhum funcionário (do ICMBIO), às vezes encontra um funcionário ou outro da CEDAE que algumas vezes te pergunta para onde você está indo, outros fazem de conta que nem te viu né... e muita destruição, muito lixo, muito lixo. Nós tivemos um flagrante de um ciclista né. Porque agora a gente também tem, porque isso veio dessa onda do Sr. Fernando Cid de fazer os esportes radicais dentro da Reserva né, do rapel que de vez em quando a gente encontra essa figura dentro da Reserva fazendo esse esporte com outras pessoas. E os ciclistas que vem pra cá pra Tinguá e agora descobriram que podem entrar na Reserva. Eles conseguem entrar, fazem suas trilhas lá pelo meio do mato e conseguem entrar. Então nós fizemos um flagrante de um grupo de ciclistas que tinha em torno de umas 10 (dez) pessoas tomando banho dentro do reservatório de água. E aí nós os questionamos – “Senhor alguém quando vai na sua casa toma banho dentro da sua caixa d’água?” que alegou[o ciclista] que não sabia, porque não tinha placa. – “Senhor Isso aqui não é uma piscina, o senhor está tomando banho dentro da minha caixa d’água”. Ele não se intimidou porque era um grupo grande de pessoas. Nós fizemos essa denúncia para o Ministério Público de São João de Meriti, que é o procurador que tem ajudado a gente nessas questões, fizemos a denúncia para CEDAE, nunca obtivemos resposta. O que a gente teve logo em seguida foi o fechamento da água e a limpeza dos tanques, mas isso foi depois de uns dois meses (Relatos verbais via Whatsapp, 14/01/2021).

Ana Cláudia finaliza sua fala ressaltando que faz parte de um grupo que reúne algumas ONGs de outros municípios inclusive o do RJ, com o interesse de ajudar a

comunidade e que inclusive o Ex Gestor da RBT, Leandro Travasso, fazia parte, mesmo que de forma distanciada, devido a posição que ele ocupava como gestor da UC, e que acredita que esse foi um dos motivos para ele ser afastado do cargo na RBT. Houve ainda outra coleta de assinaturas que foi apresentada na audiência pública realizada na câmara dos deputados, que contava com mais de 800 assinaturas que foram coletadas em dois dias e meio. Quando houve a inauguração da obra da Praça do Tinguá, o grupo fez mais uma ação de coletas de assinaturas. Inclusive consta assinatura do prefeito Rogério Lisboa e de seu vice Ferreirinha apoiando a permanência da Reserva Biológica do Tinguá. Outro ponto que Ana Cláudia ressalta é que o “projeto”³⁶ realizado pelo Instituto Ecopreservar prevê que 2% da área da RBT seja transformado em Parque e que estes 2% contemplaria a parte em que está situada a sede do Instituto e outros sítios da Estrada da Colônia, entretanto o sítio já se encontra com processo no ICMBIO para desativação, dito de outra forma, Ana Claudia acredita que o Instituto Ecopreservar busca se beneficiar com a recategorização da UC, demarcando os sítios localizados na região da colônia e o sítio em que a ONG está localiza.

3.3.2 Ricardo Portugal, Jornalista e ambientalista

De acordo com o relato via *whatsapp* de Ricardo Portugal, que tomou conhecimento da pesquisa a partir do compartilhamento do questionário do *Google forms*, compartilhado por Leandro Travasso no grupo Pró-Rebio, a questão da recategorização,

vem ao longo do tempo pontuando a trajetória da RBT, e isso, sem a menor necessidade, porque a população votou, participou de uma abaixo assinada que nós puxamos na época, o Grupo de defesa da Natureza, que encampou essa luta, junto com universidades, como a UFRRJ, como a UFRJ, a UERJ, alguns sindicatos de trabalhadores como o sindicato dos petroleiros, sindicato dos comerciários, também participaram dessa luta pela criação da RBT, isso há 30 anos atrás. No ano de 1988 que começou o movimento, e que resultou em abril de 1989, precisamente no dia 23 de abril, culminou com a assinatura do Decreto de criação da RBT. Decreto 9.7980, assinado pelo Presidente da República, à época o José Sarney, e o Ministro do Meio Ambiente era o Fernando Cesar Mesquita, jornalista ligado à questão ambiental. A luta se desenvolveu depois da realização de muitos seminários dessa Universidades, e aconteceram também visitas que nós promovemos dentro da Unidade, que era Floresta Protetora da União. Antes de se tornar Reserva Biológica, o tinguá tinha o nome de Floresta Protetora de Mananciais da União, que era da

³⁶ Nesse caso, Ana Cláudia se refere ao Relatório Técnico protocolado no Ministério do Meio Ambiente pelo Instituto Ecopreservar.

coroa brasileira, da corte imperial de Dom Pedro II. E ela se tornou Reserva depois, com nosso movimento, após essa luta. E até hoje as represas de captação de água que existem desde a época do império, desde a época da transformação do Tinguá em Floresta Protetora de Mananciais, recebeu esse nome graças às obras de captação dessas águas (Ricardo Portugal, via Whatsapp, 13 fev. 2021).

Ricardo defende que essa discussão de recategorização é um falso dilema, e que não contribui para melhorar as condições de proteção e preservação dos seus recursos naturais. Para ele, essa discussão é uma discussão manipuladora realizada pelos “parquistas”

Os “parquistas” querem manter essa polêmica acesa porque a eles interessa, somente a eles interessa a mudança do Tinguá de Reserva Biológica para Parque Nacional. Porque tendo em vista a realidade trágica dos Parques nacionais do país e em razão da ausência de uma política pública de preservação de meio ambiente, essa promessa de maravilhas que eles alardeiam por aí, que o parque vai trazer é mentirosa, é falsa. Porque não traz nenhum benefício para a população, porque não gera emprego, não gera aumento da fiscalização, gera cobrança de ingresso pra entrar e ali o povo é carente. Nas regiões do entorno da reserva, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Petrópolis e Miguel Pereira, as comunidades do entorno são pobres, são empobrecidas. E não teriam condições de arcar com os custos da cobrança de ingresso para entrar na região, para entrar na unidade. Ao passo que **como reserva biológica essa entrada é gratuita, só que entra todo tipo de gente. Desde visitantes, escolas que fazem educação ambiental lá dentro, pesquisadores que fazem suas pesquisas. Entra também gente da pior espécie, como caçadores, palmiteiros, por quê? Porque não existe fiscalização.** Inclusive atualmente, o Tinguá não tem nem sede, a sede da Reserva foi transferida pra Teresópolis, que nem faz fronteira com a RBT, há 100 km de distância. Não existem fiscais na região, não existem viaturas, a RBT está completamente abandonada a própria sorte ou ao próprio azar. Em razão desse governo que vivemos, que não tem nenhum apreço, que não tem nenhum carinho, não tem nenhuma preocupação com o meio ambiente (Ricardo Portugal, via *Whatsapp*, 13 fev 2021, grifo nosso).

Ricardo menciona ainda que não pode se perder de vista que a RBT nasceu da vontade popular, através de uma abaixo assinada que reuniu 10.000 assinaturas, em uma época em que nem existia internet. E que a reserva é convenientemente melhor para a população e para seus interesses, pois

a reserva biológica do Tinguá contempla os interesses e o direito de quem paga por ela, que é a população que é a sociedade o povo. Ao passo que Parque é uma falsidade, o parque vai aos poucos trazer é mais degradação, caso haja a recategorização, porque as condições de precariedade vão continuar existindo em Tinguá como existem nos demais Parques Nacionais brasileiros (Ricardo Portugal, via *Whatsapp*, 13 fev 2021).

3.3.3 Leandro Travasso - ICMBio

Em conversa, com Leandro Travasso, ex gestor da RBT (Portaria Nº 628, de 03 de julho de 2018), realizada no dia 12 de janeiro de 2021, via aplicativo de mensagem *whatsapp*, ele nos relatou que o turismo cultural já pode ser feito na RBT, grupo de montanhistas, grupo de escoteiro, todos eles podem visitar, pessoas comuns, famílias escolas, afirmando que: Pelo menos na minha gestão eu recebia todo mundo lá, desde que devidamente agendado. Para ele o fantasma da recategorização foi abafado, não está muito em voga, e nos relata ainda que não vê com bons olhos a recategorização.

Um parque na baixada, infelizmente, eu amo a Baixada, eu não sou da Baixada mas sou da Zona Oeste, então eu não tenho preconceito com lugar pobre. Mas a realidade é que onde eu moro também tem hangar do Zepelim, ponte dos jesuítas, tem um monte de prédios históricos, artefatos históricos, mas nem por isso é um lugar turístico. **Infelizmente o turismo no nosso país está vinculado ao IDH da região, a renda.** Então ocorrem visitas. Na Rebi ocorrem entradas irregulares, mas esse não é o principal problema da Rebi, o principal problema é fiscalização e regularização fundiária, incentivo a pesquisa que ainda é muito carente. Então assim, pode se fazer visita na Rebi? Pode, ligando agendando a visita pode, mas não pode ser de qualquer forma. Acho que isso que as pessoas precisam entender, aquele lugar é uma área de captação de recurso hídrico, como é que você vai botar banhista dentro de uma área de captação (Leandro Travasso, 2021, via aplicativo de *whatsapp*, grifo nosso).

O argumento da pobreza se destaca nos discursos em defesa da manutenção da reserva. Diante disso, abre-se um leque de questionamentos a partir desta informação, sendo o principal deles “quem é autorizado a usufruir dos recursos naturais do nosso país?” Se os investimentos são direcionados pelo poder público para áreas com IDH mais elevados, ou seja, áreas sabidamente com mais acesso aos direitos básicos de existência, por outro lado, necessariamente, o poder público escolhe não investir em áreas que apresentam IDH baixo, e, desta forma, perpetua-se um ciclo vicioso em que os mais necessitados de direitos básicos são os últimos a acessá-los, quando os acessam. Portanto, é possível identificar uma operacionalização do racismo ambiental estrutural.

3.3.4 Gisele Medeiros - Analista Ambiental do ICMBio

Também consultamos, via *whatsapp*, Gisele Medeiros, Analista Ambiental do ICMBIO, lotada há 07 anos na RBT. Gisele ressaltou que a recategorização é uma demanda que sempre volta à discussão porque a UC, antes da sua criação, discutiu-se muito sobre isso, haviam dois grupos bem divididos em que parte queria reserva e outra parte Parque. Então ela [a RBT] já nasceu com esse conflito. Gisele ressalta que estas

informações são de conhecimento empírico por trabalhar na UC. Relatou que tem conhecimento que,

houve esse movimento no ano de 2018, de recategorização para que a UC pudesse ser aberta para o público do local principalmente, pra essa visitação de uso público que hoje já acontece de forma irregular. Infelizmente a UC é um atrativo para as pessoas daquele local principalmente pela questão das águas de Tinguá, tem muitas cachoeiras. Então isso é uma demanda recorrente da sociedade que eu acho que tem que ser revista de alguma forma (Gisele Medeiros, via *Whatsapp*, 02 fev 2021).

Gisele ressaltou ainda que, como técnica, a categoria não interfere na realização de seu trabalho, e que sempre vai realizar suas funções considerando o que determina o SNUC, que rege o regramento das UC. Mas que,

a sua opinião pessoal, como pessoa que convive e sabe das demandas, esse debate tem que ser revisto pela sociedade inclusive a questão de conservação e preservação. Esse preservacionismo excessivo, especialmente porque na legislação está se falando de algo que é intangível, mas que de fato não é. Eu acho que a gente tem que olhar para uma demanda da sociedade, que é uma demanda pelo uso público daquela área, para que a gente possa acomodar os anseios tanto da conservação do bioma quanto essa demanda pelo uso público das comunidades que vivem no entorno, principalmente da baixada fluminense que tem a praia há distância de 50 a 60 km de onde moram. Então eu acho que a gente tem que olhar com esse olhar carinhoso pra população do local, e ver que essa é uma demanda latente, do uso público da unidade para atividade de lazer principalmente. E tentar chegar em um acordo que seja bom para ambas as partes (Gisele Medeiros, via *Whatsapp*, 02 fev 2021).

Gisele nos esclareceu ainda que mesmo que atualmente a maior demanda seja para o banho, ressaltando que o patrimônio histórico não se restringe aos 31 pontos de captação da CEDAE localizados no interior da reserva, existem outros patrimônios, estrada tombada, aquedutos [...] poderiam ter vários outros usos, como a travessia pela Estrada do Comércio, que é uma estrada tombada, a visitação da cidade Santana das Palmeiras, que virou uma cidade em ruínas desde que a área virou UC. Mas em relação específica a demanda do banho, para Gisele,

Essa demanda, caso fosse possível, ela deveria ser acomodada a jusante das captações, até porque as captações são para dessedentação humana, então não haveria condições da atividade de lazer para banho nas captações ou antes delas. Então na visão técnica seria isso, mas esse acordo de gestão do que poderia ser área de uso e o que seria área intangível, dentro de uma unidade de conservação no caso de parque, ela seria regradada pelo plano de manejo (Gisele Medeiros, via *Whatsapp*, 02 fev 2021).

Gisele esclarece também a questão da presença dos empreendimentos empresariais no interior da reserva, segundo ela:

Na UC da categoria de reserva biológica, só é possível [a realização] de duas atividades que são: educação ambiental e pesquisa científica. Sendo que os empreendimentos estão em conflito com essas atividades. E, os

empreendimentos muitos deles já existiam antes do decreto de criação da UC, então eles devem passar por um licenciamento corretivo até que a gente [o ICMBIO] consiga resolver o problema jurídico de como acomodar esses empreendimentos, que são de interesse social, dentro de uma reserva biológica, onde a legislação não permite. [...] os empreendimentos são de interesse social porque a gente está falando de captação de água para dessedentação humana, rodovia, oleoduto, gasoduto e rede de transmissão de energia elétrica. Então complementando o que te falei, também é uma discussão do ponto de vista jurídico (Gisele Medeiros, via *Whatsapp*, 02 fev 2021).

Quanto a situação de regularização fundiária, Gisele nos informa que:

Uma reserva biológica assim como um parque, estação ecológica, as terras do seu interior devem ser de posse e domínio público. Então quando se cria a UC, mesmo que lá já tenham pessoas morando anteriormente, tem que haver esses processos de regularização para que essas terras possam passar a ser de fato do ICMBio que é o gestor da UC. No que tange a RBT, os relatos do plano de manejo são de que 95% da UC foram decretadas em cima das terras da União. Era uma área maior, mais ou menos 50.000 hectares, ainda na época do império houve decretos imperiais e depois na era Vargas, de proteção daquela área por questões dos mananciais de água. E, considerando isso, a RBT, conforme plano de manejo relata, tem apenas 5% do seu território necessitando de regularização fundiária. A gente não tem um levantamento preciso de quantas casas são, a gente sabe que não são muitas, sabe as localidades onde são, e sabe também as dinâmicas dessas casas. Um panorama de propriedades que têm conflitos de limites na parte serrana, no caso, no município de Miguel Pereira são propriedades maiores, provavelmente sítios e fazendas onde a terra é nua, então não tem benfeitorias pra fazer indenização, diferente da parte de nova Iguaçu. Em Petrópolis você tem um problema fundiário, que é a questão da comunidade Duarte da Silveira, sendo que esse a gente já tem uma ação civil pública e um acordo judicial onde tem um projeto de lei tramitando para redefinição dos limites dessa área jurídico (Gisele Medeiros, via *Whatsapp*, 02 fev 2021).

3.4 Considerações Sobre a Audiência Pública

A audiência pública, bem como os discursos e atores presentes na mesma, e por nós conhecidos em maior profundidade via entrevistas realizadas por *Whatsapp*, constitui, para nós, amostra dos dados de pesquisa de campo envolvendo diferentes grupos de pessoas que serão interligados no decorrer deste capítulo. Através das análises de documentos e de discursos, buscarei assim como M. Gluckman (1958), utilizar essa situação e o seu contraste com situações não descritas, delinear a estrutura social em que se insere a RBT.

Dos presentes que compuseram a mesa e a plenária pode-se extrair que de fato houve a representação de diferentes setores da sociedade, sendo eles: o poder público

em suas diversas esferas, ambientalistas defensores ou não da manutenção da categoria de proteção como Reserva biológica e a representação da sociedade civil. Portanto, foi possível constatar a representação dos diferentes grupos da sociedade através de uma seleção intencional e direcionada das falas dos atores que mais polarizam a existência destes grupos representados na audiência pública. A partir deste ponto, analisarei as falas dos autores que mais caracterizou os grupos envolvidos nos debates sobre a recategorização.

A defesa mais aberta da recategorização da UC partiu do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento e Turismo de Nova Iguaçu (SEMADETUR), Fernando Cid, formado em direito, morador de Nova Iguaçu, com forte atuação na política do município. Ligado a grupos de ciclismo, vê na recategorização um enorme potencial de desenvolvimento sustentável do município, com potencial de integração do mesmo em um circuito de trilhas de longo percurso que pode gerar renda e visibilidade para o município através do turismo ecológico. A defesa dele vai no sentido de aproveitar as riquezas históricas e culturais somadas à beleza natural contida na Região. Entretanto, por representar o poder municipal de Nova Iguaçu, poder este que deixou esta região abandonada durante décadas e que ainda não ofereceu nem os direitos básicos da população, Fernando Cid será sempre visto com descrédito pelos demais setores da sociedade ali representados.

Como oposição mais forte está o jornalista e ambientalista Ricardo Portugal do Instituto Multidisciplinar (IM/UFRRJ), morador de Nova Iguaçu, protagonista no processo de criação da Reserva Biológica do Tinguá, homenageado com a Medalha e o diploma da Ordem do Mérito Comendador Soares em 2019, sendo uma das personalidades que se destacou por seu ativismo ecológico de 30 anos em defesa da Reserva Biológica do Tinguá (IM/UFRRJ, 2021). Portugal defende a manutenção da categoria ressaltando que a UC já pode ser visitada de forma gratuita e que com a recategorização para Parque a entrada poderá ser cobrada, tornando-se um ônus aos moradores, pois na visão dele a visitação já é permitida e gratuita; a recategorização representa o aumento do risco de incêndios inerentes à presença de visitantes transitando próximos aos dutos da Petrobrás que passam no interior da RBT. Afirma também que a recategorização é o começo do fim para UC. Ancorado na *persona* de ambientalista, com falas bastante apaixonadas para conseguir apoio, transformando da defesa “d’o Tinguá” em sua história de vida e luta. Contudo, Ricardo traz diversas contradições em seu discurso.

Também como oposição à recategorização, Ana Claudia Fernandes, moradora de Tinguá há mais de 30 anos, servidora pública que atua há 11 anos como agente de saúde comunitária em Tinguá e que devido à proximidade que seu trabalho impõe, Ana Claudia considera ter um forte vínculo com a comunidade, visto que faz acompanhamento periódico a um grupo de moradores do bairro. Traz uma defesa do território como sua moradia e moradia de muitos outros, e chama a atenção para o inexpressivo número de moradores que foram consultados, visto a abrangência da reserva. Além disso, Ana Cláudia ressalta a ausência do poder público levando melhorias para a região, a ausência de infraestrutura desde a época da criação da UC e agravadas com o passar dos anos. Fica claro em seu discurso que os moradores de Tinguá têm outras necessidades que são muito mais imediatas do que a discussão de recategorização. Portanto, ao que parece, Ana Cláudia defende os direitos dos moradores do entorno da reserva se opondo a recategorização, mas esta oposição se dá devido a carências de infraestrutura básica e não necessariamente pelas mudanças que a recategorização representaria.

O Prefeito, Rogério Lisboa, traz um posicionamento mais apartidário do embate reserva - parque, ressaltando um olhar de gestor público e que busca a melhor opção para o município. Rogério Lisboa salienta a exploração do território por parte das empresas que o município sofre sem nenhum retorno de investimento. A fala do prefeito desloca a discussão para os empreendimentos que exploram a região; seu discurso foi construído no sentido de buscar outras soluções, que não sejam a recategorização da UC. Como ele mesmo cita, irá procurar as empresas para que estas assumam a responsabilidade e seus deveres com a região a qual explora, corroborando com Henri Acselrad (2004) que aponta que

desde o início do século XXI, encontra-se em pauta todo um processo de disputa pelo controle do acesso à exploração dos recursos ambientais. Discutem-se instituições regulatórias e políticas na esfera pública, notadamente sobre pressões privatistas sobre água e recursos genéticos, assim como pela liberação dos mercados para os detentores monopolistas das tecnologias de transgenia, mas também enfrentam-se os atores sociais no terreno, medindo forças entre a imposição de condicionalidades pró-mercantis, atreladas a mecanismos de financiamento, e a busca de formas democratizantes na gestão de recursos de uso comum, com frequência decisivos para a reprodução sócio-cultural de populações ditas “tradicionais” (ACSELRAD, 2004).

Godoy e Leuzinger (2015) ressaltam que

no Brasil o SNUC (Lei nº 9.985/2000), associadas a outras categorias de espaços protegidos como os previstos pelo código florestal (Lei nº 12.651/2012), assim como as terras indígenas e as quilombolas, vêm

contribuindo para a proteção dos recursos naturais, paisagem, ecossistemas, cultura e modos de vida como os assegurados pela Constituição Federal de 1988 e em acordos internacionais, como a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).

A reiterada falta de implementação dos espaços ambientais criados pelo Poder Público acaba por introduzir uma falsa noção de proteção, pois, na verdade, muitas áreas existem só no papel sem que, na prática, qualquer ação concreta de preservação/conservação seja praticada (GODOY e LEUZINGER, 2015).

Os conflitos ambientais existentes na RBT, comuns em diversas outras UCS de proteção integral do país, corrobora com a perspectiva das ciências sociais defendida Henri Acselrad (2004) pois, para ele,

não é possível separar a sociedade e seu meio ambiente, pois trata-se de pensar um mundo material socializado e dotado de significados. Os objetos que constituem o “ambiente” não são redutíveis a meras quantidades de matéria e energia, pois, eles são culturais e históricos: os rios para as comunidades indígenas não apresentam o mesmo sentido que para as empresas hidroelétricas; a diversidade biológica cultivada pelos pequenos produtores não traduz a mesma lógica que a biodiversidade valorizada pelos capitais biotecnológicos etc. Por outro lado, todos os objetos do meio ambiente se conectam material e socialmente seja através das águas, do solo ou da atmosfera [...] (ACSELRAD, 2004).

Ainda de acordo com Acselrad (2010),

a caracterização da historicidade da questão ambiental encontra, na literatura sociológica, grande apoio na “noção de ambientalização”, que pode designar tanto o processo de adoção de um discurso genérico por parte de diferentes grupos sociais, como a incorporação concreta de justificativas ambientais para legitimar práticas institucionais, políticas, científicas etc. Sua pertinência teórica ganha, porém, força particular na possibilidade de caracterização de processos de ambientalização específicos a determinados lugares, contextos e momentos históricos (ACSELRAD, 2010).

Segundo o autor, é por meio desses processos que novos fenômenos vão sendo construídos e expostos à esfera pública, assim como os velhos fenômenos são renomeados como “ambientais”, e um esforço de unificação engloba-os sob a chancela da “proteção do meio ambiente” (ACSELRAD, 2010). Desta forma,

instauram-se disputas de legitimidade na busca de caracterizar diferentes práticas como benígnas ou danosas ao meio ambiente. Nessas disputas em que diferentes atores sociais ambientalizam seus discursos, ações coletivas esboçadas na constituição de conflitos sociais incidem sobre esses novos objetos, seja questionando padrões técnicos de apropriação do território e seus recursos, seja contestando a distribuição de poder sobre ele (ACSELRAD, 2010).

Vale ressaltar que a dicotomia reserva x parque nasce no ato da assinatura do decreto de criação da UC, momento em que dois grupos já haviam se configurado na disputa. E, apesar de ter havido uma grande mobilização popular para a sua criação, e a

RBT ter sido a primeira criada no Brasil por vontade popular, os estudos apontam que a vontade da população não foi completamente respeitada, pois existia a preferência pela criação de parque (SANTOS, 2014). Entretanto, salvo particularidades de cada unidade, os conflitos que permeiam a RBT também estão presentes em 188 UCs das 251 UCs federais de domínio público que carecem de regularização fundiária, a cifra de R\$ 4,00, por ano por hectare e de um (01) servidor para 18.600 hectares conduzem a conclusão de que somente as fontes orçamentárias não dão conta de financiar o sistema (FONSECA, 2016). Assim, é essencial buscar fontes de recursos diversas (GODOY e LEUZINGER 2015). De acordo com Godoy e Leuzinger (2015), recursos orçamentários insuficientes acabam gerando uma situação dramática para os gestores que ficam sem condição de executar ações mínimas de fiscalização e de infraestrutura (no caso de UC que permitem visita pública). Estima-se que, dos 75 milhões de hectares que compunham as UCs federais, no ano 2013, 10 milhões de hectares de áreas privadas ainda precisavam ser desapropriadas e pagas (FONSECA, 2016). Assim, considerando a base média nacional do valor da terra do INCRA (R\$ 1.200 por hectares), os custos da regularização fundiária giram em torno de R\$ 12 bilhões (FONSECA, 2016). De acordo com dados fornecidos pelo TCU, o Governo Federal levará aproximadamente 102 anos para resolver o problema, se mantiver a média de gastos registrada entre 2009 e 2012 com regularização fundiária (ARAÚJO e BARRETO, 2015 *apud* FONSECA, 2016). Portanto, apesar de uma complexidade de conflitos e disputas que enredam a RBT, podemos afirmar que esta realidade reflete a situação da maioria das UCs brasileiras.

Um elemento a mais que nos ajuda a entender o cenário em se passa as disputas em torno da RBT (pró-reserva x pró-parque) é importante compreendermos que, dentre as concepções que prevalecem no debate ambiental contemporâneo, encontramos com frequência a idéia da objetividade de uma “crise ambiental” exprimindo a perspectiva de um colapso na relação quantitativa malthusiana entre população e território ou entre crescimento econômico material e a base finita de recursos (ASCELRAD, 2004). Henri Ascelrad (2004) ressalta que uma propensão ao objetivismo tende a desconsiderar o processo social de construção da noção de “crise ambiental” fetichizando o mundo material tido como relativamente descolado das dinâmicas da sociedade e da cultura. O autor defende que tal concepção supõe, no longo prazo, a inelutabilidade da percepção coletiva do colapso tendencial, expressa em uma adesão crescente e potencialmente unânime ao reconhecimento da crise iminente. Portanto existe uma idéia pré-construída de conflito ambiental, que segundo Henri Ascelrad,

essa ideia de conflito ambiental é assim pré-construída, como intrínseca à problemática da escassez e as suas estratégias são associadas a tais diagnósticos, fundados na suposta objetividade de escassez quantitativa. Estes, ora tendem a esvaziar o debate político, que é absorvido pela busca do aperfeiçoamento dos indicadores técnicos-científicos da crise ambiental, ora justificam as soluções autoritárias e meritocráticas em nome da salvação da humanidade ou da segurança internacional (ASCERALD, 2004).

Nas páginas seguintes, analisa-se os discursos pró-reserva em oposição aos discursos pró-parque (“Parquistas”) encontrados na audiência pública de 2019. O foco desta análise recai na análise baseada nos marcos (*frame analyses*) de Snow e seu grupo usada por Romano *et al* (2018). E também, aplica-se a perspectiva antagônica, na qual o exercício da construção do “nós”, o positivo, é inseparável da construção do outro antagônico, o “eles”, o negativo (cf. Romano *et. al.*). Em ambas situações, os conjuntos de elementos articulados no seu discurso constroem cadeias de equivalências com objetivo de caracterizar os aliados que reúnem as características positivas e o adversário. Nesse caso o inimigo é quem articula o que é considerado como negativo e o que deve ser combatido na sociedade. A análise apóia-se no *corpus* formado pelos discursos realizados na audiência pública, disponibilizada pela câmara dos deputados e também em algumas entrevistas realizadas pela pesquisadora, bem como em publicações sobre o tema escritas pelos atores desta disputa.

Neste campo, delimitamos o “nós” do grupo pró-reserva que é sinônimo de continuidade do “Tinguá”. Nesse caso “o Tinguá” funciona como significante vazio articulando-se em uma cadeia de equivalência de termos como manutenção da Reserva Biológica, de defesa da natureza, conquista popular, verdadeira história, qualidade de vida, garantia de água potável para o Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, lavoura agrícola, diversidade biológica, endemismo de espécies, mata atlântica. Muitos desses significados fazem parte da história de militância e luta pessoal desses atores que veem na tentativa de recategorização uma ameaça para as conquistas já implementadas por suas lutas passadas. Além disso, a recategorização representa uma forte ameaça a conservação da natureza (flora e fauna), com risco de levar o estado do RJ há uma crise hídrica.

Quadro 7: Marcos identificados no discurso do grupo pró-reserva.

Marco do discurso pró-reserva		
Marco de Diagnóstico	Problemas da RBT	Injustiças que se destacam do problema

	Ausência de política ambiental/ infraestrutura/ efetivo de fiscalização/ verba para a UC/ Risco de incêndio	Privatização da UC/ cobrança para visita/ mercantilização da Natureza/ perda de conquista popular/ destruição da natureza	
Marco de prognóstico	Dimensão vencedora no diagnóstico	Traçado de fronteira que delimita os outros	Nominação que expressa a proposta
	Como reserva Biológica a entrada é gratuita, garante-se a proteção da natureza e o abastecimento hídrico.	Como Parque é o “começo do fim”, será cobrado ingresso para entrada, perda da proteção da natureza, operacionalização a partir da lógica do lucro. Falso dilema.	“O Tinguá” não é entrave. “O Tinguá” não é empecilho para o desenvolvimento
Marco de motivação	Ideologização da fronteira (moralização)	Reconstrução histórica (naturalização)	Solução para a UC (Resolução)
	“O Tinguá” é conquista popular, é preservação da natureza e manutenção de abastecimento hídrico para o estado do RJ. A verdade. VS. A recategorização é uma ameaça para a proteção da natureza onde opera a lógica do lucro.	A criação da RBT é uma conquista popular para a proteção da natureza.	A defesa da RBT é a defesa do meio ambiente e a luta por investimento público no setor ambiental.

Estes marcos traçam a fronteira que delimita o “eles”, os outros, representados por todos que defendem a mudança de categoria, associados à destruição da natureza, à visão de lucro, à perda da conquista popular. O grupo que defende a recategorização, sinônimo de “parquistas”, termo que passa a funcionar como um significante vazio que articula numa cadeia de equivalência noções como privatização, destruição da natureza, ameaça a conquista popular. A defesa “d’O Tinguá” é a defesa da categoria de reserva biológica, que passa a simbolizar a defesa da natureza em oposição a destruição representada pela recategorização. Os discursos pró-reserva trazem um forte componente emocional apelando ao máximo para uma memória de luta que muitas vezes se mistura com a história particular de cada ator envolvido na defesa, e, de alguma forma, particularmente ligados a RBT.

A partir de agora, delimitaremos o “nós” do grupo pró-parque, que é sinônimo de “desenvolvimento sustentável”. Este funciona como um significante vazio articulando-se numa cadeia de termos como recategorização para parque, reparação

histórica, turismo ecológico, lazer para a população da baixada, resgate histórico e cultural, conservação da natureza, infraestrutura, geração de emprego e renda, valorização local. Esses significantes compõem um projeto de governo do município de Nova Iguaçu (que já está em andamento) que visa transformar a região de Iguaçu Velho em uma região histórica. Mas esbarra em um histórico de abandono gerado pela ausência do poder público na região, criando uma grande demanda por serviços básicos, inclusive, de falta de água potável, em uma região de reconhecida importância para garantir o abastecimento hídrico do estado.

Quadro 8: Marcos identificados no discurso do grupo pró-parque.

Marco do discurso pró-Parque			
Marco de Diagnóstico	Problemas da RBT		Injustiças que se destacam do problema
	Proibição de uso pública/ restrição de uso/ injustiça histórica na escolha da categoria/Falta de investimento público		Proibição de entrada para turismo e lazer/ entrase para o desenvolvimento da região/ desrespeito a escolha da comunidade.
Marco de prognóstico	Dimensão vencedora no diagnóstico	Traçado de fronteira que delimitam os outros	Nominação que expressa à proposta
	Como parque a população poderá acessar a UC, será possível visitação para fins de turismo e lazer, será feita reparação da uma injustiça histórica na escolha da categoria da UC e possibilitará o aumento de investimento para a proteção da área, mesmo que seja do setor privado.	Como reserva a UC continuará precarizada, entrada irregular para turismo e lazer continuarão acontecendo, se perpetuará a injustiça na escolha da categoria e parte da história da região continuará ocultada da população.	Impulsionar o desenvolvimento sustentável da região através do turismo ecológico viabilizados pela recategorização da RBT.
Marco de motivação	Ideologização da fronteira (moralização)	Reconstrução histórica (naturalização)	Solução para a UC (Resolução)

	<p>A recategorização para parque viabiliza o a conservação da natureza aliada com o desenvolvimento econômico sustentável da região.</p> <p>VS.</p> <p>Como Reserva biológica a área continua abandonada com invasões para uso de área para o lazer e sem fiscalização adequada.</p>	<p>Reparação histórica e desenvolvimento econômico para a região.</p>	<p>A recategorização é o primeiro passo para conseguir recursos para investir na infraestrutura da região. Para a valorização local e geração de emprego e melhoria na renda.</p>
--	--	---	---

Os discursos do grupo pró-reserva, apesar de ter um apelo emocional, principalmente ao questionar se a presença humana é incompatível com a preservação ambiental, destaca mais fortemente o apelo para a razão, questionando o modelo de “ilhas” e/ou “bolhas” de preservação da natureza, modelo baseado em isolar uma porção da natureza e que vem se mostrando ineficaz para a conservação ambiental. Além disso, destaca-se, a possibilidade de gerar emprego e renda compatibilizando desenvolvimento sustentável através da exploração do turismo na região. Estes marcos traçam a fronteira que delimita o “eles”, os outros, representado pelo retrocesso, visão ultrapassada de preservação da natureza, visão que precisa ser superada para se alcançar o desenvolvimento da região e reparação de uma decisão autoritária que se sobrepôs a escolha da comunidade.

O desfecho da audiência pública, em que o Deputado Luiz Antônio se compromete em não apresentar qualquer tipo de projeto de recategorização no prazo de no mínimo dois anos, bem como, a assinatura do Prefeito Rogério Lisboa e seu vice-prefeito, Ferreirinha, no abaixo assinado contra a recategorização da UC, corroboram com os resultados de Romano *et. al.* (2018) que indicam que as questões políticas não são meras questões técnicas que podem ser resolvidas por especialistas. Assim como apontam Romano *et. al.* (2018) em sua análise dos discursos dos candidatos à presidência nas eleições de 2018 no Brasil, a paixões tem sido um objeto de questionamentos e de valorização na filosofia, e particularmente na filosofia política. De acordo com Romanos *et. al.*(2018).

as questões propriamente políticas sempre implicam em escolhas entre alternativas opostas. Esta é uma questão que a tendência dominante no pensamento liberal, com seu enfoque racionalista e individualista, não consegue compreender. [...] Dessa forma, o liberalismo é limitado em sua

compreensão da política democrática existente, ao não reconhecer as paixões, e não só a razão, como força motriz no âmbito político.

Criticamente, segundo Kant, a paixão tem a capacidade de dominar o comportamento do homem. Mas ao mesmo tempo se reconhece que as paixões são uma força fundamental. Romano *et. al.* (2018) defende que observar os discursos permite entender melhor o papel dos componentes estratégicos e emocionais em disputa.

3.5 Conclusões Preliminares

Portanto, tendo em vista que a RBT se insere em uma região de importância histórica com reconhecida existência de patrimônios históricos e culturais, faz-se importante compreender os motivos que levaram a escolha da categoria de Reserva Biológica a ser implementada na região. Importante lembrar que, além de haver um patrimônio histórico-cultural no interior de sua área, há grandes empreendimentos empresariais construídos no período imperial, com reconhecida utilidade pública e demandam constantes intervenções humanas. Ademais, no entorno, na zona de amortecimento da RBT, também habitam veranistas e agricultores familiares, que vivem em assentamentos e/ou sítios há mais de 30 anos. O SNUC foi promulgado posteriormente à criação da RBT e, portanto, os requisitos previstos pela lei para a criação de UCs não foram completamente observados, sendo pertinente pensar que isto pode ter sido a gênese de muitos conflitos existentes nesta UC.

De forma similar ao ocorrido no processo de sua criação em 1989, recentemente, durante a consulta pública ocorrida em 2019 para a recategorização da UC, apesar de ter havido certo nível de divulgação, esta não foi ampla suficientemente para que a maioria dos moradores das comunidades do entorno tomassem conhecimento. Além disso, as informações não foram veiculadas de forma clara, e, portanto, a discussão ficou reduzida entre um pequeno grupo envolvido com as questões da RBT. Estas afirmações corroboram com os resultados obtidos através da elaboração e veiculação dos questionários por mim formulados e veiculados via *Google Forms*. A análise das respostas explicita algumas confusões e contradições relacionadas ao objetivo e as restrições vinculadas às diferentes categorias de proteção em discussão. Estas confusões são facilmente observadas nas respostas do questionário. Por exemplo, 88,6%

responderam que são a favor de que a população possa visitar os patrimônios históricos e culturais que ficam no interior da RBT. Entretanto, apenas 48,6% disseram ser favoráveis à mudança de categoria, explicitando, desta forma, uma contradição, visto que a visitação turística é proibida (para fins turísticos e/ou recreativos) em Reservas Biológicas, mas permitida nos Parques Nacionais. Entretanto, essa confusão pode estar sendo perpetrada por meio dos discursos de atores que defendem a manutenção da categoria de Reserva Biológica. Como exemplo, citamos uma parte do discurso de Ricardo Portugal, ativista do grupo pró-reserva, figura importante no processo de criação da RBT, que afirma que a Reserva Biológica do Tinguá não está fechada ao público coisíssima alguma, ela pode ser entrada, ela pode ser visitada, e detalhe 0800, a entrada é gratuita (Ricardo Portugal, 2019, trecho extraído da audiência pública - Grifo nosso).

A visitação para fins turísticos e recreativos é prevista para a categoria Parque, mas para a categoria Reserva Biológica permite-se um tipo de visitação específica para pesquisa e fins educacionais, ou, nos termos do ambientalista “[...] uma visitação com olhar de se sentir presente integralmente ao meio ambiente”. Nota-se um direcionamento do discurso do ambientalista em defesa da categoria Reserva, apoiando-se num dos pontos que gera maior conflito em torno da disputa pela recategorização da UC: a possibilidade ou não de visitação recreativa e turística.

CONCLUSÕES

Nesta pesquisa buscou-se compreender e analisar a atual situação institucional de gestão da RBT e em que contexto se insere a tentativa de recategorização da UC. Para isto, fez-se um breve apanhado do campo ambiental e das problemáticas que o permeiam para compreender como se dá esta disputa. O resultado dessa pesquisa demonstra que a escolha da categoria sofreu a interferência de grupos de poder ligados a política ambiental na época da criação da UC, esses grupos de poder que atuam na região da Reserva continuam influenciando a disputa de recategorização da UC até o momento atual. Esse resultado corrobora com Carneiro e Assis (2013) que apontam em seus estudos que as relações de poder são fundamentais para definir os modos de apropriação material da natureza, onde se confrontam representações, valores, racionalidades e ideias que legitimam ou deslegitimam essa apropriação. Ainda de

acordo com os autores, alguns desses valores passam a vigorar como os mais legítimos e passíveis de sustentar as ações sociais e políticas. Todos esses discursos são linguagens socialmente válidas exigindo aceitação da incomensurabilidade dos valores (CARNEIRO e ASSIS, 2013). A RBT está inserida em uma complexidade de conflitos socioambientais que geraram uma série de processos no Ministério Público (MP), Notas Técnicas, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e processos administrativos internos no Conselho Consultivo da RBT no próprio ICMBIO, esse conflitos demandam um esforço multidisciplinar para compreensão da magnitude dos impactos das ações na UC. Uma série de erros e negligências coadunaram para que a Reserva chegasse ao cenário atual, que alguns ambientalistas/atores apelidaram de “balaio de gato” em referência a desordem em que a UC se encontra.

Os dados apontam a existência de uma forte atuação da corrente preservacionista que encontra apoio nos aparelhos do estado. O preservacionismo contemporâneo continua a defender a não interferência humana nas áreas naturais, não apenas para que as pessoas possam ter um local de contato íntimo com a natureza, mas, principalmente, para que a biodiversidade não sofra a interferência humana (FERREIRA, 2011). Entretanto o que se observa na RBT é que a população é restringida de acessar a UC, enquanto empresas não sofrem essa limitação, visto os empreendimentos existentes no interior da UC.

Além disso, a maioria das UCs brasileiras foram criada de “cima para baixo” e sem atenção para os povos que estavam nessas áreas. Apesar de nos últimos anos ter havido significativos retrocessos nas legislações e regulação das leis de proteção ambiental no Brasil, que acendeu uma luz de alerta para a fragilização das políticas ambientais, faz-se necessário um olhar atento às injustiças geradas, seja pela demora da consolidação, seja pela ineficiência do Estado para realização das ações previstas em lei para a efetivação da UC. Dito de outro modo, os erros e/ou demora em sua demarcação geram injustiças outras, com grupos de minorias sociais que são extremamente vulneráveis. Soma-se a este fato, a ineficiência na aplicação da legislação prevista para a sua consolidação, especialmente, no tocante a regularização fundiária das UCs, algo que agrava os conflitos pelo uso dessas áreas por décadas. Fonseca (2016) aponta que a mera criação formal não garante a proteção ambiental almejada. Depois de oficializar a criação das UCs, é preciso que haja esforços para efetivar sua implementação, sendo que o passo mais urgente para efetivação do SNUC é a alocação de pessoal para a gestão das áreas. No Brasil, a criação do SNUC trouxe alguns avanços para a política

ambiental, especialmente ao reconhecer os modos de vidas dos povos das florestas, sejam eles: indígenas, quilombola, caiçaras, comunidades tradicionais ou agricultores familiares. Entretanto, o preservacionismo baseado no protecionismo Inglês do século XVIII ainda exercer predominância no debate em torno das estratégias de proteção da natureza (FERREIRA 2011), muito precisa ser feito, pois novas dinâmicas surgem todos os dias e precisam ser consideradas e analisadas. Estes povos não pararam no tempo e suas culturas são atualizadas, surgindo releituras que também precisam ser consideradas pertinentes a estas dinâmicas. Também não podemos desconsiderar a formação política do Brasil, que escravizou povos e restringiu o acesso à terra fazendo com que muitos povos encontrassem abrigo e refúgio em áreas de florestas que em geral eram de difícil acesso, ali desenvolveram modos de vida em sinergia com a natureza.

Ademais, os conflitos socioambientais envolvendo regularização fundiária com presença de residentes de comunidades tradicionais ou não, se repetem em diversas UCs brasileiras. Faz-se necessário o desenvolvimento de pesquisas para compreender o papel que esses povos desempenham nessas áreas, este pode ser um caminho para mudar a perspectiva do cenário e as relações que a gestão das UCs desenvolve com seus residentes, pois, a presença de residentes por vezes pode contribuir com a proteção, inibindo a presença invasores, caçadores e grilagem dessas áreas.

Os dados levantados pela pesquisa evidenciam também a baixa permeabilidade da discussão sobre uma possível recategorização da RBT, ficando evidente que a discussão não está alcançando as comunidades do entorno que serão diretamente impactadas pela permanência ou alteração de categoria da UC. Também fica evidente a falta de clareza da sociedade sobre os objetivos e usos previstos para as categorias de conservação da natureza em discussão, e, considerando que a maioria das pessoas que responderam ao questionário possuem nível superior de escolaridade e, ainda assim não responderam com clareza as diferenças existentes entre as categorias em disputa, evidenciando que este debate ainda precisa ser muito difundido para a melhor compreensão e apropriação do território pelas comunidades do entorno da Reserva.

De forma similar ao ocorrido no processo de sua criação em 1989, recentemente, durante a consulta pública ocorrida em 2019 para a recategorização da UC, apesar de ter havido certo nível de divulgação, esta não foi ampla suficientemente para que a maioria dos moradores das comunidades do entorno tomassem conhecimento. Além disso, as informações não foram veiculadas de forma clara, e, portanto, a discussão ficou reduzida entre um pequeno grupo envolvido com as questões da RBT. Também se faz

necessário entender que, apesar de o Meio Ambiente ser irrevogavelmente um bem de interesse difuso, e muitas pessoas, bem intencionadas, carregarem sua defesa como suas bandeiras de luta, é necessário que os dados e estudos científicos, sociais e econômicos sejam levados em consideração para a tomada de decisões em relação à conservação e a preservação da natureza, para que iniciativas ambientais não se tornem berço de mais conflitos socioambientais.

Salientamos que esta pesquisa não teve a pretensão de apontar se a unidade deveria ou não ser recategorizada, mas, sim, compreender a disputa e suas afetações. As considerações foram feitas com base na legislação ambiental vigente, que apesar de serem também questionáveis, não foi este o objetivo da pesquisa. Além disso, a disputa pela recategorização da RBT trás a tona alguns questionamentos: quem é que define o que é reserva e o que deve ser preservado ou conservado? Para quem é essa reserva? Essas definições que tanto influenciam as decisões relativas aos usos do espaço, mas que também estão condicionadas a importantes aspectos políticos e ideológicos, resultantes de escolhas condicionadas por estruturas de poder.

REFERÊNCIAS

- ACSERALD, H. *Ambientalização das lutas sociais- o caso do movimento por justiça ambiental*. Rio de Janeiro: Estudos avançados v.24 (68), 2010.
- ACSERALD, H. (org.). *Conflitos Ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.
- AYRES, J. M. *et al*; Os corredores ecológicos das florestas tropicais do Brasil / fotografias Luiz Claudio Marigo. Belém, PA: *Sociedade Civil Maimirauá*, 2005. 256p. ISBN 85-85924-12-8 Disponível em:<http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/Cadernos/CorredoresEcologicos.pdf> Acesso em: 03 de jun. 2021
- AMCDS - ACERVO RACISMO AMBIENTAL. Comunidade Duarte da Silveira, Petrópolis, RJ: uma comunidade prestes a pagar pela política preservacionista brasileira, 2014. Disponível em: <https://acervo.racismoambiental.net.br/2014/07/20/duarte-da-silveira-petropolis-rj-uma-comunidade-prestes-a-pagar-pela-politica-preservacionista-brasileira/> Acesso em: 23 de abr. de 2021.
- ARANHA, N. Fazenda São Bernardino – Histórico. Disponível em: <<https://www.historia.uff.br/curias/modules/tinyd0/content/texto004.pdf>> Acessado em: 11 de fev. de 2020.
- BARRETO, A.S. Um Olhar Sobre a Baixada: usos e representações sobre o poder local e seus atores. UFPR, *Campos* 5(2): 45-64, 2004. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos> Acessado em: 11 de fev. de 2020.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF:Senado, 1988.
- BRASIL. **Decreto Federal nº 23.793, de 23 de Janeiro de 1934**. Código Florestal. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23793-23-janeiro-1934-498279-norma-pe.html>> Acesso em: 07 de out. de 2019.

BRASIL. **Decreto Federal nº 84.017 de 2002**. Regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

BRASIL. **Decreto nº 97.780 de 23 de maio de 1989**, Decreto de criação da Reserva Biológica do Tinguá, Brasília, DF, maio de 1989.

BRASIL. Lei 5.179 de 1967

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.889 de 5 de dezembro de 1941**. Transfere para o Serviço Florestal do Ministério da Agricultura as atividades de proteção e guarda das florestas da União atualmente sob administração do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.

BRASIL. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC**. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília IBAMA/DIREC 2000.

BRITO, F. O caminho do ouro, 2003. Disponível em: http://www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/sistema/wpcontent/uploads/2008/03/t_extoautor_al_adriano_novaes.pdf Acesso em: 29 de ago. de 2021.

BRITO, M.C.W. **Unidades de conservação: Intenções e resultados**. 2 ed. – São Paulo: Annablume: Fapesp, 2003. 230p

CARNEIRO DA CUNHA, M. e ALMEIDA, M.W.B. Populações Indígenas, Povos Tradicionais e Preservação na Amazônia. *Biodiversidade na Amazônia Brasileira. Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios*, orgs. João P, R. Capobianco *et al*, São Paulo, Instituto Socioambiental e Estação Liberdade, 2001, pp. 184-193.

CARNEIRO, E. J. e ASSIS, M. F. C. Conflitos Ambientais em Minas Gerais: exploração da água na microrregião de São Lourenço. UFSJDR. *Estudos Sociais*. Vol XXI, nº 41. 2013.

CEDAE. *Relatório anual de usuários da CEDAE, Rio de Janeiro*, 2018. Disponível em: https://www.cedae.com.br/portals/0/relatorio_anual/2018/afonsoviseu.pdf Acesso em: 28 de jun. de 2021

CEDAE, 2020. O começo do saneamento básico no Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.cedae.com.br/origem> Acessado em: 31 de agosto de 2020.

CONCER, 2020. Institucional – Quem somos. Disponível em: <https://www.concer.com.br/empresa/quem-somos.aspx> Acessado em: 31 de agosto de 2020.

DIEGUES, A.C.S. **O mito moderno da natureza intocada**. ed.3ª, editora hucitec-Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras/USP. São Paulo, 2001.

ECOPRESERVAR 2019 a. **Relatório Técnico: Recategorização da Reserva Biológica do Tinguá para Parque Nacional**. Rio de Janeiro.

ECOPRESERVAR 2019 b. **Proposta Preliminar da Trilha de Longo Curso Caminho do Comércio e da Trilha Caminho do Imperador**. Rio de Janeiro.

FERREIRA, H. C. H. e CARNEIRO, M. J. Conservação ambiental, turismo e população local. *Cad. EBAPE.BR* [online]. 2005, vol.3, n.3, pp.01-13. ISSN 1679-3951. <http://dx.doi.org/10.1590/S1679-39512005000300004>.

FERREIRA, L.E.C. **Que os parques possam ser nossa casa – a luta pela recategorização da Estação Ecológica da Juréia-Itatins**. Dissertação (Mestrado em Ecologia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2011.

FURNA, 2020. Empresa - Institucional. Disponível em: <https://www.furnas.com.br/subsecao/2/institucional?culture=pt> Acessado em 31 de agosto de 2020.

FONSECA, C. R. C. Consolidação territorial de unidades de conservação federais: o desafio da execução orçamentária. Dissertação – IPEA, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, Brasília : IPEA, 2016. 81 f. : il.

GOMES, A.T. DEMOCRACIA COMO SIGNIFICANTE VAZIO Promoção democrática na política externa dos Estados Unidos (2001-2008). *Revista Brasileira De Ciências Sociais*. vol.31. N°92, out.2016. DOI: 10.17666/319214/2016

GOVERNO ABERTO RJ. **Plano Estratégico Incrementa Turismo na Baixada Verde.** 2019 Disponível em: <http://www.governoaberto.rj.gov.br/noticias/2018/03/plano-estrategico-incrementa-turismo-na-baixada-verde>. Acessado em: 11 nov. de 2019.

GUIMARÃES, N.A. Os objetos do Direito do Patrimônio Cultural e Urbanístico em Face do Direito Ambiental – Comentários sobre a autonomia metodológica das novas disciplinas jurídicas. Porto Alegre. *Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico*. Ed.:magister, V.26, out/Nov.2009. ISSN2175-1994.

IBAMA. **Plano de Manejo da Reserva Biológica do Tinguá.** Junho de 2006.

IBGE. 2019. População Estimada de Duque de Caxias. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/duque-de-caxias/panorama> Acessado em: 11 de fev. de 2020.

IBGE. 2019. População Estimada de Nova Iguaçu. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/nova-iguacu/panorama> Acessado em: 11 de fev. de 2020.

IBGE. 2019. População Estimada de Miguel Pereira. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/miguel-pereira/panorama> Acessado em: 11 de fev. de 2020.

IBGE. 2019. População Estimada de Petrópolis. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/petropolis/panorama> Acessado em: 11 de fev. de 2020.

ICMBio - SEI 02070.001856/2011-65

ICMBio. **Conquista da sociedade, Sistema Nacional de Unidades de Conservação aprimorou a gestão das áreas naturais protegidas.** 2018. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9792-snuc-completa-18-anos-de-criacao> Acessado em: 11 de fev. de 2020.

IM/UFRRJ recebe título de comendador por ativismo em defesa da Reserva Biológica. Jornalista da UFRRJ Disponível em: <http://www.ni.ufrj.br/jornalista-da-ufrj-recebe-titulo-de-comendador-por-ativismo-em-defesa-da-reserva-do-tingua/> Acesso em: 07 de mar. de 2021.

INSTITUTO ESTRADA REAL. Disponível em: <http://www.institutoestradaareal.com.br/estradaareal> Acesso em: 13 de ago. de 2021.

IPATRIMÔNIO. **Nova Iguaçu – Fazenda São Bernardino:** casa. Disponível em: <http://www.ipatrimonio.org/nova-iguacu-fazenda-sao-bernardino-casa/> Acessado em: 11 fev. de 2020.

LACLAU, E. (2011), **Emancipação e diferença.** Rio de Janeiro, Eduerj.

LACLAU, E; MOUFFE, C. **Hegemonia y estratégia socialista. Hacia uma radicalización de La democracia.** Madri: Siglo XXI, 1987.

LÉNA, P. e ISSBERNER, L. Desafios para o Brasil em Tempos de Antropoceno *in Economia do meio ambiente: teoria e prática.* 2018. ISBN: 978-85-352-9006-6; PII: B978-85-352-9006-6.00008-0; Autor: MAYBRAZIL20018; Documento ID: 00008; Capítulo ID: c0040

MUNAY S. Um novo Marco Cultural na Baixada Fluminense. *Legado- caderno de leitura.* Publicação da Subdiretoria Geral de Cultura. Alerj, ano I, número II, maio 2021.

NEVES, F.L.T; SHUELER, A.S; ABREU, L.M. RESERVA BIOLÓGICA DO TINGUÁ: Reflexões sobre o território e Zona de Amortecimento. *IN: Anais XVIII ENAPUR 2019*. ISSN:1984-8781.

PETROBRÁS, 2020. Refinaria Duque de Caxias (Reduc). Disponível em:<<https://www.cedae.com.br/origem>> Acesado em 31 de agosto de 2020.

PIMENTEL, Douglas de Souza. **Os "parques de papel" e o papel social dos parques**. 2008. Tese (Doutorado em Recursos Florestais) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2008. doi:10.11606/T.11.2008.tde-13102008-134757. Acesso em: 2019-11-11.

PORTUGAL, R. Parque nacional do Tinguá uma visão de futuro. *Rural semanal*. UFRRJ Disponível em: https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2017/06/RS_08_2017.pdf Acesso em: 29 de ago. de 2021.

PORTUGAL, R. 2010. Reserva Biológica do Tinguá – história e natureza, num cenário de riqueza e tristeza Disponível em: <http://desacato.info/reserva-biologica-do-tingua-%E2%80%93-historia-e-natureza-num-cenario-de-riqueza-e-tristeza/> Acesso em: 10 de ago. de 2021.

SABOURIN, E. P. Manejo dos Recursos Comuns: os Aportes de Elinor Ostrom ao Debate. *Sustentabilidade em debate*. p.143-158. jan/mai 2010.

SANTOS, A. L. B; WARRAK, A. A. **Relatório de Estudo Técnico: Recategorização da Reserva Biológica para Parque Nacional**. INSTITUTO ECOPRESERVAR. Rio de Janeiro, 2019.

SANTOS, E. F. **O Processo de Criação da Reserva Biológica do Tinguá: conflitos na constituição de uma Unidade de Conservação, Nova Iguaçu-RJ (1987-1989)**. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 132p. 2014.

SCALCO, R.F; GONTIJO, B.M. Possibilidades de desafetação e Recategorização em Unidades de Conservação de Proteção Integral: As UCs da porção Central da Mosaico do Espinhaço (Mina Gerais/Brasil). *Revista da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia – ANPEGE*.p.247-276, V.13, nº22, set./dez, 2017.

SEBRAE. **Plano Estratégico Baixada Verde Turismo**. Rio de Janeiro, novembro de 2017.

SEGUNDA VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS-RJ, 2016. Disponível em: <https://www10.trf2.jus.br/corregedoria/wp-content/uploads/sites/41/2017/03/2a-vara-federal-de-petropolis-2016-relatorio.pdf> Acesso em: 23 de abr. de 2021.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras , 2000 (1º Ed. Em inglês: 1999).

SILVEIRA, S.A; SAVAZONI, R. O conceito do Comum: apontamentos introdutórios. *Liic em Revista*, Rio de Janeiro, V.14, n.1, p.5-18, Maio de 2018.

SIMÕES, M. R. **A Cidade Estilhaçada: Reestruturação Econômica e Emancipações Municipais na Baixada Fluminense**. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal Fluminense. Niterói, 316p. 2006.

SOUZA, L.F; STUMPF, P. P; ZANCHET, R. **Manual de apoio à atuação do Ministério Público : Unidades de Conservação, criação, implantação e gestão** [recurso eletrônico] 1. ed. Porto Alegre: Andrefc.com Assessoria e Consultoria em Projetos, 2015. 121 p. Disponível em: http://conservacao.mpambiental.org/wpcontent/uploads/2015/05/Manual_Unidades_de_Conservacao.pdf ISBN 978-85-69281-01-6

TALBOT, V. **Termos de Compromisso: histórico e perspectivas como estratégia para a gestão de conflitos em unidades de conservação federais**. Dissertação (Mestrado Profissional em Biodiversidade em Unidades de Conservação) - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro / Escola Nacional de Botânica Tropical, Rio de Janeiro, 2016.xv, 208 f.: il. 28 cm.

THOMAS, Keith. 2010 [1983]. “O domínio humano”; “O dilema humano” - In: *O Homem e o Mundo Natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500 – 1800)*. São Paulo: Cia. Das Letras.